



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

87

EDITAL CONVOCATÓRIO
Concorrência n.º 2024.07.22.1

1ª Parte: PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO**, por intermédio do(a) **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, pelo regime de execução de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, que será regida pela Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, observados os termos da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, assim como as exigências estabelecidas neste Edital. A presente licitação será realizada no ambiente da plataforma eletrônica: **www.licitafariasbrito.com.br**.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1. **Contratação de serviços a serem prestados na construção de praça no na sede – Bairro Nova Esperança e reforma da praça (canteiro central) no Distrito de Nova Betânia, no Município de Farias Brito/CE, nos termos do Convênio n.º 141/2024, celebrado com a Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará – SOP-CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.**

2.0 DO ACESSO AO EDITAL, DO LOCAL DE REALIZAÇÃO E DA CONDUÇÃO DO CERTAME.

2.1. O presente edital está disponível gratuitamente nos sítios eletrônicos: **https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br**, **www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes**, **https://pncp.gov.br** e **www.licitafariasbrito.com.br**.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico: **www.licitafariasbrito.com.br**.

2.3. Os trâmites deste certame licitatório serão conduzidos pelo(a) Agente de Contratação do Município, juntamente com sua equipe de apoio.

3.0 DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 24 de julho de 2024, às 17 horas.**

3.2. **FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: 07 de agosto de 2024, às 9 horas.**

3.3. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.4. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Farias Brito está localizada na Rua José Alves Pimentel, n.º 87, Bairro, Centro, Farias Brito/CE, CEP. 63.185-000.



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária constante no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
02	04	15.451.0012.1.014.0000	4.4.90.51.00

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao Portal de Compras do Município de Farias Brito, com suporte técnico do sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA. - Avenida República do Líbano, n.º 251, Sala 1408 - Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.464.263/0001-29).

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no subitem 2.2, deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida por meio de uma empresa associada, mencionada no item acima, ou pelo(s) telefone(s) (81) 3877-1397, ou pelo e-mail: comercial@gmcontato.com.br..

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastradas ou não no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e que satisfaçam todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa jurídica isoladamente ou em consórcio, idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado;

6.4. Em se tratando de empresas participantes em forma de Consórcio, deverão ser observadas as seguintes exigências:

6.4.1. Será admitida para efeito de habilitação técnica, a apresentação dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado;

6.4.2. Para participantes em forma de consórcio, será acrescido 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para fins de habilitação econômico-financeira;

6.4.3. O acréscimo previsto no item anterior não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;

6.4.4. Em caso de ser declarado vencedor, o consórcio deverá, antes da celebração do contrato, promover a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

6.4.5. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão contratante e deverá ser apresentada a comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída, para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal n.º 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, em seu Capítulo V - DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

- 6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte, estas deverão declarar no Portal de Compras do Município de Farias Brito (www.licitafariasbrito.com.br), o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.
- 6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.
- 6.8. Não poderão disputar esta licitação:
- 6.8.1. Aquele que não atenda às condições deste edital e seu(s) anexo(s);
- 6.8.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;
- 6.8.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;
- 6.8.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo desta licitação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 6.8.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 6.8.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 6.8.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 6.8.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 6.9. O impedimento de que trata o item 6.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 6.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.8.2 e 6.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 6.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 6.12. A vedação de que trata o item 6.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL

7.1. O cadastramento da proposta inicial ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à plataforma eletrônica - Portal de Compras do Município de Farias Brito (www.licitafariasbrito.com.br).



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

100

7.1.1. Com relação à **proposta inicial**, basta que a mesma seja **cadastrada (preenchida) na plataforma**, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.**

7.2. No preenchimento da proposta inicial, por meio da plataforma digital, deverá ser informado necessariamente o seguinte:

- a) Indicação do valor global do objeto licitado com descrição detalhada do seu objeto, de acordo com o disposto no Projeto Básico deste Edital, sendo vedada a cotação parcial de itens ou de quantidade inferior à demandada nesta licitação;
- b) Preço global do objeto cotado, em algarismos, com no máximo 2 (duas) casas decimais;
- c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação;

7.3. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar n.º 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, **no ato do encaminhamento da proposta**, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico do site **www.licitafariasbrito.com.br**.

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública desta Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.4.1. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor da plataforma eletrônica - Portal de Compras do Município de Farias Brito (**www.licitafariasbrito.com.br**) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7.5. Os licitantes somente poderão retirar ou substituir as propostas, por eles apresentadas, até a data e horário de abertura da sessão pública.

7.5.1. A desistência de proposta somente poderá ocorrer até o horário de abertura da sessão pública (em conformidade com o disposto no Art. 18, § 4º, da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73/2022 c/c entendimento do Tribunal de Contas da União - TCU, Acórdão n.º 2132/2021).

7.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a fase de envio de lances.

7.7. Será vedada a identificação do licitante.

7.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

7.9. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação de serviço.

7.10. Os preços, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.0. DA ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS INICIAIS

8.1. Abertas as propostas iniciais, o(a) Agente de Contratação fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, esta deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



- 8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com **até 2 (duas) casas** decimais em seus valores unitários e globais.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) Agente de Contratação e somente estas participarão da etapa de lances.
- 8.4. Na elaboração da proposta inicial, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no **Anexo I - Projeto Básico** presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir **preço igual ou inferior** ao limite máximo estipulado pela Administração.
- 8.4.1. Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I - Projeto Básico.
- 8.5. Serão desclassificadas as propostas que identifiquem o licitante, assim como quando não forem atribuídos valores a algum dos itens componentes do respectivo orçamento.
- 8.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Agente de Contratação e os licitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES

- 9.1. O(A) Agente de Contratação dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.2**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 9.2. A disputa será realizada por VALOR GLOBAL, sendo os preços registrados na ata da sessão.
- 9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço em conformidade com o item 8.4 do Edital Convocatório, quanto ao preço global. Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I - Projeto Básico.
- 9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.
- 9.2.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.2.4. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) Agente de Contratação nem aos demais participantes.
- 9.4. No caso de desconexão entre o(a) Agente de Contratação e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) Agente de Contratação, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.
- 9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Agente de Contratação persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.
- 9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

102

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "**ABERTO E FECHADO**", nos termos do Art. 56, da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Art. 22, inciso II e do Art. 24, da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73/2022, observados os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (**até 10 minutos**), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.3.1. No procedimento de que trata o item acima, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta ou por ofertar melhor lance.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens acima, o sistema ordenará e divulgará os lances, conforme disposto no § 2º do art. 22, da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73/2022.

9.5.6. Definido o resultado do julgamento, o(a) Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei n.º 14.133/2021.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 123/2006, regulamentada pelo Decreto n.º 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrarem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. As disposições a que se referem os itens 9.6 a 9.10 não serão aplicadas nas seguintes situações:



9.11.1. No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

9.11.2. No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

9.12. A obtenção de benefícios, a que se refere a Lei Complementar n.º 123/2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo ser apresentada declaração de observância desse limite na licitação, sob pena de perda do direito de utilização do possível benefício.

9.13. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos itens acima.

9.14. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após encerradas todas as etapas transcritas acima, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.0 DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA E DO LICITANTE ARREMATANTE

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances eletrônicos da sessão pública, o(a) Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei n.º 14.133/2021.

10.2. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o(a) Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento, nos termos do Art. 30 da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73/2022.

10.3. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.4. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida no § 2º do art. 22, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 28, ambos da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73/2022.

10.5. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

10.6. O(A) Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, exclusivamente por meio do sistema, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, **acompanhada de sua(s) garantia(s)**, e ainda, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.7. É facultado ao(à) Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido no item acima, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.8. A não apresentação da proposta de preços final, exclusivamente por meio do sistema, no sítio eletrônico **www.licitafariasbrito.com.br**, dentro do prazo estipulado no item 10.6, acarretará a desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

sucesivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. Após a negociação do preço, o(a) Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11.0 DA APRESENTAÇÃO E DO JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS FINAL(IS)

11.1. A proposta final deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, redigida em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico do proponente devidamente identificados, contendo identificação do proponente, endereço, telefone e e-mail;

11.1.1. Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal e do responsável técnico do proponente devidamente identificado;

11.2. Prazo de validade não inferior a **90 (noventa) dias**, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de itens divergentes dos contidos no respectivo orçamento básico.

11.4. Na cotação do preço unitário não será admitido o fracionamento do centavo, considerando que os valores da proposta deverão ser apresentados com duas casas decimais após a vírgula, com a seguinte regra de arredondamento: se o terceiro dígito após a vírgula estiver entre 0 e 4, o segundo dígito após a vírgula não é alterado; se o terceiro dígito após a vírgula estiver entre 5 e 9, o segundo dígito após a vírgula é arredondado para cima.

11.5. A proposta de preços deverá vir munida dos itens abaixo, que devem ser elaborados de acordo com o Anexo I deste edital, devendo ser devidamente assinados em todas as páginas pelo responsável técnico da empresa proponente, sob pena de desclassificação da mesma:

a) Orçamento(s) consolidado e detalhado(s), contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço GLOBAL do orçamento, contendo itens com descrição e quantitativos idênticos aos apresentados nas planilhas fornecidas no Anexo I deste edital, não sendo permitido ao licitante alterá-los;

b) Cronograma físico-financeiro;

c) Demonstrativo da taxa de Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, conforme estabelecido pelo ACÓRDÃO 2622/2013 – TCU – PLENÁRIO;

d) Planilha de encargos sociais;

e) Composição de custos de preços unitários dos itens;

e.1) A composição de custos de preços unitários de itens deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividades necessários de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão de obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários a execução dos serviços. Os valores de mão de obra não podem ser inferiores às tabelas usadas na elaboração do orçamento e aos pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por dissídio coletivo, Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho.

e.2) Na composição de custos dos preços unitários não serão aceitos valores simbólicos ou irrisórios, assim como aqueles incompatíveis com os preços praticados no mercado. Para materiais e serviços não serão aceitos valores unitários superiores e quantitativos divergentes dos constantes nas tabelas utilizadas como referência para elaboração do orçamento.

11.5.1. Não serão aceitas proposta de preços cujos orçamentos contenham preços unitários apresentados sejam superiores aos constantes na(s) planilha(s) orçamentária(s) fornecida(s)



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

conjuntamente a este Edital, e nem preços unitários divergentes para o mesmo item/serviço, mesmo que estejam em orçamentos distintos, independentemente da quantidade de preços superiores apresentados, sob pena de desclassificação da proposta.

11.5.2. O valor total de cada item indicado no orçamento detalhado deverá ser o produto da multiplicação do preço unitário pela respectiva quantidade, e nele deverá ser utilizada a regra de arredondamento descrita no item 11.4.

11.5.3. Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

11.6 - Juntamente com a proposta de preços a licitante deverá apresentar a prova de garantia da mesma, no montante estipulado em 1% (um por cento), do valor estimado para a contratação, nos termos do Artigo 58 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

11.6.1 - A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II) seguro-garantia;

III) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

IV) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

11.6.2 - Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá apresentar o comprovante de DEPÓSITO BANCÁRIO, (com a identificação do depositante/licitante) a ser feito em nome da Prefeitura Municipal de Farias Brito, Conta Corrente n.º 6214-6, Agência n.º 4552-7 - Banco do Brasil, sendo que depósitos efetuados em caixas de autoatendimento, só serão validados após sua compensação.

11.6.3 - Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento da proposta.

11.6.4 - Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

- Beneficiário: Prefeitura Municipal de Farias Brito.

- Objeto: Garantia da participação na **CONCORRÊNCIA n.º 2024.07.22.1.**

- Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da contratação.

- Prazo de Validade: 60 (sessenta) dias.

11.7 - A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

11.8 - Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

11.9. Se a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 90 (noventa) dias, e caso persista o interesse do Município, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

11.10. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à execução do objeto.

11.11. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação por meio de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.12. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, sob pena de aplicações de possíveis sanções administrativas, observado o devido processo legal.

11.13. Iniciada a fase de julgamento, o(a) Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

11.14. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário.

11.15. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.

11.16. Caso observada a inexistência de sanções impeditivas da participação, será iniciado o procedimento de julgamento da(s) proposta(s) de preços finais.

11.17. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Projeto Básico que norteia a contratação, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade, quando serão desclassificadas as propostas que:

11.17.1. Contiverem vícios insanáveis e/ou condições ilegais;

11.17.2. Não obedecerem às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;

11.17.3. Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.17.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.17.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.17.6. Contiverem para o orçamento detalhado valores superiores ao estimado pela Administração, independentemente do valor total do orçamento, devendo o licitante, readequar o valor dos itens do orçamento final aos valores constantes no mapa de preços emitido pela plataforma eletrônica.

11.18. Serão consideradas com indício de inexecuibilidade as propostas apresentadas com valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos do § 4º do art. 59 da Lei 14.133/2021, art. 33 da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73/2022 e Acórdão n.º 465/2024 - Plenário do Tribunal de Contas da União - TCU.

11.19. A inexecuibilidade, na hipótese que trata o item anterior, só será considerada após a realização de diligências pelo Agente de Contratação, que venha a comprovar:

11.19.1. Que o preço de custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

11.19.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.20. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

11.21. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

11.22. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração dos preços e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

11.23. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.23.1. Considera-se também erro no preenchimento da planilha, passível de correção, a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.24. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.25. Toda desclassificação será sempre fundamentada e registrada na plataforma eletrônica.

11.26. Se a proposta de menor preço não for aceitável, o(a) Agente de Contratação examinará a proposta subsequente, observada a ordem de classificação, verificando sua compatibilidade e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

12.0 DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação exigidos consistem nos seguintes:

- Habilitação Jurídica:

12.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e seus aditivos, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;

12.1.2. Registro comercial e seus aditivos, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;

12.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;

12.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.1.5. Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados em se tratando de empresas organizadas sob esta forma, devendo ser realizada a indicação da empresa líder, que será responsável por sua representação perante a Administração e apresentar declaração formal de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, devidamente assinado por todos os representantes legais das empresas que farão parte da composição;

- Qualificação Técnica:

12.1.6. Qualificação técnico-profissional:



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

12.1.6.1. Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto licitado, para fins de contratação, cuja(s) parcela(s) de maior relevância e valor significativo tenha(m) sido as abaixo relacionadas:

- A) ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M³);
 B) PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M²);
 C) BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M).

12.1.7. Qualificação técnico-operacional:

12.1.7.1. Certidão(ões) ou atestado(s), regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, que demonstre(m) capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da licitação, cuja(s) parcela(s) de maior relevância e valor significativo tenha(m) sido as abaixo relacionadas:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade prevista no orçamento	Percentual exigido	Quantidade exigida em atestado
A)	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M ³	230,28	20%	46,06
B)	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M ²	956,09	20%	191,22
C)	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	1.013,36	30%	304,01

OBSERVAÇÃO: Em sede de diligência, poderão ser requisitados documentos complementares no sentido de comprovar o que está sendo afirmado no teor dos atestados e/ou certidões de qualificação técnica apresentados;

12.1.8. Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, mediante declaração formal.

12.1.8.1. Os profissionais indicados pelo licitante, na forma do item acima, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

12.1.9. Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

12.1.10. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

- Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista:

12.1.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

12.1.12. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.1.13. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;

12.1.14. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;

12.1.15. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;

12.1.16. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

12.1.17. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

12.1.18. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

12.1.19. Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;

- Habilitação Econômico-financeira:

12.1.20. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

12.1.20.1. A documentação exigida acima estará restrita ao último exercício social, no caso de empresas constituídas há menos de dois anos;

12.1.21. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

- Declarações:

12.1.22. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

12.1.23. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

12.1.24. Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados da data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

12.3. Os licitantes vencedores deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do Portal de Compras do Município de Farias Brito, no sítio eletrônico **www.licitafariasbrito.com.br**, em formato digital, os documentos de habilitação exigidos neste Edital, após solicitação do(a) Agente de Contratação, por meio do sistema eletrônico, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, podendo ser prorrogado, por igual período, nas situações elencadas no § 3º do art. 29, da Instrução Normativa SEGES/ME N.º 73, de 30 de setembro de 2022.



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

12.4. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar n.º 123/2006.

12.5. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Portal de Compras do Município de Farias Brito, no sítio eletrônico www.licitafariasbrito.com.br, dentro do prazo estipulado no item 12.3, assim como o desatendimento a algum dos requisitos de habilitação, estipulados acima, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei n.º 14.133/2021.

13.0 DISPOSIÇÕES SOBRE A APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal n.º 11.488/2007, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da convocação do(a) Agente de Contratação, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar n.º 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) Agente de Contratação convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente processo licitatório deverão ser enviados ao(a) Agente de Contratação, até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao@fariasbrito.ce.gov.br, informando o número desta Concorrência e o órgão interessado ou por meio da plataforma www.licitafariasbrito.com.br.

14.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

14.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) Agente de Contratação por escrito, por meio de e-mail e pela plataforma eletrônica aos interessados.

14.4. Até **3 (três) dias** úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao@fariasbrito.ce.gov.br, informando o número desta Concorrência e o órgão interessado ou por meio da plataforma www.licitafariasbrito.com.br.

14.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados, por meio da plataforma eletrônica.

14.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

14.7. Deferida a impugnação contra o presente Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observado, para esta, a contagem mínima do mesmo prazo inicial.

14.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, exceto quando se tratar de matéria de ordem pública.



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

14.9. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste certame.

14.9.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do presente processo.

14.10. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado por meio da plataforma eletrônica, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 165, da Lei n.º 14.133, de 2021.

15.2. Declarado o vencedor, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, em campo próprio do sistema, quando será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões por escrito, exclusivamente por meio eletrônico, por meio da plataforma **www.licitafariasbrito.com.br**.

15.2.1. Os demais licitantes ficarão desde logo notificados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

15.4. A ausência de manifestação imediata do licitante quanto à intenção de recorrer importará na preclusão desse direito e o processo poderá ser adjudicado ao licitante declarado vencedor.

15.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.7. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados por meio da plataforma **www.licitafariasbrito.com.br**.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Agente de Contratação durante o certame;

16.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;

e) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

112

- 16.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 16.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 16.1.5. Fraudar a licitação;
- 16.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;
- 16.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 16.2. Com fulcro na Lei n.º 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 16.2.1. Advertência;
 - 16.2.2. Multa;
 - 16.2.3. Impedimento de licitar e contratar e;
 - 16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 16.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 16.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
 - 16.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 16.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 16.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1,



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

16.1.2 e 16.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1.3.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

16.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

17.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71, da Lei n.º 14.133, de 2021.

17.2. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

17.3. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1. A adjudicatária terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

18.2. O contratado estará obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na presente licitação.

18.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

18.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

18.4.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

18.4.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta, quando tiver sido exigida, em favor do órgão ou entidade licitante.

18.5.1. A regra transcrita acima não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma item 18.4.1.

18.6. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente, em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos itens acima.

18.7. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

18.8. As condições contratuais estão definidas no Anexo II - Minuta do Contrato, parte integrante deste edital.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos constantes no item 2.1 deste Edital;

19.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico;

19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento.

19.4. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal;

19.5. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada;

19.6. É facultada ao(a) Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório;

19.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

19.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Agente de Contratação, nos termos da legislação pertinente;



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

19.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

19.10. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

19.11. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

19.12. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) Agente de Contratação, ou ainda o não atendimento às solicitações/convocações, ensejará **DESCLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**;

19.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

19.14. Todas e quaisquer comunicações com o(a) Agente de Contratação deverão se dar por escrito, via chat da plataforma eletrônica, na "sala virtual" onde estará acontecendo o certame;

19.15. Fica terminantemente proibido ao(a) Agente de Contratação prestar quaisquer informações sobre a Concorrência já publicada e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame;

19.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Farias Brito, Estado do Ceará.

20. DOS ANEXOS

20.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – Projeto Básico

ANEXO II - Minuta do Contrato

Farias Brito/CE, 22 de julho de 2024.

Lucas Fernando Silveira de Araújo
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestrutura



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

116

ANEXO I

Projeto Básico

Concorrência n.º 2024.07.22.1

ORÇAMENTO CONSOLIDADO

MAPP: 1370

CONVENENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE

CONCEDENTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS NO ESTADO DO CEARÁ - SOP

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA SEDE - BAIRRO NOVA ESPERANÇA E REFORMA DA PRAÇA (CANTEIRO CENTRAL) NO DISTRITO DE NOVA BETÂNIA, NO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CE.

DATA BASE: MAIO/2024

TABELA SEINFRA CE 028.1 A C/ DESONERAÇÃO

BDI = 27,39%

ENCARGOS: 84,44%

ITEM	CÓD.	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNI	PREÇOS (R\$)		
						UNITÁRIO SEM BDI	UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
1.0	PMSC-01		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	100,00	%	142,41	181,42	18.142,00
2.0	C1937	SEINFRA	PLACAS PADRÃO DE OBRA	12,00	M2	183,41	233,65	2.803,80
3.0			SERVICOS PRELIMINARES					20.906,00
3.1	C2102	SEINFRA	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	541,14	M2	4,62	5,89	3.187,31
3.2	C1630	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	541,14	M2	7,15	9,11	4.929,79
3.3	C3373	SEINFRA	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	760,00	M	10,44	13,30	10.108,00
3.4	C2940	SEINFRA	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	190,00	M2	11,08	14,11	2.680,90
4.0			MOVIMENTO DE TERRA					45.646,38
4.1	C0330	SEINFRA	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	230,28	M3	108,38	138,07	31.794,76
4.2	C0930	SEINFRA	CORTE MANUAL EM TERRA	1,75	M3	55,38	70,55	123,46
4.3	C2864	SEINFRA	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	95,62	M3	112,70	143,57	13.728,16
5.0			MURO DE ARRIMO DE PEDRA					29.006,28
5.1	C2784	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	24,80	M3	48,92	62,32	1.545,54
5.2	C3345	SEINFRA	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	18,96	M3	569,65	725,68	13.758,89
5.3	C0773	SEINFRA	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	29,75	M2	136,66	174,09	5.179,18
5.4	C3409	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP=2,5 mm	107,80	M2	39,21	49,95	5.384,61
5.5	C1614	SEINFRA	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	107,80	M2	22,85	29,11	3.138,06
6.0			PAVIMENTAÇÃO					107.019,21
6.1	C1926	SEINFRA	PISO RÚSTICO DE CONCRETO RIPADO (1.20X1.20)m ESP. = 7cm	16,61	M2	87,43	111,38	1.850,02
6.2	C5028	SEINFRA	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	956,09	M2	50,91	64,85	62.002,44
6.3	C3449	SEINFRA	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	45,00	M	27,49	35,02	1.575,90
6.4	C0365	SEINFRA	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	1.013,36	M	28,88	36,79	37.281,51
6.5	C4624	SEINFRA	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	22,86	M2	141,98	180,87	4.134,69
6.6	C2895	SEINFRA	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	1,91	M2	71,78	91,44	174,65
7.0			PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO					116.206,20
7.1	PMP 001		BANCO DE MADEIRA C/ASSENTO FIXADO EM EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 4" - UN (CONF. PROJETO)	39,00	UN	1.802,94	2.296,77	89.574,03
7.2	C3506	SEINFRA	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"	49,59	M	362,41	461,67	22.894,22
7.3	C1431	SEINFRA	GRAMA EM PLACAS.INCLUSIVE CONSERVAÇÃO	60,79	M2	24,23	30,87	1.876,59
7.4	C3451	SEINFRA	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	4,00	UND	365,29	465,34	1.861,36
8.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					180.998,23
8.1	C2090	SEINFRA	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	3,00	UND	1.736,01	2.211,50	6.634,50
8.2	C4961	SEINFRA	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H= 7,00M, PESO APROXIMADO 500KG	32,00	UN	1.117,80	1.423,97	45.567,04



Eng Marcelo Teixeira/ RNP
0606943951 / PM Farias Brito
2024.06.17
08:28:58 -03'00"



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000
- Email: seinfra_fb@hotmail.com

ORÇAMENTO CONSOLIDADO

MAPP: 1370

CONVENENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE

CONCEDENTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS NO ESTADO DO CEARÁ - SOP

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA SEDE - BAIRRO NOVA ESPERANÇA E REFORMA DA PRAÇA (CANTEIRO CENTRAL) NO DISTRITO DE NOVA BETÂNIA, NO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CE.

DATA BASE: MAIO/2024

TABELA SEINFRA CE 028.1 A C/ DESONERAÇÃO

BDI = 27,39%

ENCARGOS: 84,44%

ITEM	CÓD.	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNI	PREÇOS (R\$)		
						UNITÁRIO SEM BDI	UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
8.3	C4806	SEINFRA	LUMINÁRIA PENDENTE EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO, POTÊNCIA MÍNIMA 200W E MÁXIMA 210W	64,00	UN	776,50	989,18	63.307,52
8.4	C1196	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	593,54	M	18,00	22,93	13.609,87
8.5	C0537	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	1.709,08	M	9,87	12,57	21.483,14
8.6	C1030	SEINFRA	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 1000W	32,00	UND	79,13	100,80	3.225,60
8.7	C0596	SEINFRA	CAIXA DE ALVENARIA C/ TAMPA SELADA PELA COELCE	32,00	UN	666,52	849,08	27.170,56
9.0			DIVERSOS					5.331,03
9.1	C1279	SEINFRA	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	54,55	M2	44,42	56,59	3.086,98
9.2	C3447	SEINFRA	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	1.275,03	M2	1,38	1,76	2.244,05
TOTAL GERAL :								526.059,14
ESTE ORÇAMENTO IMPORTA O VALOR DE R\$ 526.059,13 (QUINHENTOS E VINTE E SEIS MIL, CINQUENTA E NOVE REAIS E QUATORZE CENTAVOS).								

Eng Marcelo Teixeira/ RNP
0606943951 / PM Farias Brito
2024.06.17 08:29:05 -03'00'



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000
- Email: seinfra_fb@hotmail.com

PLANILHA DE ORÇAMENTO

MAPP: 1370

CONVENIENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE

CONCEDENTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS NO ESTADO DO CEARÁ - SOP

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA SEDE - BAIRRO NOVA ESPERANÇA E REFORMA DA PRAÇA (CANTEIRO CENTRAL) NO DISTRITO DE NOVA BETÂNIA, NO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CE.

DATA BASE: MAIO/2024

TABELA SEINFRA CE 028.1 A C/ DESONERAÇÃO

BDI = 27,39%

ENCARGOS: 84,44%

ITEM	CÓD.	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNI	PREÇOS (R\$)		
						UNITÁRIO SEM BDI	UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
1.0	PMSC-01		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100,00	142,41	181,42	18.142,00
2.0	C1937	SEINFRA	PLACAS PADRÃO DE OBRA	12,00	M2	183,41	233,65	2.803,80
3.0			CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA CAPELA SÃO SEBASTIÃO, NOVA ESPERANÇA NA SEDE NO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CE					193.246,88
3.1			SERVICOS PRELIMINARES					8.117,10
3.1.1	C2102	SEINFRA	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	541,14	M2	4,62	5,89	3.187,31
3.1.2	C1630	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	541,14	M2	7,15	9,11	4.929,79
3.2			MOVIMENTO DE TERRA					37.800,28
3.2.1	C0330	SEINFRA	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	230,28	M3	108,38	138,07	31.794,76
3.2.2	C0930	SEINFRA	CORTE MANUAL EM TERRA	1,75	M3	55,38	70,55	123,46
3.2.3	C2864	SEINFRA	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	40,97	M3	112,70	143,57	5.882,06
3.3			MURO DE ARRIMO DE PEDRA					29.006,28
3.3.1	C2784	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	24,80	M3	48,92	62,32	1.545,54
3.3.2	C3345	SEINFRA	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	18,96	M3	569,65	725,68	13.758,89
3.3.3	C0773	SEINFRA	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	29,75	M2	136,66	174,09	5.179,18
3.3.4	C3409	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP=2,5 mm	107,80	M2	39,21	49,95	5.384,61
3.3.5	C1614	SEINFRA	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	107,80	M2	22,85	29,11	3.138,06
3.4			PAVIMENTAÇÃO					35.873,94
3.4.1	C1926	SEINFRA	PISO RÚSTICO DE CONCRETO RIPADO (1.20X1.20)m ESP.= 7cm	16,61	M2	87,43	111,38	1.850,02
3.4.2	C5028	SEINFRA	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	409,65	M2	50,91	64,85	26.565,80
3.4.3	C3449	SEINFRA	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	45,00	M	27,49	35,02	1.575,90
3.4.4	C0365	SEINFRA	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	47,50	M	28,88	36,79	1.747,53
3.4.5	C4624	SEINFRA	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	22,86	M2	141,98	180,87	4.134,69
3.5			PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO					54.193,41
3.5.1	PMP 001		BANCO DE MADEIRA C/ASSENTO FIXADO EM EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 4" - UN (CONF. PROJETO)	12,00	UN	1.802,94	2.296,77	27.561,24
3.5.2	C3506	SEINFRA	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"	49,59	M	362,41	461,67	22.894,22
3.5.3	C1431	SEINFRA	GRAMA EM PLACAS INCLUSIVE CONSERVAÇÃO	60,79	M2	24,23	30,87	1.876,59
3.5.4	C3451	SEINFRA	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	4,00	UND	365,29	465,34	1.861,36
3.6			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					24.216,48
3.6.1	C2090	SEINFRA	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	1,00	UND	1.736,01	2.211,50	2.211,50
3.6.2	C4961	SEINFRA	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H= 7,00M, PESO APROXIMADO 500KG	4,00	UN	1.117,80	1.423,97	5.695,88
3.6.3	C4806	SEINFRA	LUMINÁRIA PENDENTE EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO, POTÊNCIA MÍNIMA 200W E MÁXIMA 210W	8,00	UN	776,50	989,18	7.913,44
3.6.4	C1196	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	88,71	M	18,00	22,93	2.034,12

Eng Marcelo Teixeira/ RNP
0606943951 /
PM Farias Brito

Eng Marcelo Teixeira/
RNP 0606943951 / PM
Farias Brito
2024.06.17 08:28:40
-03'00"

PLANILHA DE ORÇAMENTO

MAPP: 1370

CONVENIENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE

CONCEDENTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS NO ESTADO DO CEARÁ - SOP

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA SEDE - BAIRRO NOVA ESPERANÇA E REFORMA DA PRAÇA (CANTEIRO CENTRAL) NO DISTRITO DE NOVA BETÂNIA, NO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CE.

DATA BASE: MAIO/2024


TABELA SEINFRA CE 028.1 A C/ DESONERAÇÃO

BDI = 27,39%

ENCARGOS: 84,44%

ITEM	CÓD.	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNI	PREÇOS (R\$)		
						UNITÁRIO SEM BDI	UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
3.6.5	C0537	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	203,82	M	9,87	12,57	2.562,02
3.6.6	C1030	SEINFRA	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 1000W	4,00	UND	79,13	100,80	403,20
3.6.7	C0596	SEINFRA	CAIXA DE ALVENARIA C/ TAMPA SELADA PELA COELCE	4,00	UN	666,52	849,08	3.396,32
3.7			DIVERSOS					4.039,39
3.7.1	C1279	SEINFRA	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	54,55	M2	44,42	56,59	3.086,98
3.7.2	C3447	SEINFRA	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	541,14	M2	1,38	1,76	952,41
4.0			REFORMA DE PRAÇA CENTRAL NO DISTRITO DE NOVA BETÂNIA NO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CE					311.866,46
4.1			SERVICOS PRELIMINARES					12.788,90
4.1.1	C3373	SEINFRA	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	760,00	M	10,44	13,30	10.108,00
4.1.2	C2940	SEINFRA	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	190,00	M2	11,08	14,11	2.680,90
4.2			MOVIMENTO DE TERRA					7.846,10
4.2.1	C2864	SEINFRA	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	54,65	M3	112,70	143,57	7.846,10
4.3			PAVIMENTAÇÃO					71.145,27
4.3.1	C5028	SEINFRA	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	546,44	M2	50,91	64,65	35.436,63
4.3.2	C0365	SEINFRA	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	965,86	M	28,88	36,79	35.533,99
4.3.3	C2895	SEINFRA	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	1,91	M2	71,78	91,44	174,65
4.4			PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO					62.012,79
4.4.1	PMP 001		BANCO DE MADEIRA C/ASSENTO FIXADO EM EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 4" - UN (CONF. PROJETO)	27,00	UN	1.802,94	2.296,77	62.012,79
4.5			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					156.781,75
4.5.1	C2090	SEINFRA	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	2,00	UND	1.736,01	2.211,50	4.423,00
4.5.2	C4961	SEINFRA	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H= 7,00M, PESO APROXIMADO 500KG	28,00	UN	1.117,80	1.423,97	39.871,16
4.5.3	C4806	SEINFRA	LUMINÁRIA PENDENTE EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO, POTÊNCIA MÍNIMA 200W E MÁXIMA 210W	56,00	UN	776,50	989,18	55.394,08
4.5.4	C1196	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	504,83	M	18,00	22,93	11.575,75
4.5.5	C0537	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	1.505,26	M	9,87	12,57	18.921,12
4.5.6	C1030	SEINFRA	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 1000W	28,00	UND	79,13	100,80	2.822,40
4.5.7	C0596	SEINFRA	CAIXA DE ALVENARIA C/ TAMPA SELADA PELA COELCE	28,00	UN	666,52	849,08	23.774,24
4.6			DIVERSOS					1.291,65
4.6.1	C3447	SEINFRA	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	733,89	M2	1,38	1,76	1.291,65
TOTAL GERAL :								526.059,14

ESTE ORÇAMENTO IMPORTA O VALOR DE R\$ 526.059,13 (QUINHENTOS E VINTE E SEIS MIL, CINQUENTA E NOVE REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

 Eng Marcelo
Teixeira/ RNP
0606943951 / PM
Farias Brito
2024.06.17
08:28:48 -03'00'

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

MAPP: 1370

CONVENENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE

CONCEDENTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS NO ESTADO DO CEARÁ - SOP

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA SEDE - BAIRRO NOVA ESPERANÇA E REFOMA DA PRAÇA (CANTEIRO CENTRAL) NO DISTRITO DE NOVA BETÂNIA, NO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CE.

DATA BASE: MAIO/2024

TABELA SEINFRA CE 028.1 A C/ DESONERAÇÃO

BDI = 27,39%

ENCARGOS: 84,44%

ITEM	SERVIÇOS	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		TOTAL	%
		Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%		
01	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	1.767,03	9,74%	2.866,44	15,80%	6.532,93	36,01%	6.975,60	38,45%	18.142,00	3,45%
02	PLACAS PADRÃO DE OBRA	2.803,80	100,00%							2.803,80	0,53%
03	SERVICOS PRELIMINARES	12.543,60	60,00%	6.271,80	30,00%	2.090,60	10,00%			20.906,00	3,97%
04	MOVIMENTO DE TERRA	4.564,64	10,00%	27.387,83	60,00%	9.129,28	20,00%	4.564,64	10,00%	45.646,38	8,68%
05	MURO DE ARRIMO DE PEDRA	8.701,88	30,00%	8.701,88	30,00%	8.701,88	30,00%	2.900,63	10,00%	29.006,28	5,51%
06	PAVIMENTAÇÃO					64.211,53	60,00%	42.807,68	40,00%	107.019,21	20,34%
07	PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO					46.482,48	40,00%	69.723,72	60,00%	116.206,20	22,09%
08	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	18.099,82	10,00%	36.199,65	20,00%	54.299,47	30,00%	72.399,29	40,00%	180.998,23	34,41%
09	DIVERSOS							5.331,03	100,00%	5.331,03	1,01%
	TOTAL SIMPLES	48.480,77	9,22%	81.427,60	15,48%	191.448,17	36,39%	204.702,60	38,91%	526.059,14	100,00%
	TOTAL ACUMULADO	48.480,77	9,22%	129.908,37	24,69%	321.356,54	61,09%	526.059,14	100,00%		

ESTE ORÇAMENTO IMPORTA O VALOR DE R\$ 526.059,13 (QUINHENTOS E VINTE E SEIS MIL, CINQUENTA E NOVE REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

Eng Marcelo
Teixeira/ RNP
0606943951 /
PM Farias Brito

Eng Marcelo Teixeira/
RNP 0606943951 /
PM Farias Brito
2024.06.17 11:23:19
-03'00'





SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000
- Email: seinfra_fb@hotmail.com

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA SEDE - BAIRRO NOVA ESPERANÇA E REFORMA DA PRAÇA (CANTEIRO CENTRAL) NO DISTRITO DE NOVA BETÂNIA, NO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CE.

PREÇOS: TABELA SEINFRA 028.1 C/ DESENORAÇÃO

B.D.I: 27,39%

COMPOSIÇÃO DO BDI

PARÂMETROS ADOTADOS

GRUPO A	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59
R	RISCOS	0,97
TOTAL DO GRUPO A		4,56
GRUPO B	BENEFÍCIO	
G	GARANTIA/SEGUROS	0,80
L	LUCRO	7,40
TOTAL DO GRUPO B		8,20
GRUPO C	IMPOSTOS	
11	PIS	0,65
12	COFINS	3,00
13	ISS EFETIVO 5% (CONSIDERADO SOBRE 60% DO VALOR DA OBRA)	3,00
1.4	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
TOTAL DO GRUPO C		11,15

CÁLCULO DO BDI

$$BDI = \left(\frac{(1 + AC + S + R)}{(1 - (II + I2 + I3))} \times (1 + DF) \times (1 + L) \right) - 1$$

$$BDI = \left(\frac{(1 + 3,00 + 0,80 + 0,97)}{(1 - (0,65 + 3,00 + 4,50))} \times (1 + 0,59) \times (1 + 7) \right) - 1$$

BDI

27,39%

Eng Marcelo Teixeira/ RNP
0606943951
PM Farias Brito

Eng Marcelo Teixeira/ RNP
0606943951 / PM
Farias Brito
2024.06.14
11:08:46 -03'00'



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000
- Email: seinfra_fb@hotmail.com

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA SEDE - BAIRRO NOVA ESPERANÇA E REFORMA DA PRAÇA (CANTEIRO CENTRAL) NO DISTRITO DE NOVA BETÂNIA, NO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CE.

ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 028.1 (DESONERADA)			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 028.1	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	48,36	19,04
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,87	0,66
B4	13º SALÁRIO	11,03	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,59	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,35	9,33
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	10,70	8,09
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,52	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	1,72	1,30
C4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	2,87	2,17
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46	0,35
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,58	3,55
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,12	3,20
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,46	0,35
TOTAL (A+B+C+D)		84,44	47,48

Eng Marcelo Teixeira/ RNP
0606943951 / PM Farias Brito
2024.06.14
11:08:55 -03'00'



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000
- Email: seinfra_fb@hotmail.com

COMPOSIÇÃO ADMINISTRAÇÃO	PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE
	OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA SEDE - BAIRRO NOVA ESPERANÇA E REFORMA DA PRAÇA (CANTEIRO CENTRAL) NO DISTRITO DE NOVA BETÂNIA, NO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CE.
	DATA: MAIO/2024
	BDI=27,39%

028.1 - DESONERADA - TABELA UNIFICADA SEINFRA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL SEM BDI (R\$)
1.0	18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA	HxMÊS	0,24	6.171,03	R\$ 1.481,05
2.0	18584	ENGENHEIRO JÚNIOR	HxMÊS	0,12	17.326,01	R\$ 2.079,12
TOTAL GERAL R\$:						3.560,17

**Previsões

Engenharia (preço de 1 dia por semana = arredondado para cima) - R\$ 0,00

Encargado Geral (preço de 3 dias por semana = arredondado para cima) - R\$ 0,00

TOTAL SIMPLES	3.560,17
TOTAL PARA 04 MESES	14.240,68
FRAÇÃO DE 100%	142,41
BDI: 27,39%	39,01
TOTAL GERAL	181,42

Eng Marcelo Teixeira / RNP
0606943951 / PM Farias Brito
2024.06.14 11:08:29 -03'00'



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000
- Email: seinfra_fb@hotmail.com

MAPP: 1370

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA SEDE - BAIRRO NOVA ESPERANÇA E REFORMA DA PRAÇA (CANTEIRO CENTRAL) NO DISTRITO DE NOVA BETÂNIA, NO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CE.

COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS
Tabela de Custos - Versão 028.1 DESONERADA

C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2543	SERVENTE	H	2,0000	18,4600	36,9200
				Total:	36,9200
MATERIAIS					
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	1,0200	39,0300	39,8106
I1100	ESMALTE SINTETICO	L	1,0000	31,8800	31,8800
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5000	16,0900	72,4050
I1725	PREGO 15X15 (1,1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	KG	0,1500	15,9900	2,3985
				Total:	146,4941
				Total Simples:	183,41
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	183,41

C2102 - RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2543	SERVENTE	H	0,2500	18,4600	4,6150
				Total:	4,6150
				Total Simples:	4,62
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	4,62

C1630 - LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0498	CARPINTEIRO	H	0,1300	24,1600	3,1408
I2543	SERVENTE	H	0,1300	18,4600	2,3998
				Total:	5,5406
MATERIAIS					
I0101	ARAME GALVANIZADO N.16 BWG	KG	0,0200	21,7300	0,4346
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	0,0400	16,0900	0,6436
I1724	PREGO	KG	0,0120	17,0000	0,2040
I2429	TABUA DE VIROLA DE 12"x 1"	M2	0,0090	36,6400	0,3298
				Total:	1,6120
				Total Simples:	7,15
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	7,15

C3373 - RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,0500	24,1600	1,2080
I2543	SERVENTE	H	0,5000	18,4600	9,2300
				Total:	10,4380
				Total Simples:	10,44
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	10,44

C2940 - RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
-------------	--	---------	--------------	-------	-------

Eng Marcelo Teixeira / RNP
0606943951 / PM
Farias Brito
2024.06.14 11:09:09
PM Farias Brito -03:00

Eng Marcelo Teixeira / RNP
0606943951 / PM
Farias Brito
2024.06.14 11:09:09
PM Farias Brito -03:00



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000
- Email: seinfra_fb@hotmail.com

12543	SERVENTE	H	0,6000	18,4600	11,0760	
					Total:	11,0760
					Total Simples:	11,08
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	11,08

C0330 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO - M3

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
12543	SERVENTE	H	1,7000	18,4600	31,3820	
					Total:	31,3820
MATERIAIS						
10111	AREIA VERMELHA	M3	1,1000	70,0000	77,0000	
					Total:	77,0000
					Total Simples:	108,38
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	108,38

C0930 - CORTE MANUAL EM TERRA - M3

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10500	CAVOUQUEIRO	H	1,5000	18,4600	27,6900	
12543	SERVENTE	H	1,5000	18,4600	27,6900	
					Total:	55,3800
					Total Simples:	55,38
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	55,38

C2864 - LASTRO DE PÓ DE PEDRA - M3

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
12543	SERVENTE	H	1,3000	18,4600	23,9980	
					Total:	23,9980
MATERIAIS						
12403	PÓ DE PEDRA	M3	1,1500	77,1300	88,6995	
					Total:	88,6995
					Total Simples:	112,70
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	112,70

C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m - M3

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
12543	SERVENTE	H	2,6500	18,4600	48,9190	
					Total:	48,9190
					Total Simples:	48,92
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	48,92

C3345 - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS - M3

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
12391	PEDREIRO	H	5,0000	24,1600	120,8000	
12543	SERVENTE	H	7,0000	18,4600	129,2200	
					Total:	250,0200
MATERIAIS						
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	1,1500	113,2500	130,2375	
					Total:	130,2375
SERVIÇOS						
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,3000	631,2933	189,3880	
					Total:	189,3880
					Total Simples:	569,65

Eng Marcelo
Teixeira/ RNP
0606943951 / PM
Farias Brito

Eng Marcelo Teixeira/
RNP 0606943951 / PM
Farias Brito
2024.06.14 11:09:18
-03'00'



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000
- Email: seinfra_fb@hotmail.com

Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 569,66

C0773 - CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0682 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,0200	25,1770	0,5035
				Total: 0,5035

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0121 ARMADOR/FERREIRO	H	0,8000	24,1600	19,3280
I0498 CARPINTEIRO	H	0,7000	24,1600	16,9120
I2391 PEDREIRO	H	0,3000	24,1600	7,2480
I2543 SERVENTE	H	1,1000	18,4600	20,3060
				Total: 63,7940

MATERIAIS

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0200	16,5300	0,3306
I0108 AREIA GROSSA	M3	0,0400	119,5800	4,7832
I0163 AÇO CA-50	KG	1,3500	7,1000	9,5850
I0528 CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	M2	1,0000	35,9500	35,9500
I0805 CIMENTO PORTLAND	KG	17,3600	0,7100	12,3256
I1605 PEDRISCO	M3	0,0900	100,5000	9,0450
I1724 PREGO	KG	0,0200	17,0000	0,3400
				Total: 72,3594

Total Simples: 136,66
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 136,66

C3409 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - M2

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391 PEDREIRO	H	0,6000	24,1600	14,4960
I2543 SERVENTE	H	0,6000	18,4600	11,0760
				Total: 25,5720

SERVIÇOS

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C0171 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	M3	0,0250	545,3833	13,6346
				Total: 13,6346

Total Simples: 39,21
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 39,21

C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA - M2

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0045 AJUDANTE DE PINTOR	H	0,3500	19,1000	6,6850
I2395 PINTOR	H	0,4000	24,1600	9,6640
				Total: 16,3490

MATERIAIS

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0035 AGUARRÁS MINERAL	L	0,0500	20,2900	1,0145
I1347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,2500	0,7000	0,1750
I1488 LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	L	0,1200	12,7800	1,5336
I2097 TINTA LATEX ACRÍLICA	L	0,1700	22,2000	3,7740
				Total: 6,4971

Total Simples: 22,85
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 22,85

C1926 - PISO RÚSTICO DE CONCRETO RIPADO (1.20X1.20)m ESP.= 7cm - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0682 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,0500	25,1770	1,2588
				Total: 1,2588

MAO DE OBRA

Eng Marcelo Teixeira/
RNP 0606943951 / PM
0606943951 /
PM Farias Brito -03/00

Eng Marcelo Teixeira/
RNP 0606943951 / PM
Farias Brito
2024.06.14 11:09:26



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000
- Email: seinfra_fb@hotmail.com

12391	PEDREIRO	H	1,0000	24,1600	24,1600
12543	SERVENTE	H	1,7000	18,4600	31,3820
				Total:	55,5420
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0646	83,5800	5,3993
10280	BRITA	M3	0,0585	100,5000	5,8793
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	20,0000	0,7100	14,2000
11825	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X7CM	M	1,8200	2,8300	5,1506
				Total:	30,6292
				Total Simples:	87,43
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	87,43

C5028 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	H	0,0757	32,3811	2,4512
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	H	0,0041	49,0941	0,2013
				Total:	2,6525
MAO DE OBRA					
10445	CALCETEIRO	H	0,1595	24,1600	3,8535
12543	SERVENTE	H	0,1595	18,4600	2,9444
				Total:	6,7979
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0568	83,5800	4,7473
12403	PÓ DE PEDRA	M3	0,0065	77,1300	0,5013
19513	TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COR NATURAL	UN	51,0000	0,7100	36,2100
				Total:	41,4586
				Total Simples:	50,91
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	50,91

C3449 - MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,1800	24,1600	4,3488
12543	SERVENTE	H	0,3600	18,4600	6,6456
				Total:	10,9944
MATERIAIS					
10971	MEIO FIO PRE MOLDADO DIM.=(0,07x0,30x1,00)m	M	1,0000	15,8600	15,8600
				Total:	15,8600
SERVIÇOS					
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,0010	631,2933	0,6313
				Total:	0,6313
				Total Simples:	27,49
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	27,49

C0365 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,1500	24,1600	3,6240
12543	SERVENTE	H	0,2500	18,4600	4,6150
				Total:	8,2390
MATERIAIS					
12544	FORMA METÁLICA P/BANQUETAS (ALUGUEL)	M	1,0000	4,3900	4,3900
				Total:	4,3900
SERVIÇOS					
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	0,2500	5,2730	1,3183
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	0,0150	48,9190	0,7338
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	M3	0,0370	4,8144	0,1781
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO	M3	0,0340	412,4717	14,0240

Eng Marcelo Teixeira/
Teixeira/ RNP
0606943951 /
PM Farias Brito
2024.06.14 11:09:34
PM Farias Brito -03'00'



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000
- Email: seinfra_fb@hotmail.com

PRODUZIDO (S/TRANSP.)

Total: 16,2542
Total Simples: 28,88
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 28,88

C4624 - PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11328	LADRILHISTA	H	1,6000	24,1600	38,6560
12543	SERVEANTE	H	1,2500	18,4600	23,0750
					Total: 61,7310
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0182	83,5800	1,5212
10441	CAL HIDRATADA	KG	2,7300	0,9600	2,6208
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,8000	0,7100	1,9880
18623	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EM PMC (CONCRETO) ESP. 3cm	M2	1,1000	67,3800	74,1180
					Total: 80,2480
					Total Simples: 141,98
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 141,98

C2895 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10724	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)	H	0,0500	27,6923	1,3846
10726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	H	0,0100	113,0195	1,1302
					Total: 2,5148
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10445	CALCETEIRO	H	0,3000	24,1600	7,2480
12543	SERVEANTE	H	0,6000	18,4600	11,0760
					Total: 18,3240
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10111	AREIA VERMELHA	M3	0,1500	70,0000	10,5000
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	0,1500	113,2500	16,9875
					Total: 27,4875
SERVIÇOS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	M3	0,0430	545,3833	23,4515
					Total: 23,4515
					Total Simples: 71,78
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 71,78

C3506 - GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2" - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	1,3000	24,1600	31,4080
12391	PEDREIRO	H	1,3000	24,1600	31,4080
					Total: 62,8160
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10876	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 2"	UN	0,2000	55,7000	11,1400
11950	TE AÇO GALVANIZADO DE 2"	UN	0,6000	74,0600	44,4360
12171	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2")	M	2,7000	72,8600	196,7220
16234	CRUZETA AÇO GALVANIZADO 2"	UN	0,4000	118,2300	47,2920
					Total: 299,5900
					Total Simples: 382,41
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 382,41

C1431 - GRAMA EM PLACAS.INCLUSIVE CONSERVAÇÃO - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
-------------------------	--	---------	--------------	-------	-------

Eng Marcelo Teixeira/ RNP
0606943951 /
2024.06.14 11:09:42
PM Farias Brito -03'00"



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000
- Email: seinfra_fb@hotmail.com

10706	CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	H	0,0084	181,9407	1,5283
10780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	H	0,0009	124,7249	0,1123
				Total:	1,6406
MAO DE OBRA					
10037	AJUDANTE	H	0,2460	19,1000	4,6986
				Total:	4,6986
MATERIAIS					
11225	GRAMA TIPO BATATAIS EM PLACA	M2	0,9000	8,1900	7,3710
12077	TERRA VEGETAL	M3	0,0750	136,6900	10,2518
12294	ÁGUA	M3	0,0450	5,9700	0,2687
				Total:	17,8913
				Total Simples:	24,23
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	24,23

C3451 - LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	1,5000	24,1600	36,2400
12543	SERVEANTE	H	1,5000	18,4600	27,6900
				Total:	63,9300
MATERIAIS					
10974	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L E DIAM.=35cm	UN	1,0000	281,9500	281,9500
				Total:	281,9500
SERVIÇOS					
C0639	CONCRETO P/VIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,0300	487,9540	14,6386
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	0,0300	159,0800	4,7724
				Total:	19,4110
				Total Simples:	365,29
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	365,29

C2090 - QUADRO P/ MEDIÇÃO EM PÓSTE DE CONCRETO - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	4,8000	19,1000	91,6800
12312	ELETRICISTA	H	4,8000	24,1500	115,9200
				Total:	207,6000
MATERIAIS					
10126	ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	UN	3,0000	1,1500	3,4500
10285	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	UN	3,0000	1,3500	4,0500
10338	CABO COBRE NU 25MM2	M	2,0000	23,7100	47,4200
10355	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	M	1,0000	9,3300	9,3300
10436	CAIXA TIPO 'J' 50X60X27CM	UN	1,0000	89,8800	89,8800
10551	CHAVE GERAL 3X200A-BASE DE MARMORE	UN	1,0000	444,0700	444,0700
10841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	UN	1,0000	2,8300	2,8300
11071	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1/2"	M	1,5000	3,6700	5,5050
11243	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 3/4" x 3M	UN	1,0000	131,8700	131,8700
11720	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (8MX300KG), RESISTÊNCIA NOMIAL 300KG, H= 8,00M, PESO APROXIMADO 708KG	UN	1,0000	790,0000	790,0000
				Total:	1.528,4050
				Total Simples:	1.736,01
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	1.736,01

C4961 - POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H= 7,00M, PESO APROXIMADO 500KG - UN

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	1,0000	169,7613	169,7613
				Total:	169,7613
MAO DE OBRA					
12543	SERVEANTE	H	2,0000	18,4600	36,9200

Eng Marcelo
Teixeira/ RNP
0606943951 / PM
Farias Brito

Eng Marcelo Teixeira/
RNP 0606943951 / PM
Farias Brito
2024.06.14 11:09:50
-03'00'



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000
- Email: seinfra_fb@hotmail.com

						Total:	36,9200
MATERIAIS							
19458	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H= 7,00M, PESO APROXIMADO 500KG	UN	1,0000	707,6700	707,6700		
						Total:	707,6700
SERVIÇOS							
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,2800	502,8881	140,8087		
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	0,2800	159,0800	44,5424		
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,3700	48,9190	18,1000		
						Total:	203,4511
						Total Simples:	1.117,80
						Encargos Sociais:	INCLUSO
						Valor BDI:	0,00
						Valor Geral:	1.117,80

C4806 - LUMINÁRIA PENDENTE EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO, POTÊNCIA MÍNIMA 200W E MÁXIMA 210W - UN

MAO DE OBRA							
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	2,0000	19,1000	38,2000		
12312	ELETRICISTA	H	2,0000	24,1500	48,3000		
						Total:	86,5000
MATERIAIS							
19121	LUMINÁRIA PENDENTE EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO POTÊNCIA, MÍNIMA 200W E MÁXIMA 210W	UN	1,0000	690,0000	690,0000		
						Total:	690,0000
						Total Simples:	776,50
						Encargos Sociais:	INCLUSO
						Valor BDI:	0,00
						Valor Geral:	776,50

C1196 - ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4") - M

MAO DE OBRA							
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	19,1000	5,7300		
12312	ELETRICISTA	H	0,3000	24,1500	7,2450		
						Total:	12,9750
MATERIAIS							
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	1,1000	4,5700	5,0270		
						Total:	5,0270
						Total Simples:	18,00
						Encargos Sociais:	INCLUSO
						Valor BDI:	0,00
						Valor Geral:	18,00

C0537 - CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2 - M

MAO DE OBRA							
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1300	19,1000	2,4830		
12312	ELETRICISTA	H	0,1300	24,1500	3,1395		
						Total:	5,6225
MATERIAIS							
10358	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	M	1,0200	4,1600	4,2432		
						Total:	4,2432
						Total Simples:	9,87
						Encargos Sociais:	INCLUSO
						Valor BDI:	0,00
						Valor Geral:	9,87

C1030 - CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 1000W - UN

MAO DE OBRA							
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,8000	19,1000	15,2800		
12312	ELETRICISTA	H	0,8000	24,1500	19,3200		
						Total:	34,6000
MATERIAIS							
10502	CELULA FOTOELETRICA P/ LAMPADA 1000W, C/ SUPORTE	UN	1,0000	44,5300	44,5300		

Eng Marcelo
Teixeira/ RNP
0606943951/
PM Farias Brito -03/00

Eng Marcelo
Teixeira/ RNP
0606943951/ PM
Farias Brito
2024.06.14 11:09:58



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000
- Email: seinfra_fb@hotmail.com

Total: 44,5300
Total Simples: 79,13
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 79,13

C0596 - CAIXA DE ALVENARIA C/ TAMPA SELADA PELA COELCE - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	8,0000	24,1600	193,2800
I2543	SERVENTE	H	8,0000	18,4600	147,6800
					Total: 340,9600

MATERIAIS

I0108	AREIA GROSSA	M3	0,1600	119,5800	19,1328
I0280	BRITA	M3	0,0200	100,5000	2,0100
I0441	CAL HIDRATADA	KG	26,9100	0,9600	25,8336
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	12,0000	0,7100	8,5200
I1924	TAMPA PADRÃO COELCE	UN	1,0000	232,9600	232,9600
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	70,0000	0,5300	37,1000
					Total: 325,5564

Total Simples: 666,52
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 666,52

C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,8000	19,1000	15,2800
I2395	PINTOR	H	0,8000	24,1600	19,3280
					Total: 34,6080

MATERIAIS

I0035	AGUARRÁS MINERAL	L	0,0300	20,2900	0,6087
I1100	ESMALTE SINTETICO	L	0,1600	31,8900	5,1008
I1346	LIXA PARA FERRO	UN	0,3000	2,1400	0,6420
I2293	ZARCÃO	L	0,1200	28,8100	3,4572
					Total: 9,8087

Total Simples: 44,42
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 44,42

C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2543	SERVENTE	H	0,0750	18,4600	1,3845
					Total: 1,3845

Total Simples: 1,38
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 1,38

Eng Marcelo
Teixeira/ RNP
0606943951 / PM
Farias Brito

Eng Marcelo Teixeira/
RNP 0606943951 /
PM Farias Brito
2024.06.14 11:10:05
-03'00'



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000
- Email: seinfra_fb@hotmail.com

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA SEDE - BAIRRO NOVA ESPERANÇA E REFORMA DA PRAÇA (CANTEIRO CENTRAL) NO DISTRITO DE NOVA BETÂNIA, NO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CE.

DATA BASE: MAIO/2024 TABELA SEINFRA CE 028.1 A C/ DESONERAÇÃO BDI = 27,39%
ENCARGOS: 84,44%

PMP 01 - BANCO DE MADEIRA C/ASSENTO FIXADO EM EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 4" - UN (CONF. PROJETO)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VALORES (R\$)	
				UNIT.	TOTAL
MÃO DE OBRA					
I0498	CARPINTEIRO	H	0,80	24,16	19,33
I1858	SERRALHEIRO	H	0,80	24,16	19,33
I0046	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	H	0,80	19,10	15,28
TOTAL DE MÃO DE OBRA					53,94
MATERIAIS					
I0794	CHUMBADOR TIPO PARABOULT 3/8 X 3 1/2"	UNI	4,00	3,27	13,08
I0532	CHAPA DE AÇO FINA 3/16" (4,75MM - 38,00KG/M2)	M2	0,06	294,12	17,65
I1589	PARAFUSO PARA MADEIRA COM CABEÇA REDONDA 5x38	UNI	10,00	0,26	2,60
I6681	PRANCHA DE MADEIRA MAÇARANDUBA (2,15X0,25X0,05)m	UND	4,00	182,54	730,16
I2163	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 100MM (4')	M	4,60	167,57	770,82
TOTAL DE MATERIAL					1.534,31
SERVIÇOS					
C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	0,05	54,09	2,70
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,22	502,89	110,64
C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS DE ESQUADRIAS DE FERRO	M2	0,23	44,42	10,22
C2667	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	3,50	26,04	91,14
TOTAL DE MATERIAL					214,70
TOTAL SIMPLES R\$:					1.802,94
Encargos Sociais::					INCLUSO
TOTAL GERAL R\$:					1.802,94

Eng Marcelo Teixeira/ RNP
0606943951 / PM
PM Farias Brito

Eng Marcelo Teixeira/ RNP
0606943951 / PM
Farias Brito
2024.06.14
11:10:12 -03'00'



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000
- Email: seinfra_fb@hotmail.com

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA SEDE - BAIRRO NOVA ESPERANÇA E REFORMA DA PRAÇA (CANTEIRO CENTRAL) NO DISTRITO DE NOVA BETÂNIA, NO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CE.

PARECER TÉCNICO

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA

ITEM	PARCELAS	UND	ITEM NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	QNT. PROJETO BÁSICO	UND	PERC. EXIGIDO	QUANT. EXIGIDA	JUSTIFICATIVA
a)	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	MOVIMENTO DE TERRA	230,28	M3	20,00%	46,06	CORRESPONDE 6,04% DO CUSTO FISICO DO ORÇAMENTO, SENDO O ITEM MAIS IMPORTANTE PARA SUSTENTAÇÃO DO PISO.
b)	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	PAVIMENTAÇÃO	956,09	M2	20,00%	191,22	CORRESPONDE 11,79% DO CUSTO FISICO DO ORÇAMENTO, SENDO O ITEM DE MAIOR RELEVANCIA, CRUCIAL PARA O ACABAMENTO DOS PISOS EXTERNOS.
c)	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	PAVIMENTAÇÃO	1.013,36	M	30,00%	304,01	CORRESPONDE 7,09% DO CUSTO FISICO DO ORÇAMENTO É O O SEGUNDO ITEM DE MAIOR RELEVANCIA, SENDO MUITO IMPORTANTE PARA O ACABAMENTO DO PISO INTERTRAVADO.

Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0606943951

MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÕES

TÉCNICAS/ESTUDO TÉCNICO

Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0649-43951



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

❖ **CONSIDERAÇÕES GERAIS**

OBJETO

O presente MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS têm como objetivo **CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA CAPELA SÃO SEBASTIÃO, NOVA ESPERANÇA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CE**

PROJETO

A execução da obra deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

NORMAS

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A empreiteira obriga-se saber as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de imprimir andamento conveniente à obra.

A responsabilidade técnica da obra será de Profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente Habilitado e Registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.

MATERIAS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão-de-obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegurem o bom andamento dos serviços.

Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessário ao desempenho dos serviços.

➤ SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACA DA OBRA

A placa indicativa nas dimensões (4,00 x 3,00) m – (comprimento x altura), em chapa nº. 18, pintada em esmalte sintético na cor e texto conforme modelo determinado pela CONTRATANTE, sendo montada em moldura de madeira. A placa deverá ser colocada no início do serviço da obra.

RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO

A raspagem e limpeza do terreno compreenderão os serviços de capina, limpa, roçado, destocamento, queima e remoção, de forma a deixar a área livre de raízes e tocos de árvores que ocuparem a área delimitada pela projeção da obra, sendo as demais preservadas.

Deverão ser tomadas as providências no sentido de serem extintos todos os formigueiros por ventura existentes.



Os serviços de roçado e destocamento deverão ser executados de modo a não deixar raízes ou tocos de árvores que possam acarretar prejuízos aos trabalhos ou a própria obra.

Toda a matéria vegetal resultante do roçado e destocamento, bem como o entulho depositado no terreno será removida do canteiro de obras.

Será procedida periódica remoção de todo o entulho e detritos que venham a acumular no terreno, no decorrer da obra.

LOCAÇÃO DA OBRA – EXECUÇÃO DE GABARITO

A Locação da Obra será efetuada com a utilização de Instrumentos topográficos de precisão, empregando-se Teodolitos e Níveis e materializando os pontos de alinhamento e nivelamento com piquetes de madeira. Deverão ser materializadas de forma definitiva as Referências de Níveis que serão utilizadas durante todo o tempo de execução da OBRA.

Conceito

Consiste na locação da obra com o emprego do teodolito e as medidas lineares serão feitas com utilização de trenas de aço ou fibra de vidro.

Recomendações

Todo o perímetro, como também canteiros, passeios, pátio de estacionamento será piquetado normalmente bem como em todos os pontos notáveis.

As medidas de distância serão feitas à trena, segundo a horizontal, para efeito de localização dos piquetes da linha de locação.

Procedimento

Deverão ser aferidas as dimensões, os alinhamentos, os ângulos e de quaisquer outras indicações constantes no projeto com as reais condições encontradas no local.

A ocorrência de erros na locação da obra projetada implicaria, para o executante, obrigação de proceder por sua conta e nos prazos contratuais, às modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias, a juízo da fiscalização, ficando, além disso, sujeito a sanções, multas e penalidades aplicáveis em cada caso particular, de acordo com o Contrato e o presente Memorial Descritivo.

> MOVIMENTO DE TERRA

ATERRO/REATERRO/CORTECOMPACTADO

Será executada mecânica e manualmente, para obter perfeita conformação. Os cortes e/ou aterros oriundos da modelagem deverão observar os níveis do projeto arquitetônico, feitas as respectivas compensações.

Quando o volume de aterro, da própria obra ou importado, o exigir será espalhado com equipamento mecânico, trator ou retro escavadeira. Para pequenos volumes o aterro será espalhado manualmente e compactado com compactador vibratório. O aterro deverá ser de boa qualidade, tecnicamente recomendado. Quando ocorrer aterro ou escavação em local, com árvores ou mudas plantadas, será imprescindível a consulta à fiscalização, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

Os trabalhos de aterro e reaterro serão executados com material escolhido, de preferência areia, em camadas sucessivas de altura máxima de 20 (vinte) cm, convenientemente molhadas e energeticamente apiloadas de modo a serem evitadas ulteriores fendas, trincas e desníveis, por recalque, nas camadas aterradas. O material de aterro deverá apresentar um CBR (Índice de Suporte Califórnia) da ordem de 30%.

O aterro será sempre compactado até atingir um "grau de compactação" de no mínimo 95%, com referência ao ensaio de compactação normal de solos, conforme NBR - 7182. O controle

tecnológico da execução do aterro será procedido de acordo com a NBR 5681. Na execução dos referidos serviços de aterro e reaterro haverá precauções para evitar-se quaisquer danos nos trabalhos de impermeabilização, paredes ou outros elementos verticais que devam ficar em contato com o material de aterro.

Quando o volume de aterro, da própria obra ou importado, o exigir será espalhado com equipamento mecânico, trator ou retro escavadeira. Para pequenos volumes o aterro será espalhado manualmente e compactado com compactador vibratório. O aterro deverá ser de boa qualidade, tecnicamente recomendado. Quando ocorrer aterro ou escavação em local, com árvores ou mudas plantadas, será imprescindível a consulta à fiscalização, para que sejam tomadas as medidas cabíveis

LASTRO DE PÓ DE BRITA

Será executado Lastro de pó de brita para regularizar a área de execução do intertravado, a mesma deverá ser de materiais orgânicos e ácidos.

O lastro deverá ter uma altura mínima de 0,10 m.

> MURO DE ARRIMO DE PEDRA

Escavações: Após a escavação, o fundo das cavas deverá ser compactado utilizando-se soquetes de 30 a 50 kg e regularizado com a aplicação de um lastro de concreto magro com 5 cm de espessura e largura 10 centímetros maior que a da base do muro de arrimo.

Alvenaria de Pedra: As pedras deverão ser assentadas com argamassa de cimento e areia no traço indicado pelo projeto ou, na falta desta indicação, no traço 1:4, essas pedras serão colocadas lado a lado em camadas horizontais, e umedecidas em toda a largura e comprimento do muro, lançando-se, em seguida, a argamassa sobre a superfície das mesmas, de modo a possibilitar a aderência com a camada subsequente. Para evitar rachaduras provocadas pelas retrações do muro, pelas variações da temperatura ou por pequenas acomodações do terreno de fundação, recomenda-se colocar juntas verticais ao longo da extensão do mesmo. Estas juntas, distantes entre si de 6 a 10 metros, devem ser colocadas quando da execução do muro, podendo ser em neoprene, borracha ou outro material designado pelas especificações da obra. Deverão ser revestidas posteriormente com asfalto.

REBOCO: Após a cura da alvenaria de pedra (no mínimo 24 horas), aplicar-se-á revestimento tipo paulista, com espessura de 2,5 cm, no traço 1:4. A argamassa deverá ser preparada mecanicamente a fim de obter mistura homogênea e conferir as desejadas características desse revestimento: trabalhabilidade, capacidade de aderência, capacidade de absorção de deformações, restrição ao aparecimento de fissuras, resistência mecânica e durabilidade.

CHAPIM: Será colocado chapim pré-moldado para acabamento do muro de arrimo.

PINTURA LÁTEX: As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis. Pintura à base de látex externo.

> PAVIMENTAÇÃO

PISO RÚSTICO DE CONCRETO RIPADO (1.20X1.20)m ESP.= 7cm

Conceito

Execução de lastro de concreto regularizado no traço 1:4:8 (cimento:areia:brita granítica).

Procedimento de execução

O subleito será preparado para evitar a umidade natural do solo. Terá uma permeabilidade tal que a água não suba por capilaridade.

O subleito deverá ser compactado a pelo menos 95% com referencia ao ensaio de compactação de rochas intermediário.

Sobre o subleito será executado o lastro em concreto FCK=13,5 MPa, no traço 1:4:8, com brita.

Medição

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro cúbico (m³).

EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO

O piso intertravado com dimensões 10x20cm, deverão ter resistência a compressão maior ou igual a 35MPa, com espessura 4 cm, na cor cinza natural. O piso em blocos de concreto pré-fabricados deverá ser assentado sobre terreno nivelado com base de colchão de areia, travados entre

si por meio de areia média e pó de pedra. Será utilizado de concreto nas bordas fck 25MPA, nas dimensões de 15x30cm, rejunte em argamassa 1:3,5.

BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL

O Meio-fio deverá ser de concreto pré-moldado em tamanhos de 1,00x0,30x0,07m e assentados com argamassa de cimento e areia grossa de traço 1:3. (CANTEIROS)

O Meio-fio deverá ser de concreto moldado no local em tamanhos de 1,00x0,30x0,10m, conforme detalhes em plantas. (ENTORNO DA PRAÇA)

Em seguida, com os lados denteados, formam-se os cordões que possibilitem o nivelamento dos ladrilhos, recolhendo-se excesso de argamassa.

Sobre os cordões ainda fresco, serão aplicados os ladrilhos batendo-se, um a um, como no processo normal.

Juntas

As juntas entre os ladrilhos hidráulicos será de 2mm. Junto aos rodapés e em torno dos pilares haverá uma junta de dez milímetros. Essas juntas serão definidas pelo emprego de espaçadores.

A cada 6m ou 36m², haverá uma junta de dilatação de 10mm.

O rejuntamento será executado com argamassa industrializada.

Corte

Na eventualidade de vir a ser necessário o corte dos ladrilhos, essa operação será executada com cortadores e separadores mecânicos.

PISO PODOTÁTIL

Será aplicado piso tátil em áreas demarcadas em projeto, assentadas com argamassa de cimento e areia.

➤ **PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO**

BANCOS

Serão fornecidos bancos de madeira c/ estrutura de ferro (CONFORME PROJETO).

LIXEIRA

Serão colocadas lixeiras em fibra de vidro CAP. =40L E DIAM. = 35CM em locais demarcados em projetos.

GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"

Todos os corrimãos/guarda corpo serão aplicados esmalte sintético nas cores padrão da contratante.

PLANTIO DE GRAMA

O solo será cavoucada e, simultaneamente, serão removidas pedra, tocos e detritos da área a ser plantada.

O terreno será nivelado em um plano situado a 5cm abaixo da pavimentação e ele circundante.

Antes da aplicação da grama, o terreno será umedecido.

O plantio poderá ser efetuado a qualquer hora do dia e durante o ano inteiro, sem necessidade de atentar para a estação.

➤ **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

A instalação elétrica compreende as instalações de luz e força.

As instalações elétricas serão executadas de acordo com projeto e normas da COELCE.

Toda a tubulação será em PVC rígido, com uso de luvas, curvas, buchas e arruelas.

Aterramento

Será instalado através de hastes COPPERWELD 3/4 X 2.40m, com conectores e cabo de cobre nú25mm².

Alimentação

A alimentação dos quadros de distribuição de luz, será feita com eletroduto de PVC rígido, e cabo singelo com classe de isolamento para 750V, dimensão 10 mm², conforme projeto elétrico.

Quadros de Distribuição

Será utilizado quadro de distribuição p/ poste com contactor, fusível, célula fotoelétrica e disjuntor

Disjuntores

Será tripolar, conforme indicação no quadro de carga, rigidamente fixados no quadro com capacidades para 32A.

Fios e Cabos

Os cabos serão de cobre, com isolamento para 750 volt, de 6,0mm.

Todas as emendas dos condutores serão feitas nas caixas, não sendo permitidas emendas dentro dos eletrodutos.

Eletrodutos e Conexões:

Serão de PVC rígido de rosca, bitolas determinadas em projeto, com a utilização de luvas e curvas do mesmo material, não se admitindo confecção de curvas a fogo.

Caixa de Passagem em alvenaria 40 x 40 x 60 cm

As Caixas será construída em alvenaria de tijolo comum maciço, ½ vez, nas dimensões internas de (40 x 40)cm e profundidade de 60 cm, conforme indicado em projeto, revestida internamente com argamassa de 1:3 (cimento e areia grossa) sobre lastro de Brita nº.02 ou 03, com espessura de 20 cm e tampa de concreto armado com espessura de 5 cm.

Postes

Serão fornecidos postes de concreto, H=7.0m p/02 luminárias de led,

➤ **DIVERSOS**

PINTURA

O perímetro do meio-fio pré-moldado e as paredes laterais serão pintados nas cores padrão da contratante.

LIMPEZA

Os serviços de limpeza geral satisfarão aos seguintes requisitos:

Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Todas as pavimentações deverão ser abundante e cuidadosamente lavadas, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

Todas as manchas e salpicos de tintas serão cuidadosamente removidos.

O construtor obriga-se a restaurar todas as superfícies que porventura venham a danificar-se por ocasião da limpeza.

Eng Marcelo
Teixeira/ RNP
0606943951 / PM
Farias Brito

Eng Marcelo Teixeira/
RNP 0606943951 / PM
Farias Brito
2024.06.14 11:11:30
-03'00'



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

❖ **CONSIDERAÇÕES GERAIS**

OBJETO

O presente MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS têm como objetivo **REFORMA DE PRAÇA CENTRAL NO DISTRITO DE NOVA BETÂNIA NO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CE**

PROJETO

A execução da obra deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

NORMAS

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A empreiteira obriga-se saber as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de imprimir andamento conveniente à obra.

A responsabilidade técnica da obra será de Profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente Habilitado e Registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.

MATERIAS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão-de-obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegurem o bom andamento dos serviços.

Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessário ao desempenho dos serviços.

➤ **SERVIÇOS PRELIMINARES**

RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA

Será retirado o meio fio granítico existente para implantação da obra.

RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA

Será necessário a retirada de pavimentação para iniciar a construção do canteiro central.

LOCAÇÃO DA OBRA – EXECUÇÃO DE GABARITO

A Locação da Obra será efetuada com a utilização de Instrumentos topográficos de precisão, empregando-se Teodolitos e Níveis e materializando os pontos de alinhamento e nivelamento com piquetes de madeira. Deverão ser materializadas de forma definitiva as Referências de Níveis que serão utilizadas durante todo o tempo de execução da OBRA

Eng Marcelo
Teixeira/ RNP
0606943951 /
PM Farias Brito

Eng Marcelo Teixeira/
RNP 0606943951 / PM
Farias Brito
2024.06.14 11:11:38
-03'00'



Conceito

Consiste na locação da obra com o emprego do teodolito e as medidas lineares serão feitas com utilização de trenas de aço ou fibra de vidro.

Recomendações

Todo o perímetro, como também canteiros, passeios, pátio de estacionamento será piquetado normalmente bem como em todos os pontos notáveis.

As medidas de distância serão feitas à trena, segundo a horizontal, para efeito de localização dos piquetes da linha de locação.

Procedimento

Deverão ser aferidas as dimensões, os alinhamentos, os ângulos e de quaisquer outras indicações constantes no projeto com as reais condições encontradas no local.

A ocorrência de erros na locação da obra projetada implicaria, para o executante, obrigação de proceder por sua conta e nos prazos contratuais, às modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias, a juízo da fiscalização, ficando, além disso, sujeito a sanções, multas e penalidades aplicáveis em cada caso particular, de acordo com o Contrato e o presente Memorial Descritivo.

➤ **MOVIMENTO DE TERRA**

LASTRO DE PÓ DE BRITA

Será executado Lastro de pó de brita para regularizar a área de execução do intertravado, a mesma deverá ser de materiais orgânicos e ácidos.

O lastro deverá ter uma altura mínima de 0,10 m.

PAVIMENTAÇÃO

EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO

O piso intertravado com dimensões 10x20cm, deverão ter resistência a compressão maior ou igual a 35MPA, com espessura 4 cm, na cor cinza natural. O piso em blocos de concreto pré-fabricados deverá ser assentado sobre terreno nivelado com base de colchão de areia, travados entre si por meio de areia média e pó de pedra. Será utilizado de concreto nas bordas fck 25MPA, nas dimensões de 15x30cm, rejunte em argamassa 1:3,5.

BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL

O Meio-fio deverá ser de concreto pré-moldado em tamanhos de 1,00x0,30x0,07m e assentados com argamassa de cimento e areia grossa de traço 1:3. (CANTEIROS)

Em seguida, com os lados denteados, formam-se os cordões que possibilitem o nivelamento dos ladrilhos, recolhendo-se excesso de argamassa.

Sobre os cordões ainda fresco, serão aplicados os ladrilhos batendo-se, um a um, como no processo normal.

Juntas

As juntas entre os ladrilhos hidráulicos será de 2mm. Junto aos rodapés e em torno dos pilares haverá uma junta de dez milímetros. Essas juntas serão definidas pelo emprego de espaçadores.

A cada 6m ou 36m², haverá uma junta de dilatação de 10mm.

O rejuntamento será executado com argamassa industrializada.

Corte

Na eventualidade de vir a ser necessário o corte dos ladrilhos, essa operação será executada com cortadores e separadores mecânicos.

➤ **PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO**

BANCOS

Serão fornecidos bancos de madeira c/ estrutura de ferro (CONFORME PROJETO).

➤ **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

A instalação elétrica compreende as instalações de luz e força.

As instalações elétricas serão executadas de acordo com projeto e normas da COELCE.

Toda a tubulação será em PVC rígido, com uso de luvas, curvas, buchas e arruelas.

Aterramento

Será instalado através de hastes COPPERWELD 3/4 X 2.40m, com conectores e cabo de cobre nú25mm².

Alimentação

A alimentação dos quadros de distribuição de luz, será feita com eletroduto de PVC rígido, e cabo singelo com classe de isolamento para 750V, dimensão 10 mm², conforme projeto elétrico.

Quadros de Distribuição

Será utilizado quadro de distribuição p/ poste com contactor, fusível, célula fotoelétrica e disjuntor

Disjuntores

Será tripolar, conforme indicação no quadro de carga, rigidamente fixados no quadro com capacidades para 32A.

Fios e Cabos

Os cabos serão de cobre, com isolamento para 750 volt, de 6,0mm.

Todas as emendas dos condutores serão feitas nas caixas, não sendo permitidas emendas dentro dos eletrodutos.

Eletrodutos e Conexões:

Serão de PVC rígido de rosca, bitolas determinadas em projeto, com a utilização de luvas e curvas do mesmo material, não se admitindo confecção de curvas a fogo.

Caixa de Passagem em alvenaria 40 x 40 x 60 cm

As Caixas será construída em alvenaria de tijolo comum maciço, 1/2 vez, nas dimensões internas de (40 x 40)cm e profundidade de 60 cm, conforme indicado em projeto, revestida internamente com argamassa de 1:3 (cimento e areia grossa) sobre lastro de Brita nº.02 ou 03, com espessura de 20 cm e tampa de concreto armado com espessura de 5 cm.

Postes

Serão fornecidos postes de concreto, H=7.0m p/02 luminárias de led,

➤ **DIVERSOS**

PINTURA

O perímetro do meio-fio pré-moldado e as paredes laterais serão pintados nas cores padrão da contratante.

LIMPEZA

Os serviços de limpeza geral satisfarão aos seguintes requisitos:

Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000
- Email: seinfra_fb@hotmail.com

Todas as pavimentações deverão ser abundante e cuidadosamente lavadas, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

Todas as manchas e salpicos de tintas serão cuidadosamente removidos.

O construtor obriga-se a restaurar todas as superfícies que porventura venham a danificar-se por ocasião da limpeza.

Eng Marcelo	Eng Marcelo
Teixeira/ RNP	Teixeira/ RNP
0606943951 /	0606943951 / PM
PM Farias Brito	Farias Brito
	2024.06.14
	11:12:02 -03'00'

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE

OBRA: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CE.

LOCAIS: SEDE E NO DISTRITO DE CARIUTABA NO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CE

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QUANT.</u>	<u>UND</u>
1.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	4,00	MÊS
2.0	PLACAS PADRÃO DE OBRA		
	ÁREA DA PLACA = (4,00 x 3,00)M	12,00	M²
3.0	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA CAPELA SÃO SEBASTIÃO, NOVA ESPERANÇA NA SEDE NO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CE		
3.1	SERVICIOS PRELIMINARES		
3.1.1	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO		
	RASPAGEM = ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO (PLANTA BAIXA 2/4)	541,14	M2
3.1.2	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO		
	LOCAÇÃO = RASPAGEM	541,14	M2
3.2	MOVIMENTO DE TERRA		
3.2.1	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO		
	ATERRO = ÁREA DO QUADRO DE CUBAÇÃO (PLANTA DE TOPOGRAFIA)	230,28	M3
3.2.2	CORTE MANUAL EM TERRA		
	CORTE = ÁREA DO QUADRO DE CUBAÇÃO (PLANTA DE TOPOGRAFIA)	1,75	M3
3.2.3	LASTRO DE PÓ DE PEDRA		
	LAS = ALH x HM		
	AIN = ÁREA INTERTRAVADO = (CALCULADA PELO AUTOCARD- CONFORME PLANTA BAIXA 2/4)	409,65	M2
	HM = ALTURA MÉDIA	0,10	M
	LASTRO DE BRITA =	40,97	M3
3.3	MURO DE ARRIMO		
3.3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m		
	ESV. = (PM x L x H)		
	BALDRAME DO MURO DE ARRIMO = (49,59 x 1,00 X 0,50)M	24,80	M3
	TOTAL =	24,80	M3
3.3.2	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS		
	ABAL = BALDRAME DO MURO DE ARRIMO 01 = (29,18 x 1,00)M	17,51	M2
	ABAL = BALDRAME DO MURO DE ARRIMO 02 = (20,41 x 1,00)M	20,41	M2
	LARGURA DA PAREDE	0,50	M
	TOTAL DE ALVENARIA DE PEDRA =	18,96	M3
3.3.3	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO		
	CPM = PMAP x LC		
	PMAP = PERIMETRO DA MURETA EM ALVENARIA DE PEDRA =	49,59	m
	LC = LARGURA DO CHAPIM =	0,60	m
	CPM = CHAPIM PRÉ-MOLDADO =	29,75	m²
3.3.4	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP=2,5 mm		
	AE01 = ELEVÇÃO MURO 01 = (10,77 x 2,80)+ (18,41 x 2,00)M	66,98	M2
	AE02 = ELEVÇÃO MURO 02 = (20,41 x 2,00)M	40,82	M2
	TOTAL DE REBOCO = (REBOCO EM UMA FACE DO MURO DE ARRIMO)	107,80	M2
3.3.5	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA		
	LATEX = REBOCO	107,80	M2
3.4	PAVIMENTAÇÃO		
3.4.1	PISO RÚSTICO DE CONCRETO RIPADO (1.20X1.20)m ESP.= 7cm		
	PISO CIMENTADO =RAMPAS +ESCADAS - (8,80+2,20+5,61)M2	16,61	M2
3.4.2	PISO INTERTRAVADO TIPO TÍJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA		
	PISO INTERTRAVADO = (CONFORME PLANTA BAIXA 2/4)	409,65	M2
3.4.3	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO		
	MEIO FIO CANTEIROS= (1,50+1,50+6,00+6,00)M x 03 UND	45,00	M
3.4.4	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL		
	MEIO FIO PRAÇA = (12,71+2,00+15,12+2,55+2,55+15,12)	47,50	M
3.4.5	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)		
	PLANTA ACESSIBILIDADE = (53,40 x 0,30)M + (0,60x0,60)m x 19	22,86	M²
3.5	PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO		
3.5.1	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO (CONFORME PROJETO)		
	TOTAL DE BANCOS =	12,00	UND





SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000
- Email: seinfra_fb@hotmail.com

3.5.2	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2" GUARDA CORPO = (20,41+29,18)M	49,59	M
3.5.3	GRAMA EM PLACAS.INCLUSIVE CONSERVAÇÃO CANTEIROS = (9,00+9,00+9,00+33,79)M2	60,79	M2
3.5.4	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm TOTAL =	4,00	UND
3.6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
3.6.1	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	1,00	UND
3.6.2	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H= 7,00M, PESO APROXIMADO 500KG	4,00	UN
3.6.3	LUMINÁRIA PENDENTE EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO, POTÊNCIA MÍNIMA 200W E MÁXIMA 210W	8,00	UN
3.6.4	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	88,71	M
3.6.5	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	203,82	M
3.6.6	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 1000W	4,00	UND
3.6.7	CAIXA DE ALVENARIA C/ TAMPAS SELADAS PELA COELCE	4,00	UN
3.7	DIVERSOS		
3.7.1	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO GUARDA CORPO = (20,41+29,18)M x 1,10M	54,55	M2
3.7.2	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA LIMPEZA = A ÁREA DE RASPAGEM	541,14	M2
4.0	REFORMA DE PRAÇA CENTRAL NO DISTRITO DE NOVA-BETÂNIA NO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CE		
4.1	SERVICIOS PRELIMINARES		
4.1.1	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA ITEM DA TABELA DE QUANTIDADES	760,00	M
4.1.2	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA ITEM DA TABELA DE QUANTIDADES	190,00	M2
4.2	MOVIMENTO DE TERRA		
4.2.1	LASTRO DE PÓ DE PEDRA		
	ÁREA DO CANTEIRO 01	75,51	M2
	ÁREA DO CANTEIRO 02	207,46	M2
	ÁREA DO CANTEIRO 03	78,53	M2
	ÁREA DO CANTEIRO 04	14,32	M2
	ÁREA DO CANTEIRO 05	47,24	M2
	ÁREA DO CANTEIRO 06	123,39	M2
	HM = ALTURA MÉDIA	0,10	M
	LASTRO DE PÓ DE BRITA =	54,65	M3
4.3	PAVIMENTAÇÃO		
4.3.1	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA		
	ÁREA DO CANTEIRO 01	75,51	M2
	ÁREA DO CANTEIRO 02	207,46	M2
	ÁREA DO CANTEIRO 03	78,53	M2
	ÁREA DO CANTEIRO 04	14,31	M2
	ÁREA DO CANTEIRO 05	47,24	M2
	ÁREA DO CANTEIRO 06	123,39	M2
	ÁREA INTERTRAVADO =	546,44	M2
4.3.2	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL		
	CANTEIRO 01	105,17	M
	CANTEIRO 02	383,75	M
	CANTEIRO 03	144,68	M
	CANTEIRO 04	29,82	M
	CANTEIRO 05	83,72	M
	CANTEIRO 06	218,72	M
	MEIO FIO CANTEIRO=	965,86	M
4.3.3	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) ITEM DA TABELA DE QUANTIDADES	1,91	M2
4.4	PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO		
4.4.1	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO (CONFORME PROJETO) TOTAL DE BANCOS =	27,00	UND
4.5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
4.5.1	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	2,00	UND
4.5.2	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H= 7,00M, PESO APROXIMADO 500KG	28,00	UN
4.5.3	LUMINÁRIA PENDENTE EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO, POTÊNCIA MÍNIMA 200W E MÁXIMA 210W	56,00	UN
4.5.4	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	504,83	M
4.5.5	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	1.505,26	M
4.5.6	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 1000W	28,00	UND

Eng. Civil Marcelo Teixeira - Prefeitura Municipal Farias Brito
Assinado de forma digital por Eng. Civil Marcelo Teixeira - Prefeitura Municipal Farias Brito
Dados: 2024.05.17 08:52:43 -03'00'



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000
- Email: seinfra_fb@hotmail.com

4.5.7	CAIXA DE ALVENARIA C/ TAMPA SELADA PELA COELCE	28,00	UN
4.6	DIVERSOS		
4.6.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA		
	LIMPEZA = AT	733,89	M2

Eng. Civil Marcelo
Teixeira - Prefeitura
Municipal Farias
Brito

Assinado de forma digital
por Eng. Civil Marcelo
Teixeira - Prefeitura
Municipal Farias Brito
Dados: 2024.05.17
08:52:55 -03'00'



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - CE
ADM.: FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RUA JOSÉ ALVES PIMENTEL, 87 - CENTRO - CEP: 63.185-000
E-mail: seinfra_fb@hotmail.com

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA – SEDE.
DESCRIÇÃO: RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DE VERIFICAÇÃO.



Foto 01 – Local de Construção da Praça.

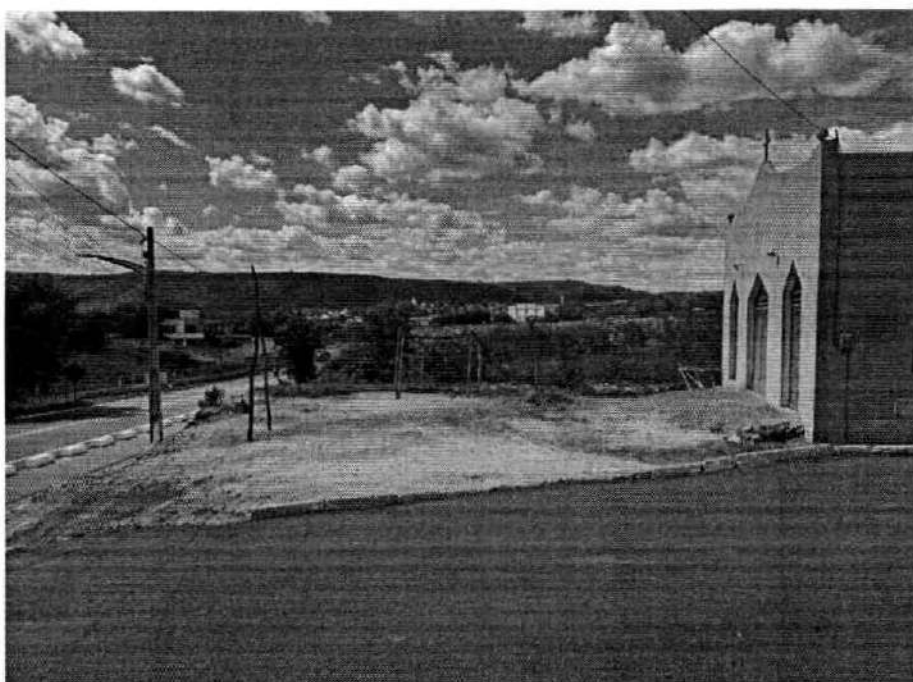


Foto 02 – Local de Construção da Praça.

Eng. Civil Marcelo
Teixeira - Prefeitura
Municipal Farias Brito

Assinado de forma digital
por Eng. Civil Marcelo
Teixeira - Prefeitura
Municipal Farias Brito
Dados: 2024.05.17
09:14:18 -03'00'



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - CE
ADM.: FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RUA JOSÉ ALVES PIMENTEL, 87 - CENTRO - CEP: 63.185-000
E-mail: seinfra_fb@hotmail.com

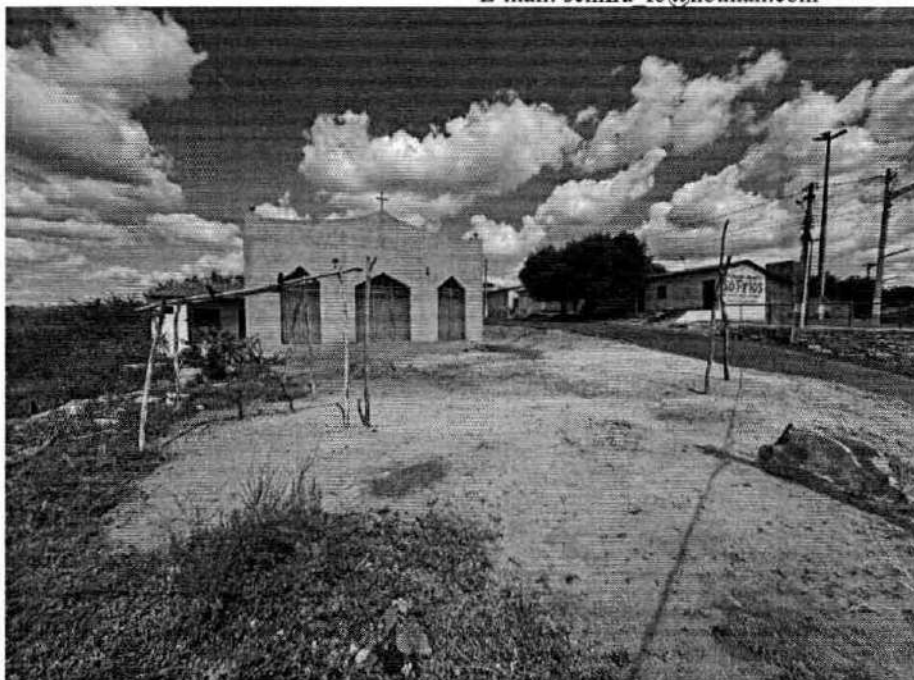


Foto 03 – Local de Construção da Praça.



Foto 04 – Local de Construção da Praça.

Eng. Civil
Marcelo Teixeira
- Prefeitura
Municipal Farias
Brito

Assinado de forma
digital por Eng. Civil
Marcelo Teixeira -
Prefeitura Municipal
Farias Brito
Dados: 2024.05.17
09:15:30 -03'00'



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - CE
ADM.: FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RUA JOSÉ ALVES PIMENTEL, 87 - CENTRO - CEP: 63.185-000
E-mail: seinfra_fb@hotmail.com

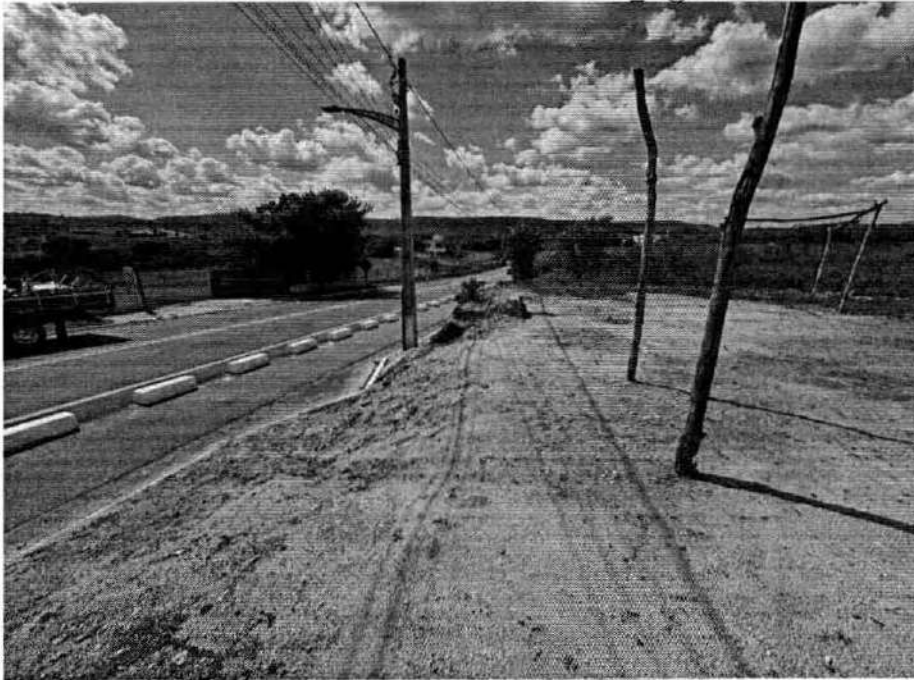


Foto 05 – Local de Construção da Praça.

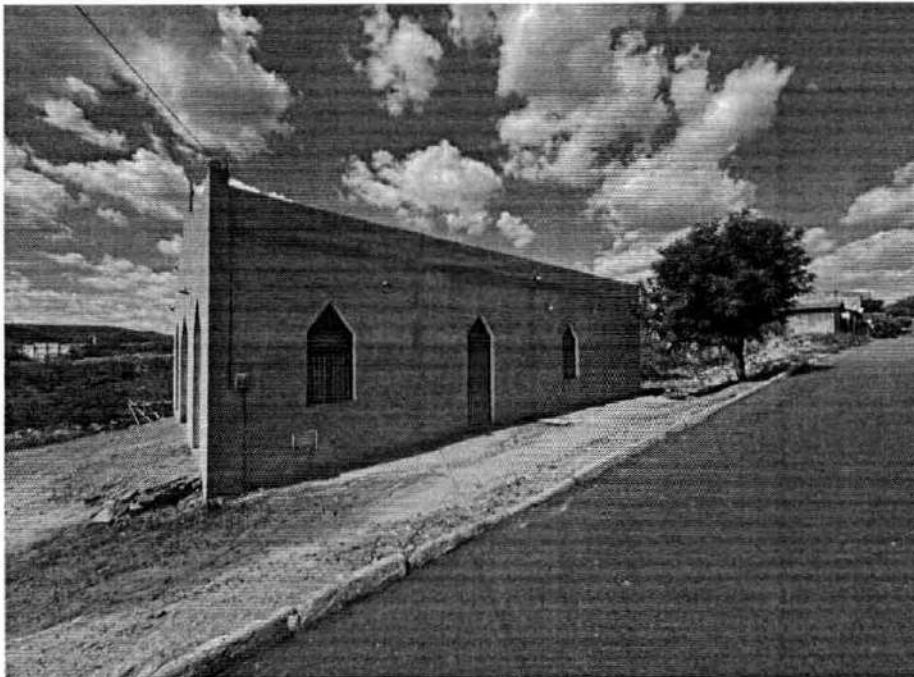


Foto 06 – Local de Construção da Praça.

Eng. Civil
Marcelo Teixeira
- Prefeitura
Municipal Farias
Brito

Assinado de forma
digital por Eng. Civil
Marcelo Teixeira -
Prefeitura Municipal
Farias Brito
Dados: 2024.05.17
09:15:44 -03'00'



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - CE
ADM.: FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RUA JOSÉ ALVES PIMENTEL, 87 - CENTRO - CEP: 63.185-000
E-mail: seinfra_fb@hotmail.com



Foto 07 – Local de Construção da Praça.

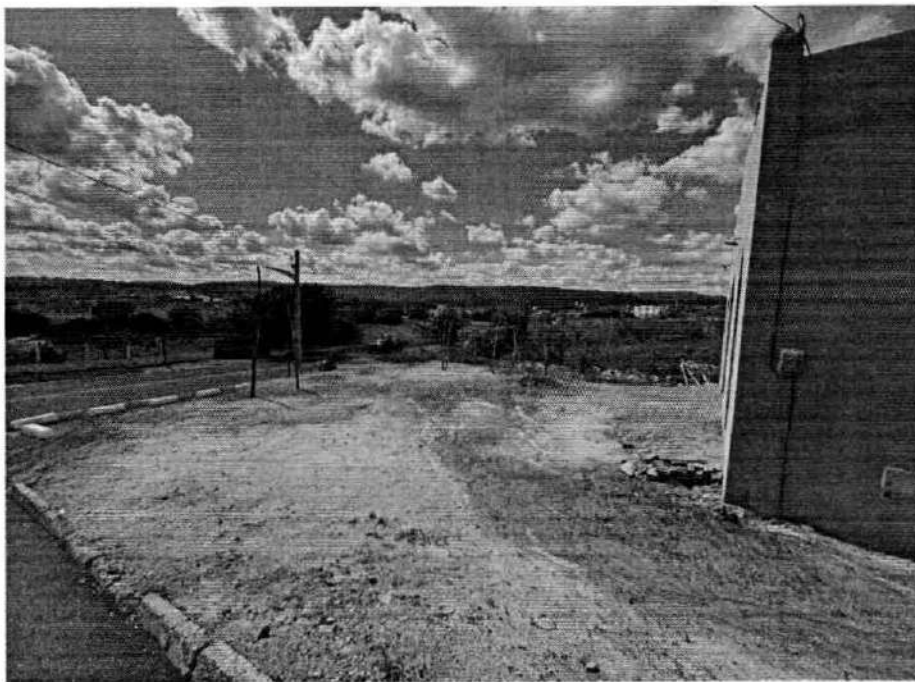


Foto 08 – Local de Construção da Praça.

Eng. Civil
Marcelo Teixeira
- Prefeitura
Municipal Farias
Brito

Assinado de forma
digital por Eng. Civil
Marcelo Teixeira -
Prefeitura Municipal
Farias Brito
Dados: 2024.05.17
09:16:01 -03'00'



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - CE
 ADM.: FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 RUA JOSÉ ALVES PIMENTEL, 87 - CENTRO - CEP: 63.185-000
 E-mail: seinfra_fb@hotmail.com

OBJETO: PRAÇA CENTRAL DO DISTRITO DE NOVA BETÂNIA.
DESCRIÇÃO: RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DE VERIFICAÇÃO.



Foto 01

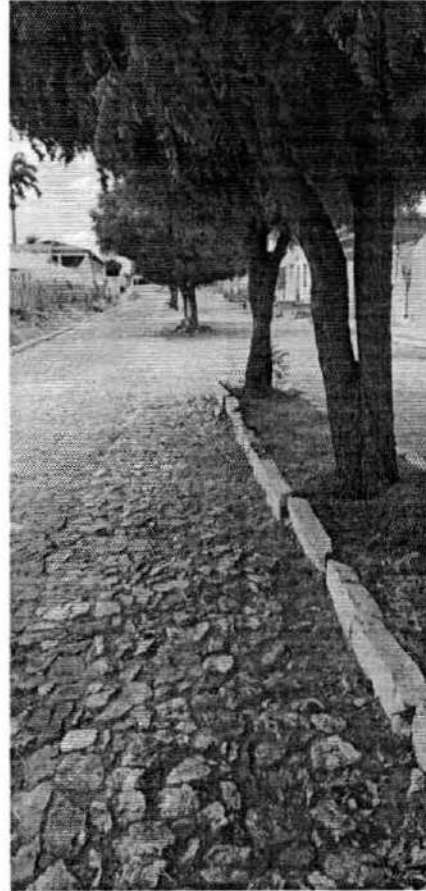


Foto 02

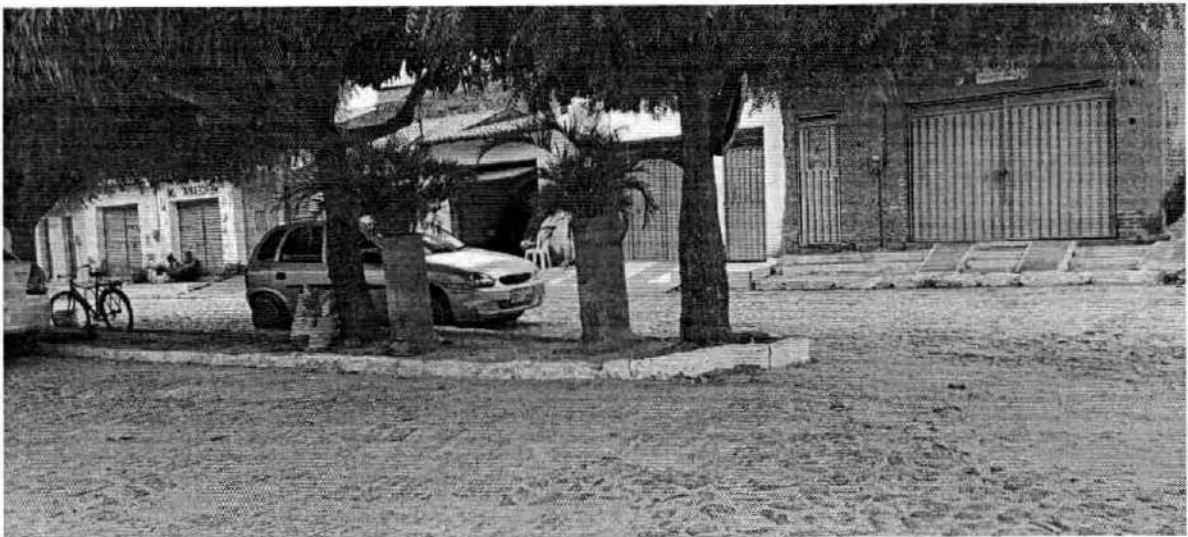


Foto 03

Eng. Civil Marcelo
 Teixeira - Prefeitura
 Municipal Farias
 Brito

Assinado de forma digital
 por Eng. Civil Marcelo
 Teixeira - Prefeitura
 Municipal Farias Brito
 Dados: 2024.05.17 09:16:14
 -03'00'



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - CE
ADM.: FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RUA JOSÉ ALVES PIMENTEL, 87 - CENTRO - CEP: 63.185-000
E-mail: seinfra_fb@hotmail.com

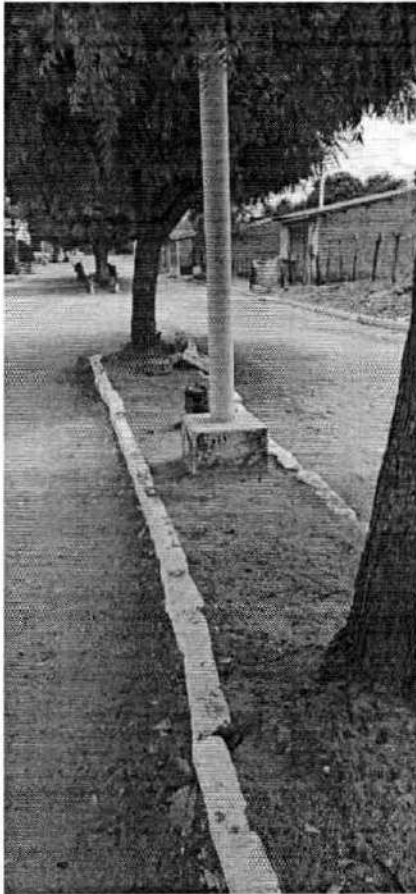


Foto 04

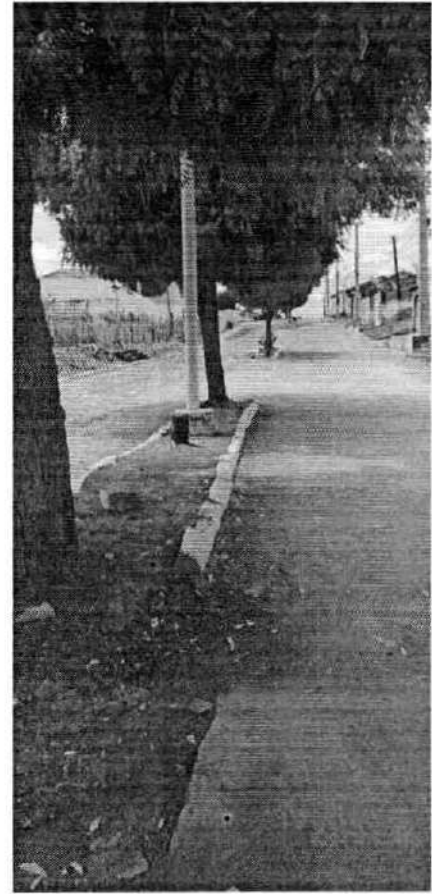


Foto 05



Foto 06

Eng. Civil Marcelo Teixeira - Prefeitura Municipal Farias Brito
Assinado de forma digital por Eng. Civil Marcelo Teixeira - Prefeitura Municipal Farias Brito
Dados: 2024.05.17 09:16:27 -03'00'



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - CE
ADM.: FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RUA JOSÉ ALVES PIMENTEL, 87 - CENTRO - CEP: 63.185-000
E-mail: seinfra_fb@hotmail.com



Foto 07



Foto 08.

Eng. Civil
Marcelo Teixeira
- Prefeitura
Municipal Farias
Brito

Assinado de forma
digital por Eng. Civil
Marcelo Teixeira -
Prefeitura Municipal
Farias Brito
Dados: 2024.05.17
09:16:39 -03'00'



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - CE
ADM.: FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RUA JOSÉ ALVES PIMENTEL, 87 - CENTRO - CEP: 63.185-000
E-mail: seinfra_fb@hotmail.com



Foto 09



Foto 10

Eng. Civil
Marcelo
Teixeira -
Prefeitura
Municipal
Farias Brito

Assinado de forma
digital por Eng. Civil
Marcelo Teixeira -
Prefeitura Municipal
Farias Brito
Dados: 2024.05.17
09:16:51 -03'00'



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - CE
ADM.: FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RUA JOSÉ ALVES PIMENTEL, 87 - CENTRO - CEP: 63.185-000
E-mail: seinfra_fb@hotmail.com

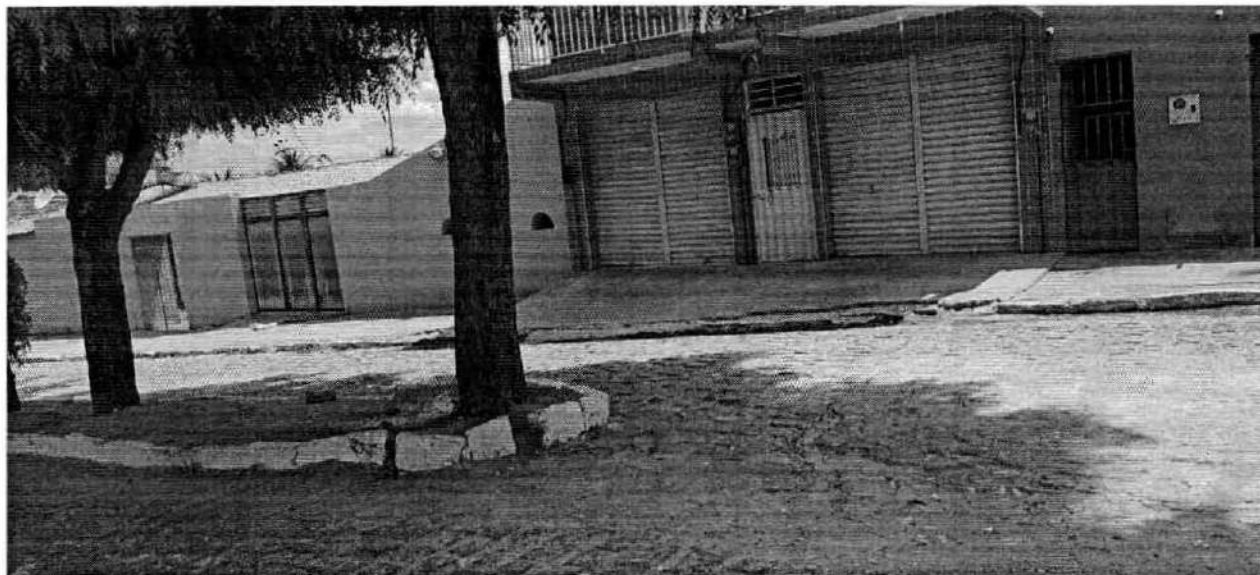


Foto 11

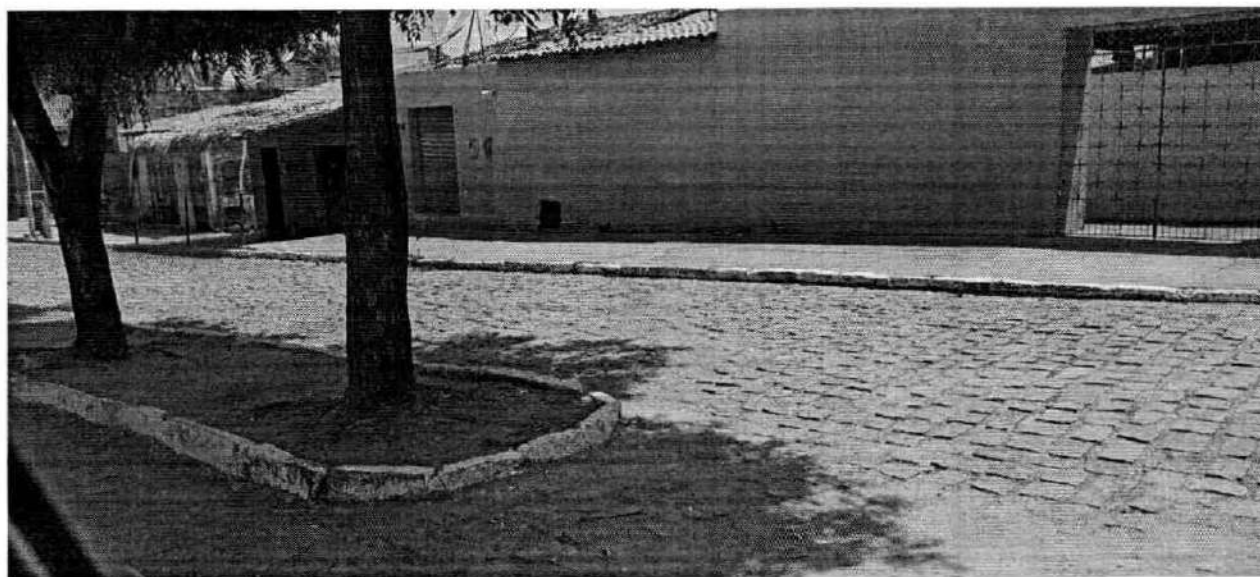


Foto 12

Eng. Civil Marcelo
Teixeira -
Prefeitura
Municipal Farias
Brito

Assinado de forma digital
por Eng. Civil Marcelo
Teixeira - Prefeitura
Municipal Farias Brito
Dados: 2024.05.17
09:17:04 -03'00'



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - CE
ADM.: FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RUA JOSÉ ALVES PIMENTEL, 87 - CENTRO - CEP: 63.185-000
E-mail: seinfra_fb@hotmail.com



Foto 13

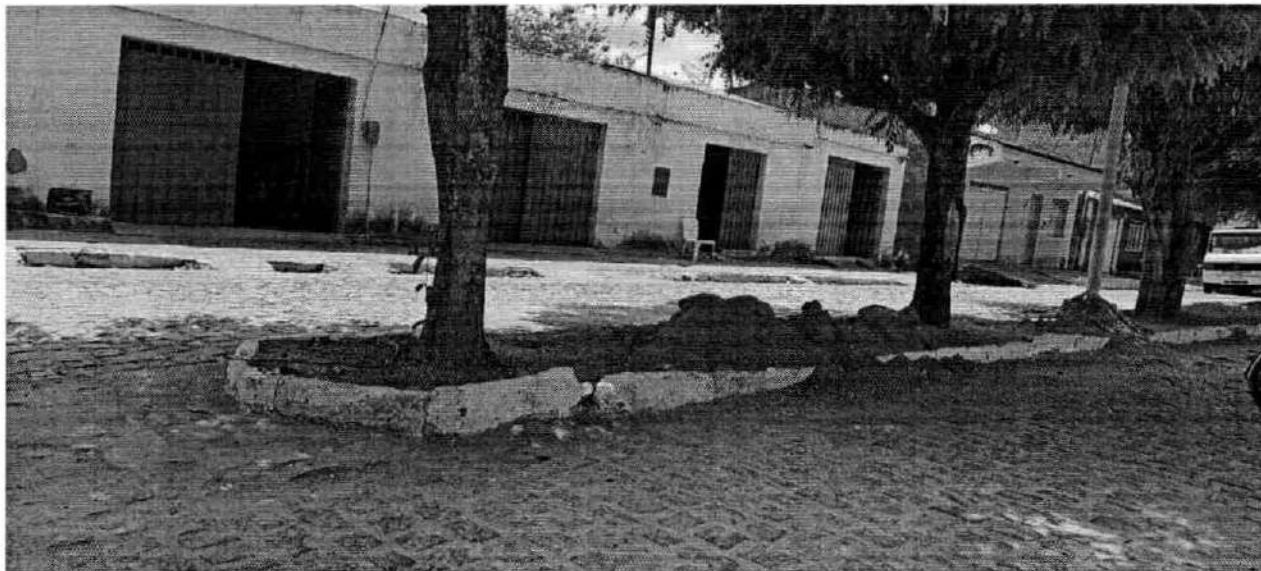


Foto 14

Eng. Civil
Marcelo Teixeira
- Prefeitura
Municipal Farias
Brito

Assinado de forma
digital por Eng. Civil
Marcelo Teixeira -
Prefeitura Municipal
Farias Brito
Dados: 2024.05.17
09:17:15 -03'00'



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - CE
ADM.: FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RUA JOSÉ ALVES PIMENTEL, 87 - CENTRO - CEP: 63.185-000
E-mail: seinfra_fb@hotmail.com



Foto 15



Foto 16

Eng. Civil
Marcelo Teixeira
- Prefeitura
Municipal Farias
Brito

Assinado de forma digital por
Eng. Civil Marcelo Teixeira -
Prefeitura Municipal Farias Brito
Dados: 2024.05.17 09:17:28
-03'00'



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - CE
ADM.: FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RUA JOSÉ ALVES PIMENTEL, 87 - CENTRO - CEP: 63.185-000
E-mail: seinfra_fb@hotmail.com



Foto 17



Foto 18

Eng. Civil
Marcelo Teixeira
- Prefeitura
Municipal Farias
Brito

Assinado de forma
digital por Eng. Civil
Marcelo Teixeira -
Prefeitura Municipal
Farias Brito
Dados: 2024.05.17
09:17:40 -03'00'



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - CE
ADM.: FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RUA JOSÉ ALVES PIMENTEL, 87 - CENTRO - CEP: 63.185-000
E-mail: seinfra_fb@hotmail.com



Foto 19



Foto 20

Eng. Civil
Marcelo Teixeira
Prefeitura
Municipal Farias
Brito

Assinado de forma
digital por Eng. Civil
Marcelo Teixeira -
Prefeitura Municipal
Farias Brito
Dados: 2024.05.17
09:17:51 -03'00'



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - CE
ADM.: FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RUA JOSÉ ALVES PIMENTEL, 87 - CENTRO - CEP: 63.185-000
E-mail: seinfra_fb@hotmail.com



Foto 21



Foto 22

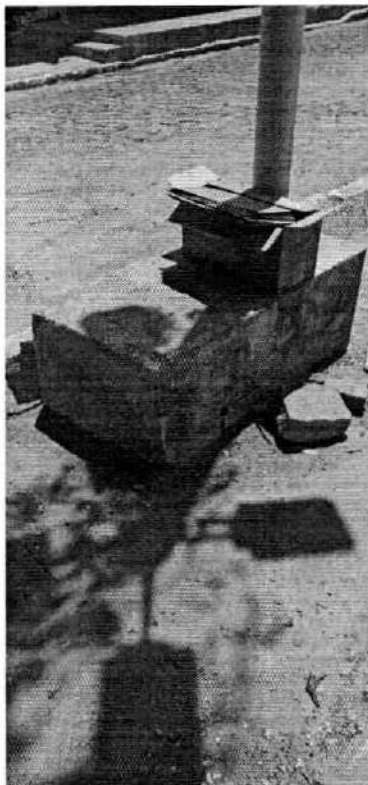


Foto 23



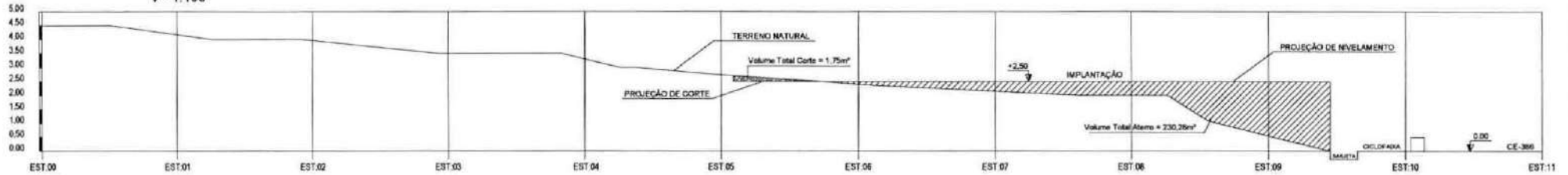
Foto 24.

Eng. Civil Marcelo
Teixeira - Prefeitura
Municipal Farias Brito

Assinado de forma digital por
Eng. Civil Marcelo Teixeira -
Prefeitura Municipal Farias Brito
Dados: 2024.05.17 09:18:05
-03'00'

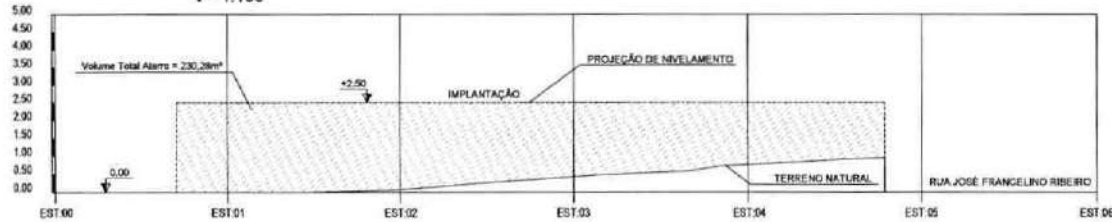
PERFIL LONGITUDINAL

ESCALA = H - 1:200
V - 1:100

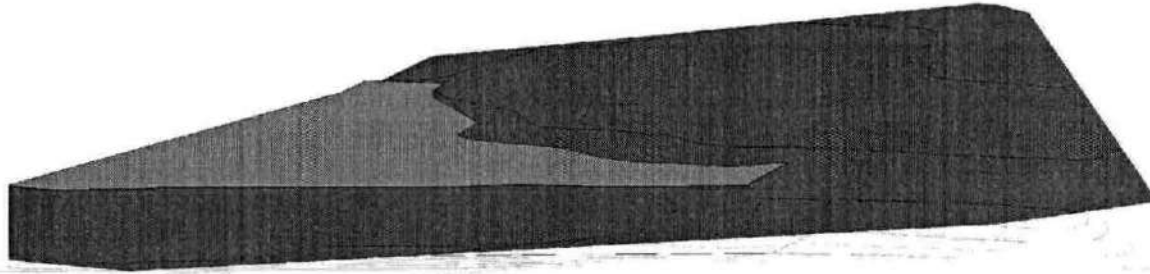


PERFIL TRANSVERSAL

ESCALA = H - 1:200
V - 1:100



TOPOGRAFIA 3D



QUADRO DE CUBAÇÃO

CÁLCULO DE VOLUMES DE ATERRO:

ESTACA	DISTÂNCIA	SEÇÃO (M2)	VOLUME (M3)	VOLUME ACUM.
EST:00	0,00	4,7126		
EST:01	5,00	15,8447	51,393	51,393
EST:02	5,00	13,3434	72,970	124,364
EST:03	5,00	10,7422	60,214	184,578
EST:04	5,00	7,5386	45,702	230,280

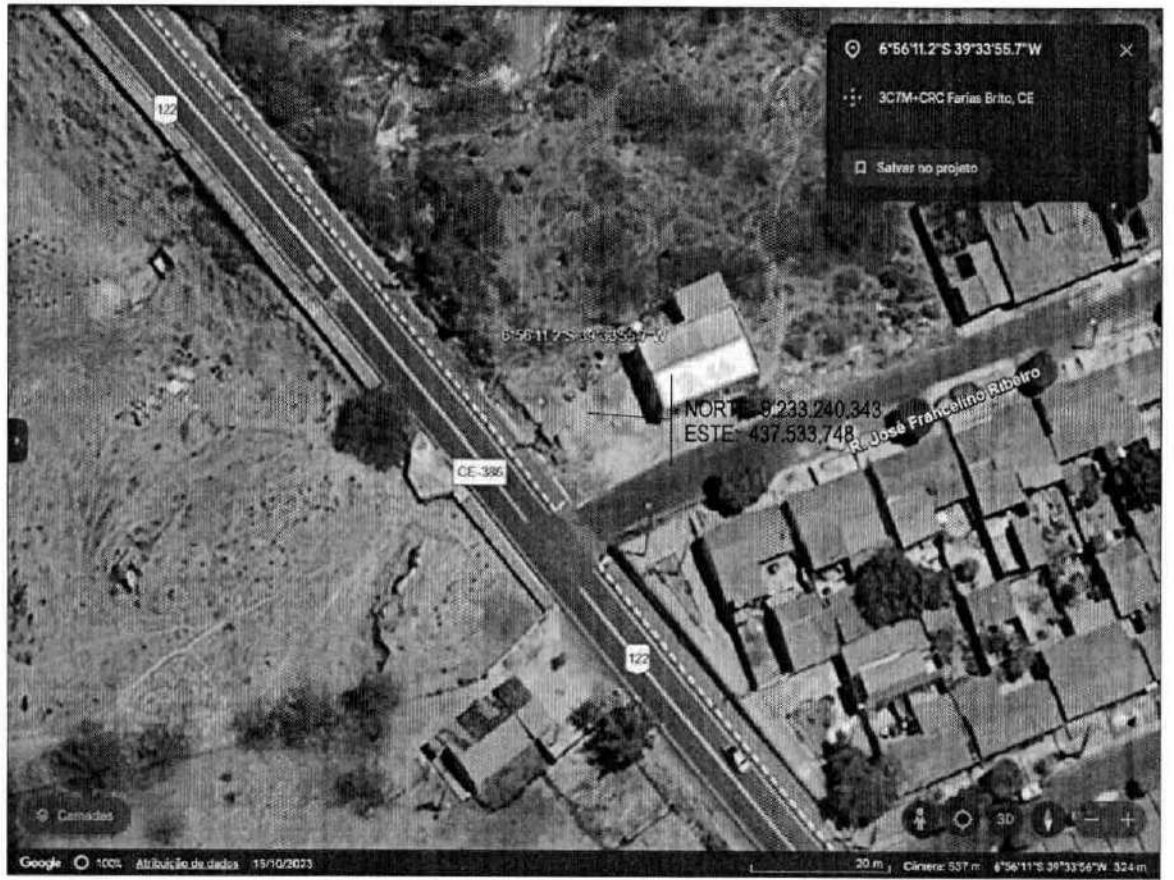
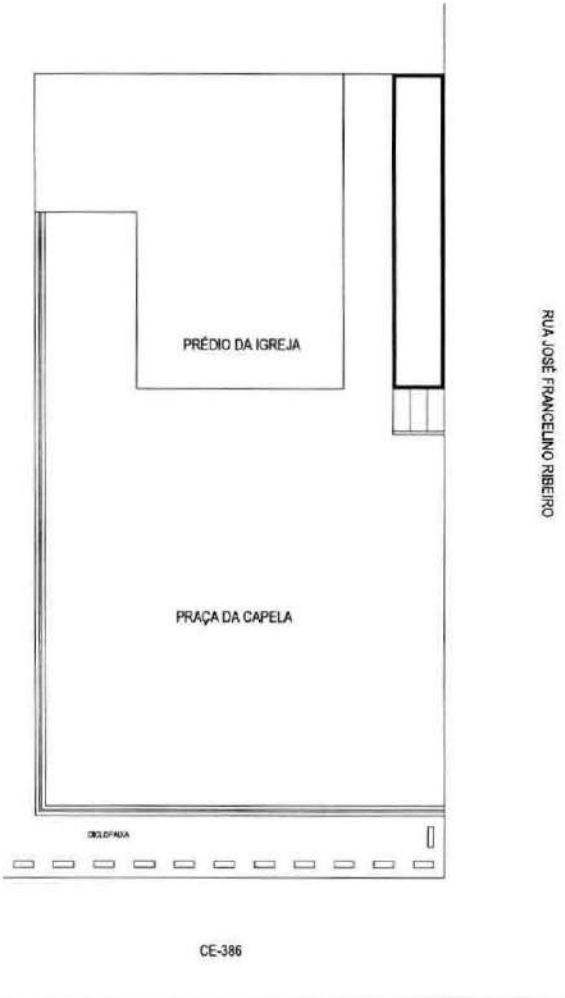
CÁLCULO DE VOLUMES DE CORTE:

ESTACA	DISTÂNCIA	SEÇÃO (M2)	VOLUME (M3)	VOLUME ACUM.
EST:05	0,00	0,1782		
EST:06	5,00	0,5217	1,750	1,750

Eng. Civil
Marcelo Teixeira
- Prefeitura
Municipal Farias
Brito

Assinado de forma
digital por Eng. Civil
Marcelo Teixeira -
Prefeitura Municipal
Farias Brito
Dados: 2024.05.17
09:00:59 -03'00'

		ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - CE ADM. FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RUA JOSÉ ALVES PINHEIRO, 87 - CENTRO - CEP: 63.165-000 Email: secretaria_infra@fariasbrito.ce.gov.br	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:			
ENG. MARCELO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - RNP 0606943951			
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO		OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA
ENDEREÇO:	RUA JOSÉ FRANCELINO RIBEIRO, 65		BARRIO/DISTRITO: NOVA ESPERANÇA - SEDE
DESENHO:	NIKOLAS DANTAS		CIDADE: FARIAS BRITO-CE
CONTEÚDO: PERFIL LONGITUDINAL E TOPOGRAFIA			COORDENADAS: 4°56'11,27" S 38°33'55,77" W
PRANCHA: TOP-1/1	DATA: MAIO/2024	ESCALA: DEFINIDA	ÁREA CONSTRUIDA: 541,14m²



LOCALIZAÇÃO GEORREFERENCIADA

FONTE: GOOGLE EARTH - OUT/2023

Eng. Civil Marcelo
Teixeira - Prefeitura
Municipal Farias
Brito

Assinado de forma digital por
Eng. Civil Marcelo Teixeira -
Prefeitura Municipal Farias Brito
Dados: 2024.05.17 09:01:22
-03'00'

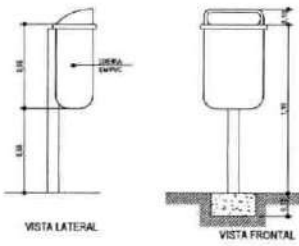
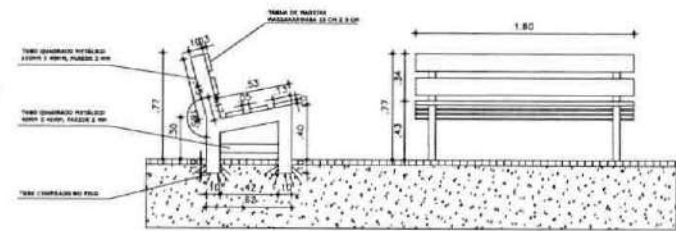
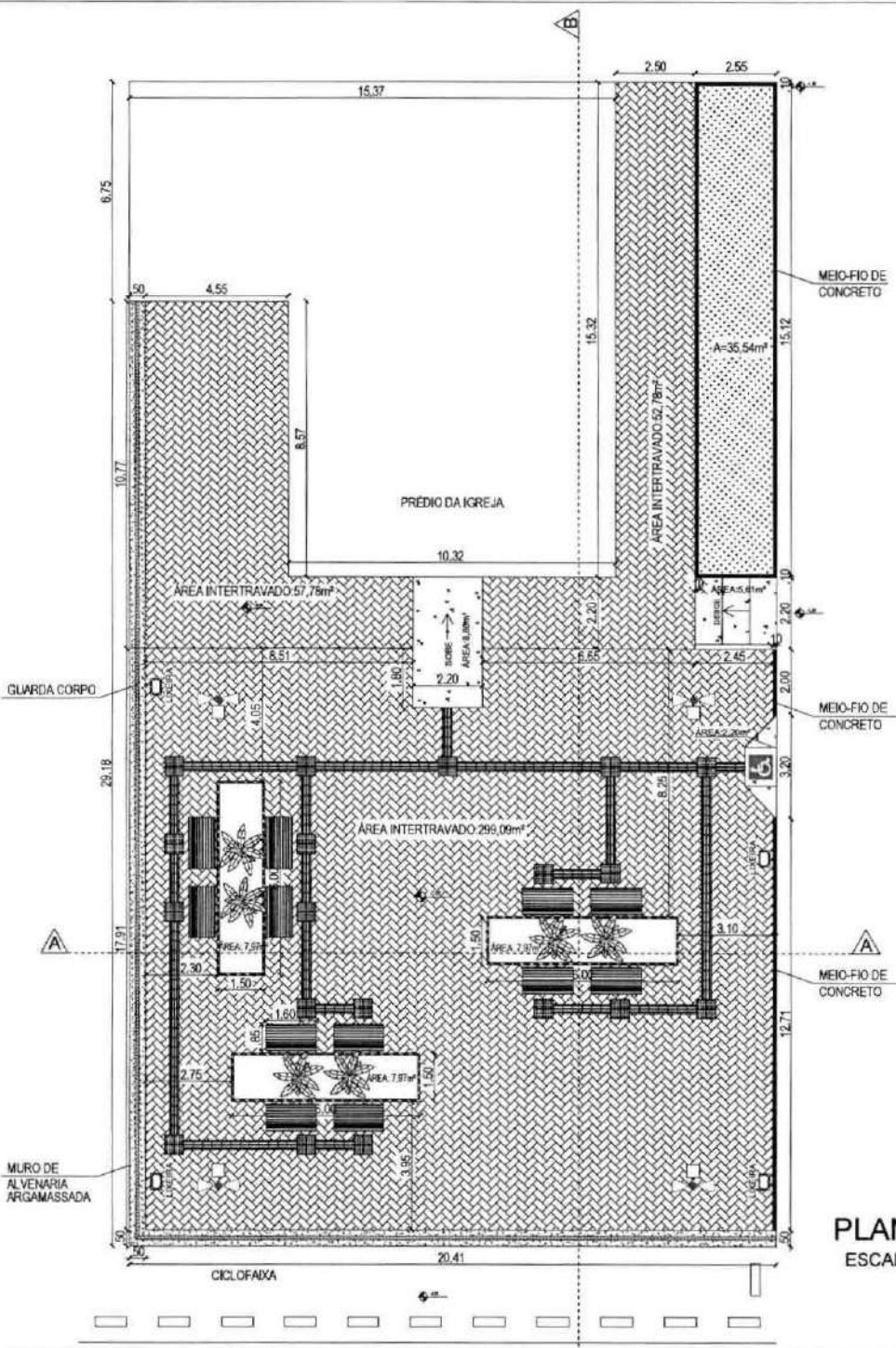
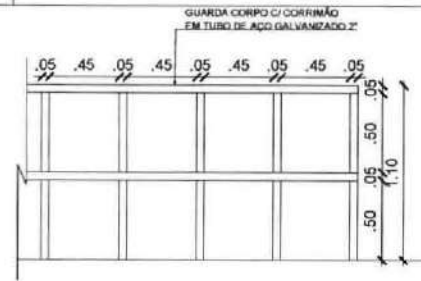
PLANTA DE SITUAÇÃO

ESCALA: 1/100

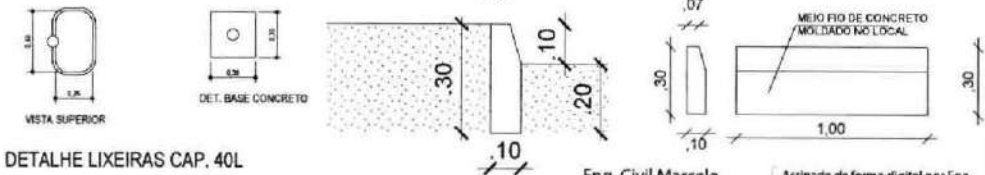
		ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - CE ADM. FRANCISCO ALUSTRAGEZIO SALES SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RUA JOSÉ ALVES FREITAS, 87 - CENTRO - CEP. 63.165-006 Email: smp@fariasbrito.ce.gov.br	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:			
ENG. MARCELO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - RNP 0608943951			
PROPRIETÁRIO:	OBJETO:		
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA		
ENDEREÇO:	SARRODISTRIÇÃO:		
RUA JOSÉ FRANCIELINO RIBEIRO, 65	NOVA ESPERANÇA - SEDE		
DESENHO:	CIDADE:		
NIKOLAS DANTAS	FARIAS BRITO-CE		
CONTEÚDO:		COORDENADAS:	
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO GEORREFERENCIADA		6°56'11.2\"/>	
FRANCHA:	DATA:	ESCALA:	ÁREA CONSTRUÍDA:
ARQ - 1/4	MAIO/2024	DEFINIDA	541,14m²

LEGENDA:

- CIMENTO RUSTICO $A= 16,61 \text{ m}^2$
- ÁREA PERMEÁVEL (GRAMA) $A= 59,45 \text{ m}^2$
- PISO INTERTRAVADO $A=409,65 \text{ m}^2$
- MEIO-FIO DE CONCRETO 10cm $C=50,05\text{m}$
- MEIO-FIO DE CONCRETO 7cm (canteiros) $C=45,00\text{m}$
- PISO TÁTIL $A=22,86\text{m}^2$
- CHAPIM DE CONCRETO $C=49,59\text{m}$
- GUARDA-CORPO METÁLICO $C=49,59\text{m}$



QUADRO DE ÁREAS E QUANTIDADES			
ITEM	COMPLEMENTO	UNIDADES	QUANTIDADE
TABLA DE MADEIRA PARANGARANGAUBÁ 30 X 4 X 2 CM	1,80	M	5
PARANGARANGAUBÁ	-	UND	10
TUBO QUADRADO METÁLICO 40X40 X 4MM, PARDE 2 MM	3,70	M	1
TUBO QUADRADO METÁLICO 40X40 X 4MM, PARDE 2 MM	9,84	M	1



Eng. Civil Marcelo Teixeira - Prefeitura Municipal Farias Brito

Assinado de forma digital por Eng. Civil Marcelo Teixeira - Prefeitura Municipal Farias Brito

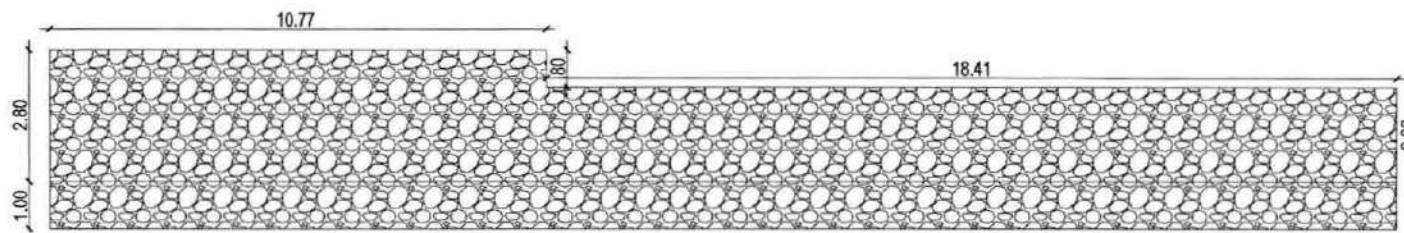
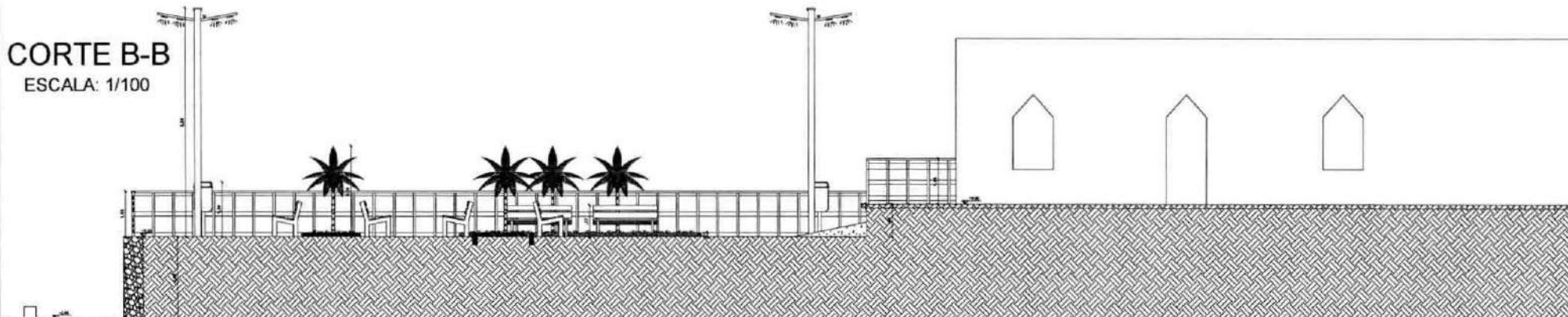
Dados: 2024.05.17 09:01:40 -03'00'

PLANTA BAIXA
ESCALA: 1/100

<p>ESTADO DE CEARÁ</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - CE</p> <p>ADM.: FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES</p> <p>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</p> <p>RUA JOSÉ ALVES FERREIRA, 82 - CENTRO - CEP: 63.165-000</p> <p>Email: secret@fariasbrito.com</p>		RESPONSÁVEL TÉCNICO:	
		<p>ENG. MARCELO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - RNP 0606942951</p>	
PROPRIETÁRIO:		OBJETO:	
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO</p>		<p>CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA</p>	
ENDEREÇO:		BAIRRO/DISTRITO:	
<p>RUA JOSÉ FRANCELINO RIBEIRO, 85</p>		<p>NOVA ESPERANÇA - SEDE</p>	
DESENHO:		CIDADE:	
<p>NIKOLAS DANTAS</p>		<p>FARIAS BRITO-CE</p>	
CONTEÚDO:		COORDENADAS:	
<p>PLANTA BAIXA</p>		<p>6°50'11,75"</p> <p>38°33'55,71"W</p>	
FRANCHA:	DATA:	ESCALA:	ÁREA CONSTRUÍDA:
<p>ARQ - 2/4</p>	<p>MAIO/2024</p>	<p>DEFINIDA</p>	<p>541,14m²</p>

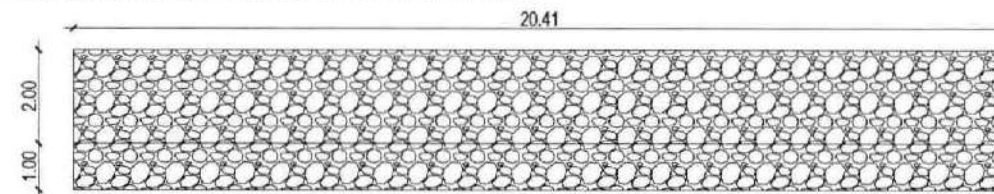
CORTE B-B

ESCALA: 1/100



MURO 01

ESCALA: 1/100

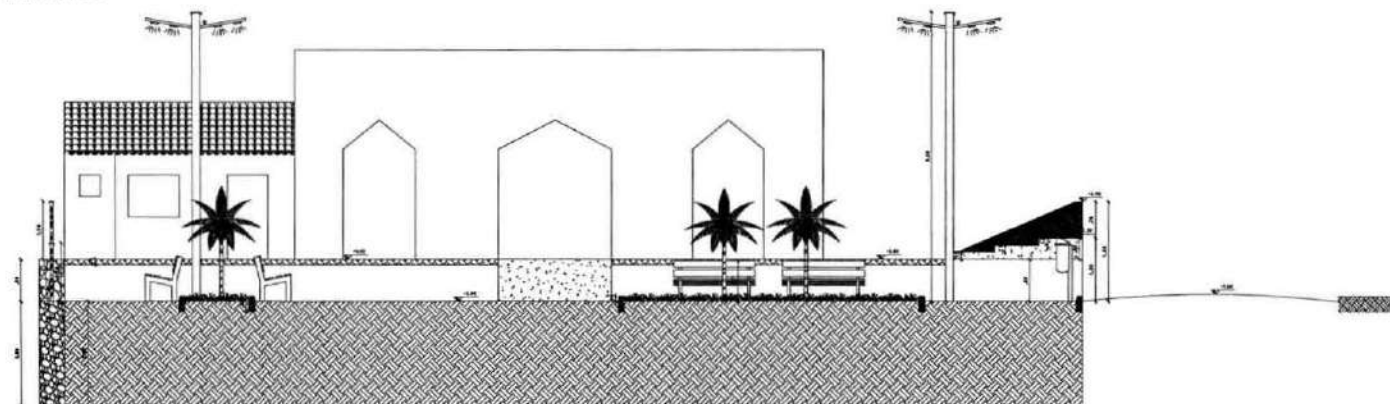


MURO 02

ESCALA: 1/100

CORTE A-A

ESCALA: 1/100

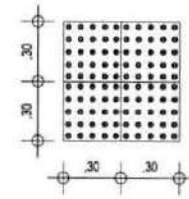
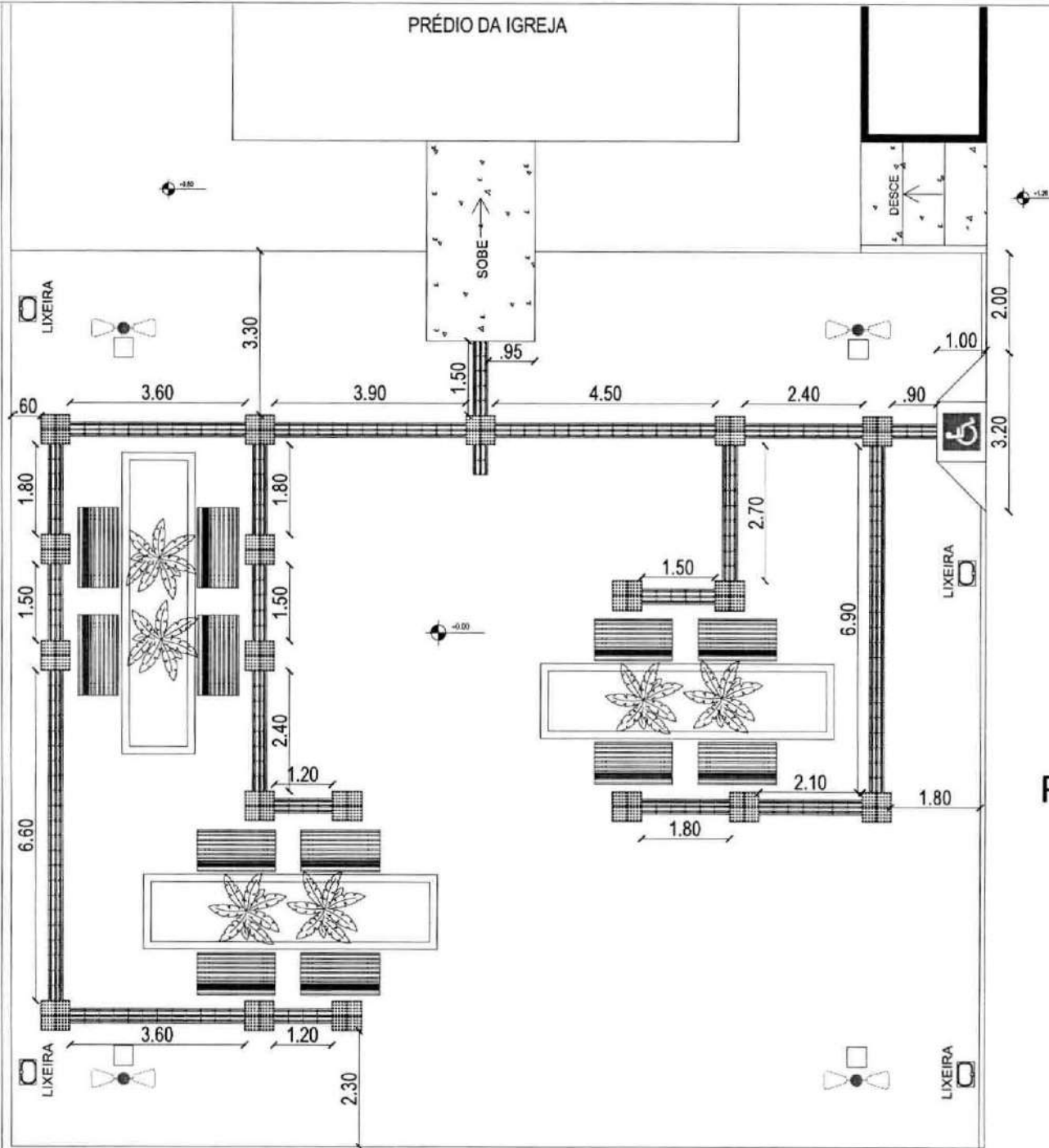


Eng. Civil Marcelo
Teixeira - Prefeitura
Municipal Farias Brito

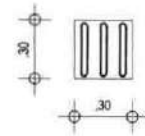
Assinado de forma digital por
Eng. Civil Marcelo Teixeira -
Prefeitura Municipal Farias Brito
Dados: 2024.05.17 09:01:55
-03'00'

		ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - CE ADM. FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RUA JOSÉ ALVES PINHEIRO, 87 - CENTRO - CEP. 63.160-000 Email: saes@fariasbrito.ce.gov.br	
RESPONSÁVEL TÉCNICO			
ENG. MARCELO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - RNP 0605943951			
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO		OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA
ENDEREÇO:	RUA JOSÉ FRANCELINO RIBEIRO, 65		BARRIO/NEGRÓTIPO: NOVA ESPERANÇA - SEDE
DESENHO:	NIKOLAS DANTAS		CIDADE: FARIAS BRITO-CE
CONTEÚDO:	CORTES		COORDENADAS: 7°56'11.87S 39°33'56.77W
FRANCHA:	ARC - 3/4	DATA: MAIO/2024	ESCALA: DEFINIDA
		ÁREA CONSTRUIDA:	541,14m²

PRÉDIO DA IGREJA



Piso Alerta - 0,60 x 0,60m
 Piso de Alerta - indicando:
 obstáculo, mudança de rota,
 rampa, etc.
 Quantidade total: 19 peças
 Área total: 6,84m²



Piso Direcional - 0,30 x 0,30m
 Piso Direcional - indicando a rota.
 Quantidade total: 178 peças
 Perímetro total: 53,40m
 Área total: 16,02m²

PLANTA DE ACESSIBILIDADE

ESCALA: 1/100

Eng. Civil Marcelo
 Teixeira - Prefeitura
 Municipal Farias Brito

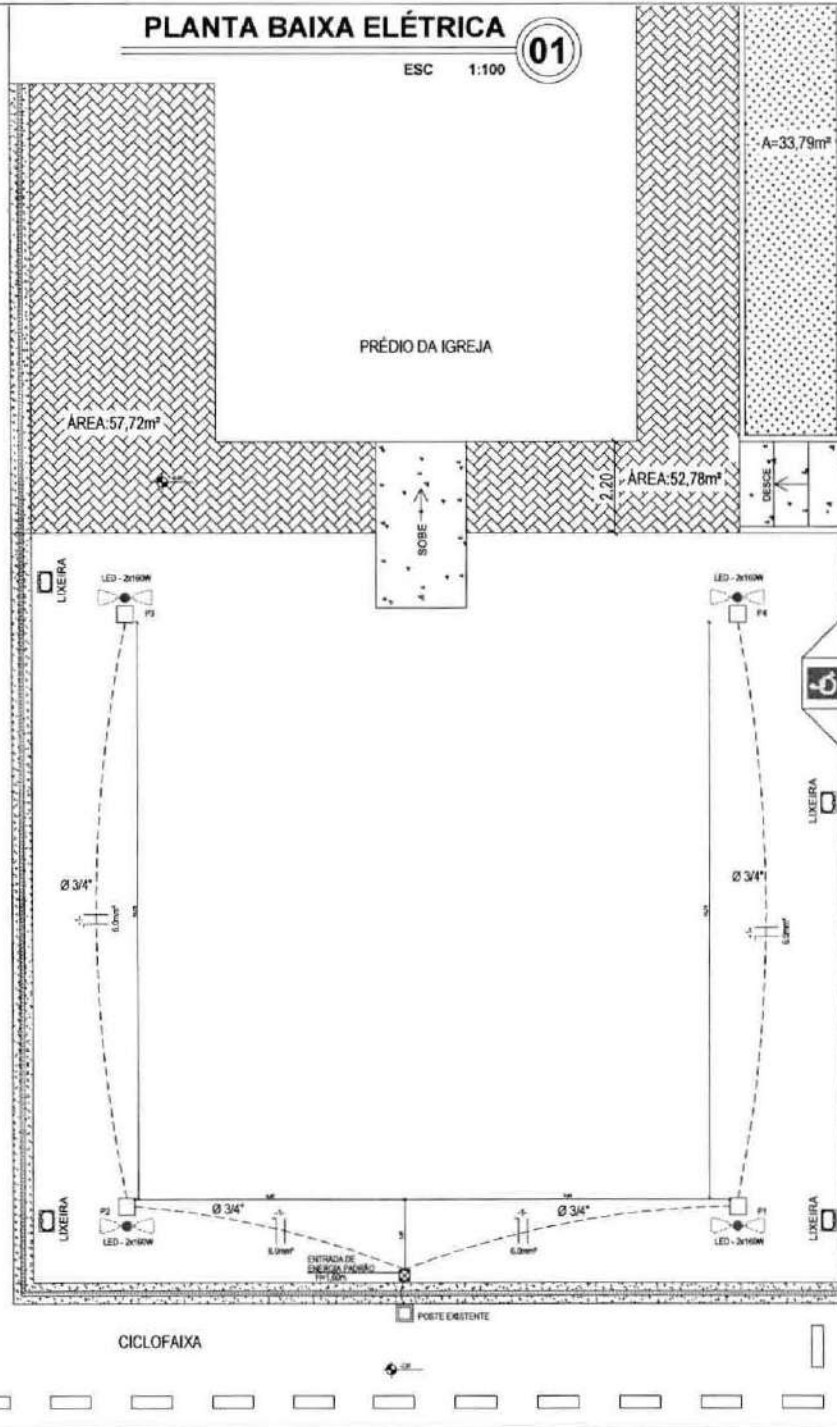
Assinado de forma digital por Eng.
 Civil Marcelo Teixeira - Prefeitura
 Municipal Farias Brito
 Dado: 2024.05.17 09:02:11 -03'00'

		MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - CE ADM.: FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RUA JOSÉ ALVES PIMENTEL, 67 - CENTRO - CEP: 62.185-000 Email: secret@fariasbrito.com	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:			
ENG. MARCELO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - RNP 0806943951			
PROPRIETÁRIO:	OBJETO:		
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA		
ENDEREÇO:	BARRIO/DISTRITO:		
RUA JOSÉ FRANCELINO RIBEIRO, 65	NOVA ESPERANÇA - SEDE		
DESENHO:	CIDADE:		
NIKOLAS DANTAS	FARIAS BRITO-CE		
CONTEÚDO:		COORDENADAS:	
PLANTA BAIXA DE ACESSIBILIDADE		8°56'11,37S 38°32'55,77W	
PRANCHA:	DATA:	ESCALA:	ÁREA CONSTRUIDA:
ARQ - 4/A	MAIO/2024	DEFINIDA	541,14m²

PLANTA BAIXA ELÉTRICA

ESC 1:100

01



NOTAS:

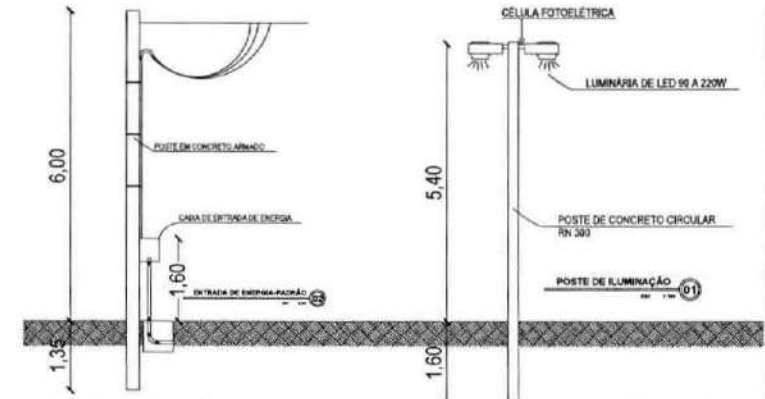
- 01 - OBSERVAR NORMA DE CORES PARA OS CONDUTORES ELÉTRICOS COMO SE SEQUE: FASE: amarelo; NEUTRO: azul; TERRA: verde; RETORNO: branco.
- 02 - AS ALTURAS DAS CAIXAS E QUADROS INDICADOS NA LEGENDA SÃO DO PRISO AO CENTRO.
- 03 - ALOTTAÇÕES NA QUANTIDADE DE PONTOS ELÉTRICOS INFLUENCIAM EM UMA POSSÍVEL MUDANÇA NA PROTEÇÃO DO CIRCUITO E DEVEM SER PREVIAMENTE COMUNICADAS AO PROJETISTA.
- 04 - TODAS AS EMENDAS DE CONDUTORES DEVEM SER FEITAS NAS CAIXAS DE PASSAGEM.
- 05 - TODOS OS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS (EX: POSTE, QUADROS, ETC) DEVEM SER ATERRADOS.
- 06 - TODOS OS CIRCUITOS DEVEM POSSUIR O CONDUTOR DE PROTEÇÃO TERRA.
- 07 - TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER RIGOROSAMENTE CONFERIDAS NO LOCAL ANTES DE QUALQUER EXECUÇÃO.

LISTA DE MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Eletroduto Pvc Rígido Roscável de 25mm 3/4"	Metros	88,71
2	Luminária de LED para iluminação pública, de 160W	UND	8
3	Relé fotoelétrica para comando de iluminação externa 1000W	UND	4
4	Fio isolado, PVC, P/750V, Azul Claro - 6,0mm²	Metros	101,91
5	Fio isolado, PVC, P/750V, Vermelho - 6,0mm²	Metros	101,91
6	Caixa de passagem em alvenaria (40x40x40cm) de 1 tijolo comum, lastro de brita e Tampa de concreto.	UND	4
7	Poste de concreto circular, resistência nominal 300KG, H=7,00M, Peso aproximado 500KG	UND	4
8	Padrão de entrada de energia elétrica, aérea, monofásica, com caixa de sobrepôr, cabo de 10mm² e disjuntor DIN 50A.	UND	1

Legenda

- Eletroduto PVC rígido - Enterrado
- Caixa de inspeção elétrica - 40x40x40cm
- Condutor neutro, fase, retorno e terra, respectivamente
- Poste de concreto circular, resistência nominal 300KG, H= 7,00m (H enterrado=1,60m)



Eng. Civil Marcelo Teixeira - Prefeitura Municipal Farias Brito

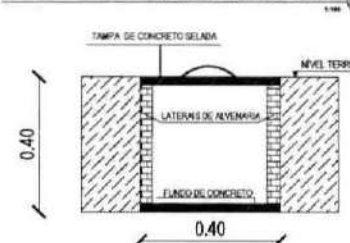
Assinado de forma digital por Eng. Civil Marcelo Teixeira - Prefeitura Municipal Farias Brito
Dados: 2024.05.17 09:02:25 -03'00'

DETALHE 01

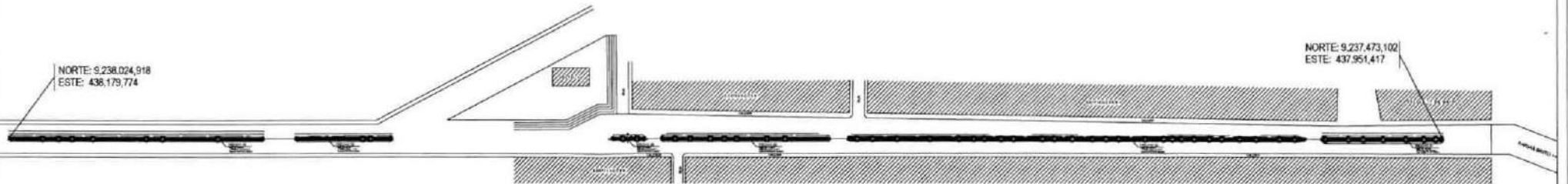
ESC 1:100

03

DETALHE CAIXA DE PASSAGEM 0,40x0,40x0,40cm



		ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - CE ADM. FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RUA JOSÉ ALVES PIMENTEL, 67 - CENTRO - CEP: 63.106-300 E-mail: secretaria_infra@fariasbrito.ce.gov.br	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:			
ENG. MARCELO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - RNP 0606943951			
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO	OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA
ENDEREÇO:	RUA JOSÉ FRANCELINO RIBEIRO, 65	BARRIO/DISTRITO:	NOVA ESPERANÇA - SEDE
DESENHO:	NIKOLAS DANTAS	CIDADE:	FARIAS BRITO-CE
CONTÉUDO:	PROJETO ELÉTRICO - ILUMINAÇÃO EXTERNA	COORDENADAS:	4°56'11,27"S 38°33'59,77"W
FRANCA:	ELE - 1/1	DATA:	MAIO/2024
ESCALA:	DEFINIDA	ÁREA CONSTRUIDA:	541,14m²



PLANTA BAIXA

ESCALA 1:1000



LEGENDA E QUANTITATIVO	
	Meio-Fio de Concreto - Perímetro Total: 965,86m
	Piso Tipo Tijolinho Intertravado - Área Total: 546,46m²
	Piso em Pedra Tosca - Área Total: 1,91m²
	Árvores Existentes - Porte Pequeno - Hmédia = 3,50m - 51 Unidades.
	Bancos de Madeira - C=1,60m H=0,77m L= 0,74 - 27 Unidades.
	Conjunto Poste+Padrão de Entrada+Instalações de Energia Elétrica - 2 Unidades.
	Conjunto Poste de Concreto Circular, Resistência Nominal 300KG, H= 7,00m. (Henterrado=1,60m), Com 2 Luminárias Tipo Pétaia - 28 Unidades
	Caixa de Passagem Elétrica Enterrada de Alvenaria 40x40x40cm - 28 Unidades.

Eng. Civil Marcelo
Teixeira - Prefeitura
Municipal Farias
Brito

Assinado de forma digital por
Eng. Civil Marcelo Teixeira -
Prefeitura Municipal Farias
Brito
Dados: 2024.05.17 09:02:56
-03'00'

**LOCALIZAÇÃO
GEORREFERENCIADA**
FONTE: GOOGLE EARTH - JUN/2019

		ESTADO DE CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - CE ADM.: FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RUA JOSÉ ALVES FERNANDES, 87 - CENTRO - CEP: 63.105-000 Email: verifica_20@fariasbrito.com	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:			
ENG. MARCELO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - RNP 0008943951			
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO	OBJETO:	REFORMA DA PRAÇA CENTRAL DE NOVA BETÂNIA
ENDEREÇO:	RUA MANOEL NERI DE OLIVEIRA	BARRIO/DISTRITO:	DISTRITO DE NOVA BETÂNIA
DESENHO:	NIKOLAS DANTAS	CIDADE:	FARIAS BRITO-CE
CONTEÚDO:	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO GEORREFERENCIADA		COORDENADAS: 4°53'43,27"S 38°33'41,57"W
FRENDA:	LOC - 1/1	DATA:	MAIO/2024
ESCALA:	DEFINIDA	ÁREA CONSTRUIDA:	733,88m²

LISTA DE MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Eletroduto Pvc Rígido Resover de 25mm 3/4"	Metros	504,83
2	Luminária de LED para iluminação pública, de 90 a 220W	UND	58
3	Rele fotoeletrico para comando de iluminação externa 1000W	UND	28
4	Fio isolado, PVC, P/750V, Azul Claro - 6,0mm ²	Metros	752,83
5	Fio isolado, PVC, P/750V, Vermelha - 6,0mm ²	Metros	752,83
6	Caixa de passagem em alvenaria (40x40x40cm) de 1 tijolo comum, lajota de teto e Tampa de concreto.	UND	28
7	Poste de concreto circular, resistência nominal 300KG, H=7,00M, Peso aproximado 300KG	UND	28
8	Passão de entrada de energia elétrica, áreas, monofásico, com caixa de sobrepôr, cabo de 10mm ² e diâmetro DN 50A.	UND	2

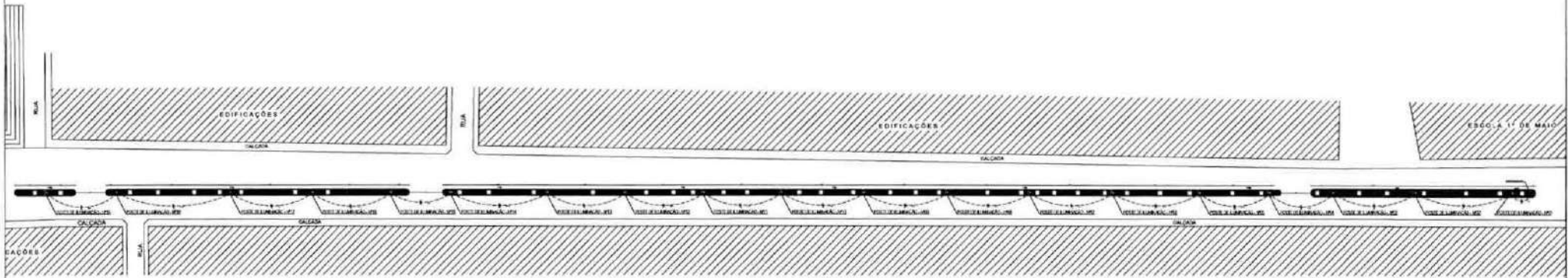
Legenda

----- Eletroduto PVC rígido - Enterrado

□ Caixa de inspeção elétrica - 40x40x40cm

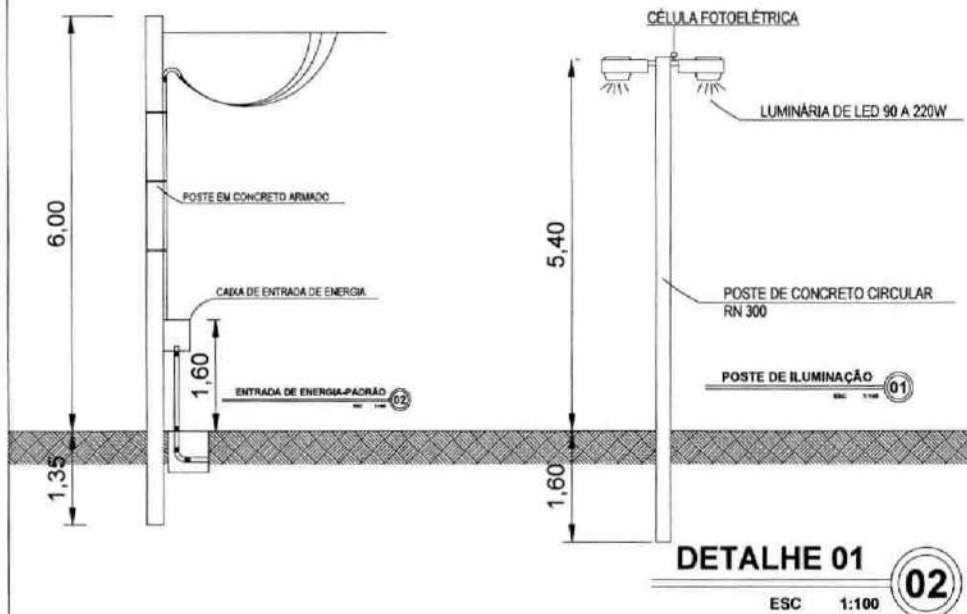
⎓ 1
4mm Conductor neutro, fase, retorno e terra, respectivamente

⊗ Poste de concreto circular, resistência nominal 300KG, H= 7,00m (H enterrado=1,60m).



PLANTA BAIXA ELÉTRICA
ILUMINAÇÃO-TRECHO 01

01



CAIXA DE PASSAGEM 40x40x40cm



Eng. Civil Marcelo Teixeira - Prefeitura Municipal Farias Brito

Assinado de forma digital por Eng. Civil Marcelo Teixeira - Prefeitura Municipal Farias Brito

Dados: 2024.05.17 09:03:12 -03'00'

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - CE
ADM. FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
RUA JOSE ALVES PMENDEL 87 - CENTRO - CEP 61.185-608
(Email: secretaria_infra@fariasbrito.ce.gov.br)

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ENG. MARCELO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - RNP 0606943951

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
OBJETO: REFORMA DA PRAÇA CENTRAL DE NOVA BETÂNIA

ENDEREÇO: RUA MANDEL NERI DE OLIVEIRA
BARRIO: TRITO
DISTRITO DE NOVA BETÂNIA

DESENHO: NIKOLAS DANTAS
CIDADE: FARIAS BRITO-CE

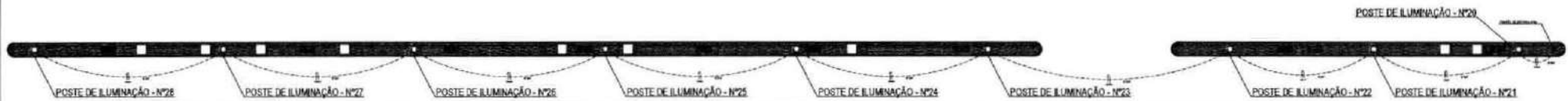
CONTEÚDO: PROJÉCTO ELÉTRICO - ILUMINAÇÃO - TRECHOS 01 A 04
COORDENADAS: 6°57'53,3"S 38°32'41,8"W

PRANCHA: ELE-1/2
DATA: MAIO/2024
ESCALA: DEFINIDA
ÁREA CONSTRUIDA: 733,88m²

109

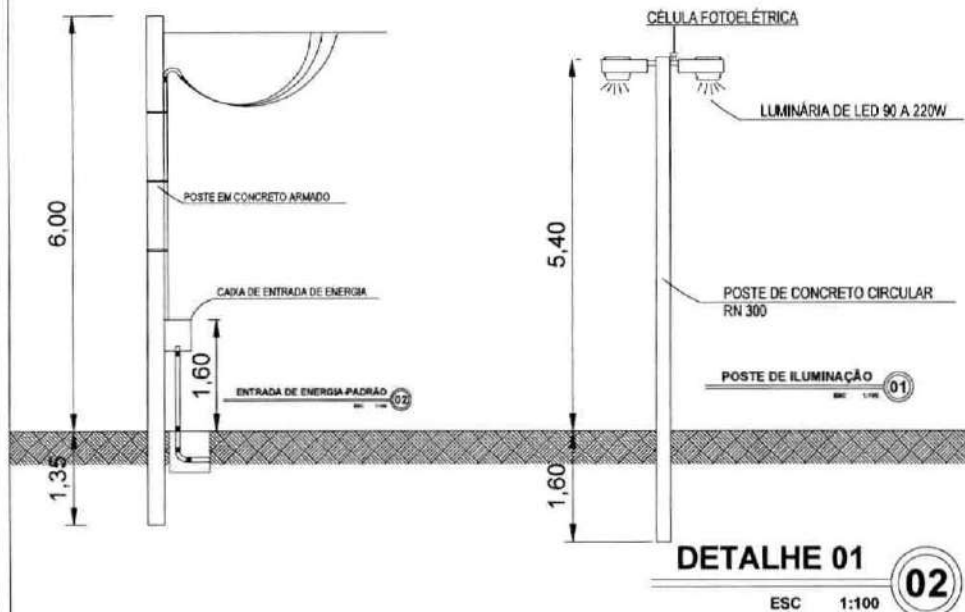
LISTA DE MATERIAIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Eletroduto Pvc Rígido Borracha de 25mm 3/4"	Metros	504,83
2	Luminária de LED para iluminação pública, de 90 a 220W	UND	58
3	Rail instalatório para comando de iluminação externa 1000W	UND	28
4	Fio Isolado, PVC, P/750V, Azul Claro - 6.0mm²	Metros	732,83
5	Fio Isolado, PVC, P/750V, Vermelho - 6.0mm²	Metros	732,83
6	Caixas de passagem em alvenaria (40x40x40cm) de 1 tijolo comum, lastra de barro e tampo de concreto.	UND	28
7	Poste de concreto circular, resistência nominal 300KG, H=7,00M, Peso aproximado 500KG	UND	28
8	Postão de entrada de energia elétrica, alça, monofásico, com caixa de sobresselo, cabo de 10mm² e disjuntor DIN 50A.	UND	2

Legenda	
	Eletroduto PVC rígido - Enterrado
	Caixa de inspeção elétrica - 40x40x40cm
	Condutor neutro, fase, retorno e terra, respectivamente
	Poste de concreto circular, resistência nominal 300KG, H= 7,00m (H enterrado=1,60m).



PLANTA BAIXA ELÉTRICA ILUMINAÇÃO-TRECHO 02

01



CAIXA DE PASSAGEM 40x40x40cm

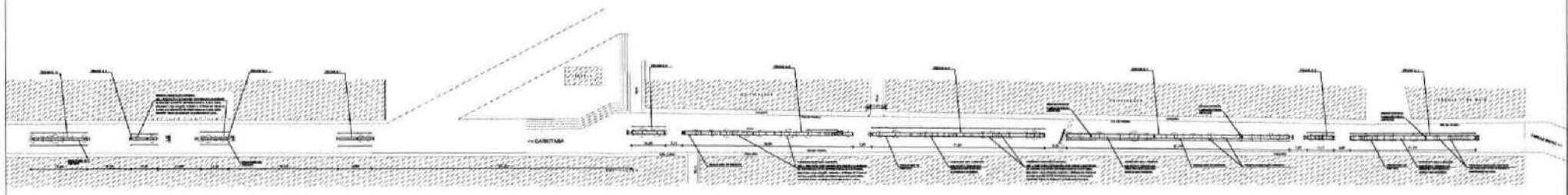


Eng. Civil Marcelo
Teixeira - Prefeitura
Municipal Farias Brito

Assinado de forma digital
por Eng. Civil Marcelo
Teixeira - Prefeitura
Municipal Farias Brito
Dados: 2024.05.17
09:03:28 -03'00'

		ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - CE ADM. FRANCISCO AUGUSTO SALES	
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RUA JOSÉ ALVES PIMENTEL, 87 - CENTRO - CEP. 63.195-000 Email: secretaria_infra@fariasbrito.ce.gov.br			
RESPONSÁVEL TÉCNICO:			
ENG. MARCELO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - RNP 0806943951			
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO	OBJETO:	REFORMA DA PRAÇA CENTRAL DE NOVA BETÂNIA
ENDEREÇO:	RUA MANOEL NERI DE OLIVEIRA	BAIRRO/DISTRITO:	DISTRITO DE NOVA BETÂNIA
DESENHO:	NIKOLAS DANTAS	CIDADE:	FARIAS BRITO-CE
CONTEÚDO:	PROJÉTICO ELÉTRICO - ILUMINAÇÃO - TRECHOS 05 E 06	COORDENADOR:	8°33'3.3" S 38°32'41.8" W
PRANCHA:	ELE- 2/2	DATA:	MAIO/2024
ESCALA:	DEFINIDA	ÁREA CONSTRUÍDA:	733,88m²

- 1- A VERIFICAÇÃO A SER FEITA DEVE SEGUIR A QUANTIDADE DE ÁRVORES QUE ESTÃO SENDO ENCONTRADOS NA ÁREA BRUTA, SEM COMO A SUA LOCALIZAÇÃO, FAZENDO A RETIRADA DE TODAS AS ÁRVORES QUE NÃO ESTÃO REPRESENTADAS NA PLANTA BAIXA, CONFORME TUDO AS MEDIDAS QUANTITATIVAS E LOCALIZAÇÃO LOCAL.
- 2- DEVERÁ SER FEITA A REMOÇÃO DAS RAÍZES E TRONCOS DAS ÁRVORES EM DETERMINADO CANTO NOS CANTOIS.
- 3- DEMOLIR ASSO-FRISO EXISTENTE
- 4- DEVERÁ SER FEITA A DEMOLIÇÃO DOS PÓRTICOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTES NOS CANTOIS.
- 5- OS CANTOIS DEVEM ACABAR A MANTENDO EXISTENTE, DEVENDO TER NO TOTAL 1,01M DE LARGURA INTERNA, MEDIDA A PARTIR DO EIXO DA AVISSELA OU VISITACIONAL ONDE SE ENHA LOCALIZADO.
- 6- DEMOLIR O CALÇAMENTO EM PEDRA TOSCA PARA A AMPLIAÇÃO DA LARGURA DOS CANTOIS CENTRAIS, FAZENDO OS MEMBROS COM UM TOTAL DE 1,5 M DE LARGURA, COM EXCESSÃO DO CANTOINHO PRINCIPAL, A ESCALA MUNICIPAL, QUE TERÁ 1,0M DE LARGURA.
- 7- CONFORME TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL.



PLANTA BAIXA EXISTENTE

ESCALA 1:1000

LOCALIZAÇÃO
GEORREFERENCIADA
FONTE: GOOGLE EARTH - JUN/2018



LEGENDA E QUANTITATIVO	
	Meio-Fio de Concreto - Perímetro Total: 965,86m
	Piso Tipo Tijolinho Intertravado - Área Total: 546,48m²
	Piso em Pedra Tosca - Área Total: 1,91m²
	Árvores Existentes - Porte Pequeno - Hmédia = 3,50m - 51 Unidades.
	Bancos de Madeira - C=1,60m H=0,77m L= 0,74 - 27 Unidades.
	Conjunto Poste+Padrão de Entrada+Instalações de Energia Elétrica - 2 Unidades.
	Conjunto Poste de Concreto Circular, Resistência Nominal 300KG, H= 7,00m. (Henterrado=1,60m). Com 2 Luminárias Tipo Pértala - 26 Unidades
	Caixa de Passagem Elétrica Enterrada de Alvenaria 40x40x40cm - 26 Unidades.

Assinado
 Eng. Civil Marcelo Teixeira - Prefeitura Municipal Farias Brito
 Assinado de forma digital por Eng. Civil Marcelo Teixeira - Prefeitura Municipal Farias Brito
 Dados: 2024.05.17 09:03:45 -03'00'

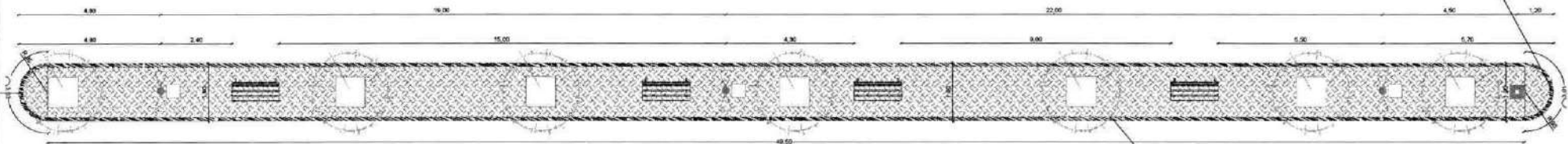
		ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - CE ADM.: FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RUA JOSÉ ALVES PIMENTEL, 82 - CENTRO - CEP: 63.184-000 E-mail: secretaria_fbr@gmail.com	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:			
ENG. MARCELO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - RNP 0606943951			
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO	OBJETO:	REFORMA DA PRAÇA CENTRAL DE NOVA BETÂNIA
ENDEREÇO:	RUA MANOEL NERI DE OLIVEIRA	BARRIO/DISTRITO:	DISTRITO DE NOVA BETÂNIA
DESENHO:	VITOR MICHEL	CIDADE:	FARIAS BRITO-CE
CONTEÚDO:	PLANTA BAIXA EXISTENTE	COORDENADAS:	6°53'33,37"S 48°33'41,37"W
PRANCHA:	ARQ - 1/B	DATA:	MAIO/2024
		ESCALA:	INDICADA
		ÁREA CONSTRUIDA:	733,88 M²

NORTE: 9.238.024,918
 ESTE: 438.179,774

NORTE: 9.237.473,102
 ESTE: 437.951,417

PLANTA BAIXA

ESCALA 1:1000



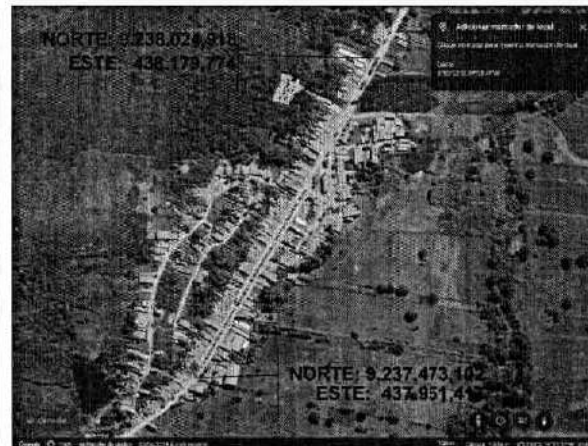
TRECHO 01

MEIO FIO: 105,17m
 INTERTRAVADO: 75,51m²
 ÁREA CONSTRUÍDA: 97,08m²

Eng. Civil Marcelo
 Teixeira - Prefeitura
 Municipal Farias Brito

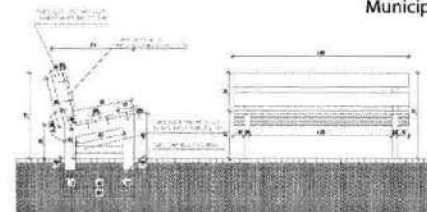
Assinado de forma digital por Eng.
 Civil Marcelo Teixeira - Prefeitura
 Municipal Farias Brito
 Dados: 2024.05.17 09:04:01 -03'00'

LOCALIZAÇÃO
 GEORREFERENCIADA
 FONTE: GOOGLE EARTH - JUN/2018



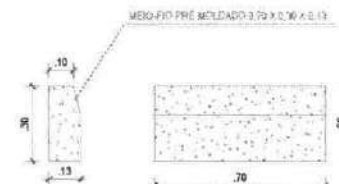
LEGENDA E QUANTITATIVO

- Meio-Fio de Concreto - Perímetro Total: 965,86m
- Piso Tipo Tijalinho Intertravado - Área Total: 546,46m²
- Piso em Pedra Tosca - Área Total: 1,91m²
- Árvores Existentes - Porte Pequeno - H=3,50m - 51 Unidades.
- Bancos de Madeira - C=1,50m H=0,77m L= 0,74 - 27 Unidades.
- Conjunto Poste+Padrão de Entrada-Instalações de Energia Elétrica - 2 Unidades.
- Conjunto Poste de Concreto Circular, Resistência Nominal 300KG, H= 7,00m, (Henterrado-1,60m), Com 2 Luminárias Tipo Péfala - 28 Unidades.
- Caixa de Passagem Elétrica Enterrada de Alvenaria 40x45x40cm - 28 Unidades.



DETALHE 01 - BANCOS
 ESC. 1:100

QUANTIDADE DE MATERIAIS E QUANTIDADE			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR
MEIO-FIO DE CONCRETO	965,86	M	18.112,00
PISO TIPO TIJALINHO INTERTRAVADO	546,46	M ²	1.101,36
PISO EM PEDRA TOSCA	1,91	M ²	38,20
BANCO DE MADEIRA	27	UNID.	2.205,00
CONJUNTO POSTE+PADRÃO DE ENTRADA-INSTALAÇÕES DE ENERGIA ELÉTRICA	2	UNID.	1.100,00
CONJUNTO POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H= 7,00M, (HENTERRADO-1,60M), COM 2 LUMINÁRIAS TIPO PÉFALA	28	UNID.	2.240,00
CAIXA DE PASSAGEM ELÉTRICA ENTERRADA DE ALVENARIA 40X45X40CM	28	UNID.	1.100,00



DETALHE 02 - MEIO FIO
 ESC. 1:100

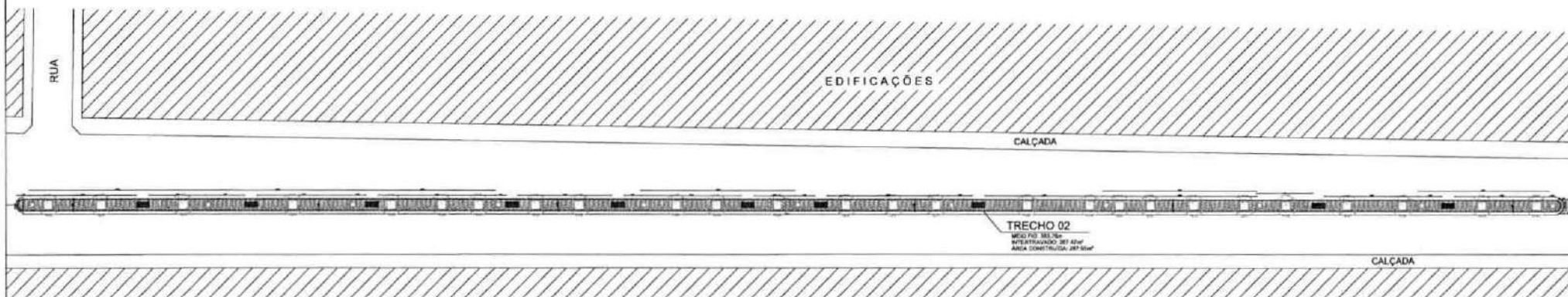
		ESTADO DO CEARÁ	
		PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - CE	
ADM. FRANCISCO ALSTRAGEZIO SALES		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
RUA JOSE ALVES PIMENTEL, 12 - CENTRO - CEP. 85.165-050		E-mail: maestro@fariasbrito.com	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:			
ENG. MARCELO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - RNP 0606943951			
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO	OBJETO:	REFORMA DA PRAÇA CENTRAL DE NOVA BETÂNIA
ENDEREÇO:	RUA MANOEL NERI DE OLIVEIRA	BARRIO/USUÁRIO:	DISTRITO DE NOVA BETÂNIA
DESENHO:	NIKOLAS DANTAS	CIDADE:	FARIAS BRITO-CE
CONTEÚDO:		COORDENADAS:	
PLANTA BAIXA DE CONSTRUÇÃO - TRECHO 01		8°50'33,27S 38°32'41,97W	
FRANCHA:	ARQ - 2/8	DATA:	MAIO/2024
ESCALA:	INDICADA	ÁREA CONSTRUÍDA:	733,88 M ²

NORTE: 9.238.024,918
 ESTE: 438.179,774

NORTE: 9.237.473,102
 ESTE: 437.951,417

PLANTA BAIXA

ESCALA 1:1000

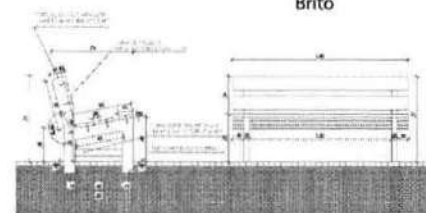
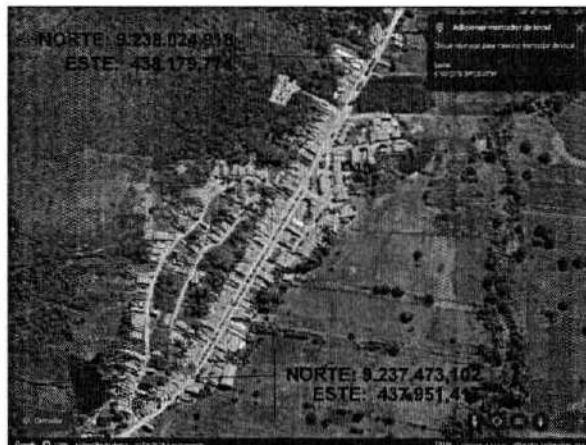


TRECHO 02
 MEIO-FIO 30x70
 HETEROGÊNEO DE 20M
 ÁREA CONSTRUIDA: 207,50M²

Eng. Civil Marcelo Teixeira -
 Prefeitura Municipal Farias Brito

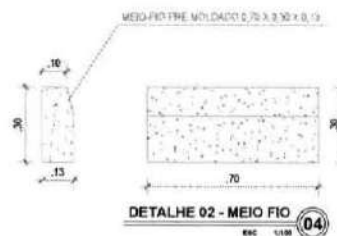
Assinado de forma digital por Eng.
 Civil Marcelo Teixeira - Prefeitura
 Municipal Farias Brito
 Dados: 2024.05.17 09:04:16 -03'00'

LOCALIZAÇÃO
 GEORREFERENCIADA
 FONTE: GOOGLE EARTH - JUN/2019



DETALHE 01 - BANCOS
 ESC. 1:100

QUANTIDADE DAS ÁREAS E COMPONENTES			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR
MEIO-FIO DE CIMENTO PERIMETRO	1.210,00	M	1.210,00
MEIO-FIO DE CIMENTO HETEROGÊNEO	207,50	M²	207,50
ÁREAS EXISTENTES	1.417,50	M²	1.417,50
TOTAL	1.617,50		1.617,50



DETALHE 02 - MEIO FIO
 ESC. 1:100

LEGENDA E QUANTITATIVO	
	Meio-Fio de Concreto - Perímetro Total: 965,66m
	Piso Tipo Tiplinho Intertravado - Área Total: 546,46m²
	Piso em Pedra Tosca - Área Total: 1,91m²
	Árvores Existentes - Porta Pequeno - Hmédia = 3,50m - 51 Unidades.
	Bancos de Madeira - C=1,50m H=0,77m L= 0,74 - 27 Unidades.
	Conjunto Poste+Padrão de Entrada+Instalações de Energia Elétrica - 2 Unidades.
	Conjunto Poste de Concreto Circular, Resistência Nominal 300KG, H= 7,00m, (Heterométrico 1,60m), Com 2 Luminárias Tipo Pértala - 28 Unidades
	Caixa de Passagem Elétrica Enterrada de Alvenaria 40x40x40cm - 28 Unidades.

		ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - CE ADM. FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RUA JOSÉ ALVES PINHEIRO, 87 - CENTRO - CEP: 63.165-000 -E-mail: assina_inf@fariasbrito.ce.gov.br	
RESPONSÁVEL TÉCNICO			
ENG. MARCELO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - RNP 0606943951			
PROPRIETÁRIO:		OBJETO:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO		REFORMA DA PRAÇA CENTRAL DE NOVA BETÂNIA	
ENDEREÇO:		BARRIO/DISTRITO:	
RUA MANOEL NERI DE OLIVEIRA		DISTRITO DE NOVA BETÂNIA	
DESENHO:		CIDADE:	
NIKOLAS DANTAS		FARIAS BRITO-CE	
CONTEÚDO:		COORDENADAS:	
PLANTA BAIXA DE CONSTRUÇÃO - TRECHO 02		8°53'52,37" S 48°33'41,97" W	
PRANCHA:		ESCALA:	
ARQ - 3/8		INDICADA	
DATA:		ÁREA CONSTRUIDA:	
MAIO/2024		733,88 M²	

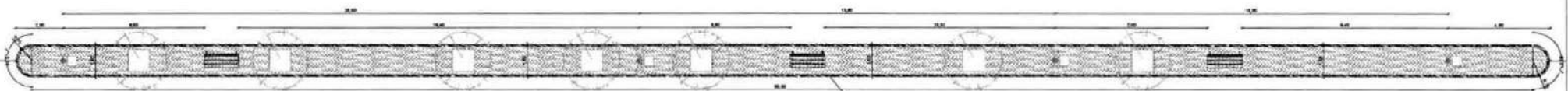
173

NORTE: 9.238.024,918
 ESTE: 438.179,774

NORTE: 9.237.473,102
 ESTE: 437.951,417

PLANTA BAIXA

ESCALA 1:1000



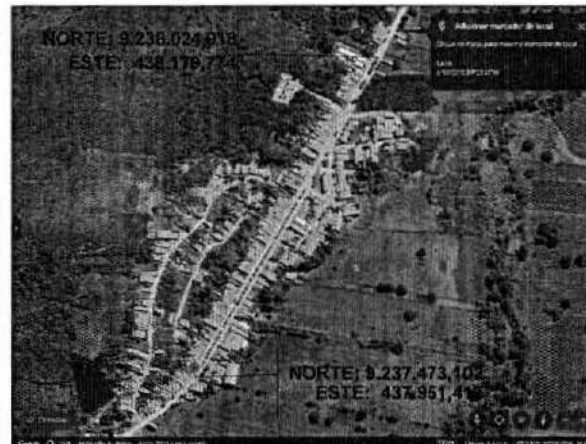
TRECHO 03

MEIO FIO: 144,69m
 INTERTRAVADO: 78,53m²
 ÁREA CONSTRUÍDA: 104,98m²

Eng. Civil Marcelo
 Teixeira - Prefeitura
 Municipal Farias Brito

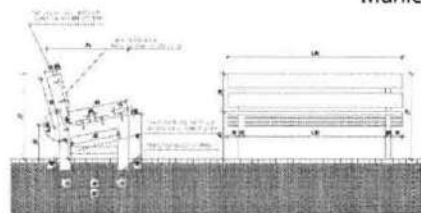
Assinado de forma digital por
 Eng. Civil Marcelo Teixeira -
 Prefeitura Municipal Farias Brito
 Dados: 2024.05.17 09:04:32
 -03'00"

LOCALIZAÇÃO
 GEORREFERENCIADA
 FONTE: GOOGLE EARTH - JUN/2019



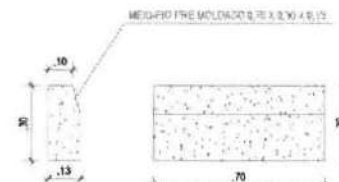
NORTE: 9.238.024,918
 ESTE: 438.179,774

NORTE: 9.237.473,102
 ESTE: 437.951,417



DETALHE 01 - BANCOS

ESC. 1:100



DETALHE 02 - MEIO FIO

ESC. 1:100

QTD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR
01	MEIO FIO DE CONCRETO	M	144,69
01	INTERTRAVADO	M ²	78,53
01	ÁREA CONSTRUÍDA	M ²	104,98

LEGENDA E QUANTITATIVO

- Meio-Fio de Concreto - Perímetro Total: 965,86m
- Piso Tipo Tijolinho Intertravado - Área Total: 546,46m²
- Piso em Pedra Toca - Área Total: 1,91m²
- Árvores Existentes - Porte Pequeno - Hmédia = 3,50m - 51 Unidades.
- Bancos de Madeira - C=1,60m H=0,77m L= 0,74 - 27 Unidades.
- Conjunto Poste+Padrão de Entrada+Instalações de Energia Elétrica - 2 Unidades.
- Conjunto Poste de Concreto Circular, Resistência Nominal 300K.G, H= 7,00m, (Henterrado=1,60m), Com 2 Luminárias Tipo Pértala - 28 Unidades
- Caixa de Passagem Elétrica Enterrada de Avenida 40x40x40cm - 28 Unidades.

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - CE ADM. FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RUA JOSÉ ALVES PIMENTEL, 67 - CENTRO - CEP: 63.195-000 - Email: arq@fariasbrito.ce.gov.br	
RESPONSÁVEL TÉCNICO	
ENG. MARCELO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - RNP 0606943951	
PROPRIETÁRIO:	OBJETO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO	REFORMA DA PRAÇA CENTRAL DE NOVA BETÂNIA
ENDEREÇO:	BARRIO/DISTRITO:
RUA MANOEL NERI DE OLIVEIRA	DISTRITO DE NOVA BETÂNIA
DESENHO:	CIDADE:
NIKOLAS DANTAS	FARIAS BRITO-CE
CONTEÚDO:	COORDENADAS:
PLANTA BAIXA DE CONSTRUÇÃO - TRECHO 03	8°53'33"S 39°32'41"W
FRANCA:	DATA:
ARQ - 4/8	MAIO/2024
ESCALA:	ÁREA CONSTRUÍDA:
INDICADA	733,88 M ²

174

NORTE: 9.238.024,918
 ESTE: 438.179,774

NORTE: 9.237.473,102
 ESTE: 437.951,417

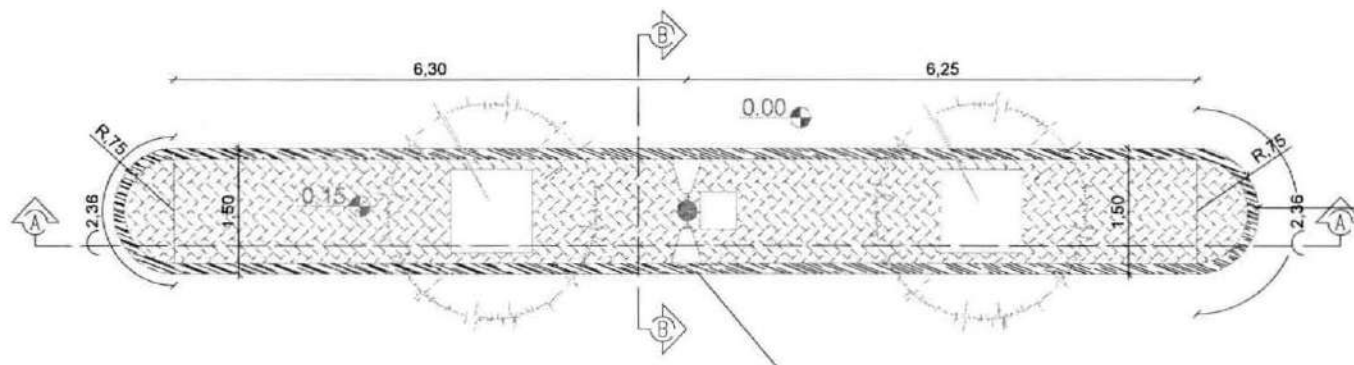
PLANTA BAIXA

ESCALA 1:1000

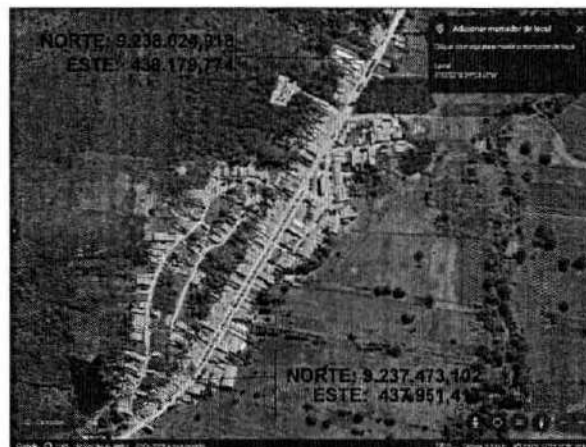
TRECHO 04

MEIO FIO: 29,82m
 INTERTRAVADO: 14,32m²
 ÁREA CONSTRUÍDA: 20,60m²

Assinado de forma digital
 por Eng. Civil Marcelo
 Teixeira - Prefeitura
 Municipal Farias
 Brito
 Dados: 2024.05.17 09:04:54
 -03'00'

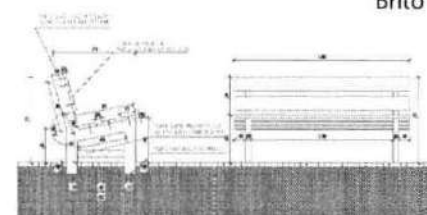


LOCALIZAÇÃO
 GEORREFERENCIADA
 FONTE: GOOGLE EARTH - JUN/2018

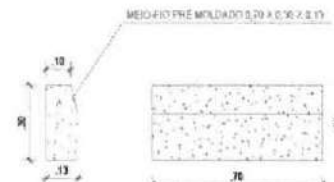


LEGENDA E QUANTITATIVO

-  Meio-Fio de Concreto - Perímetro Total: 965,86m
-  Piso Tipo Tijolinho Intertravado - Área Total: 546,45m²
-  Piso em Pedra Tosca - Área Total: 1,91m²
-  Árvores Existentes - Porte Pequeno - H=3,50m - 51 Unidades.
-  Bancos de Madeira - C=1,60m H=0,77m L= 0,74 - 27 Unidades.
-  Conjunto Poste+Padrão de Entrada-Instalações de Energia Elétrica - 2 Unidades.
-  Conjunto Poste de Concreto Circular, Resistência Nominal 300KG, H= 7,00m, (Hortelrad=1,00m). Com 2 Luminárias Tipo Pétaia - 28 Unidades
-  Caixa de Passagem Elétrica Enterrada de Alvenaria 40x40x40cm - 28 Unidades.



DETALHE 01 - BANCOS



DETALHE 02 - MEIO FIO

ITEM	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
MEIO-FIO DE CONCRETO PERÍMETRO TOTAL 965,86 M	1	14,32	14,32
PISO TIPO TIJOLO INTERTRAVADO 546,45 M ²	1	27,00	14,75
PISO EM PEDRA TOSCA 1,91 M ²	1	0,45	0,86
CAIXA DE PASSAGEM ELÉTRICA ENTERRADA DE ALVENARIA 40x40x40 CM	28	1,00	28,00
CONJUNTO POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H=7,00M, (H=7,00M) COM 2 LUMINÁRIAS TIPO PÉTAIA	28	0,74	20,72
CONJUNTO POSTE+PADRÃO DE ENTRADA-INSTALAÇÕES DE ENERGIA ELÉTRICA	2	1,00	2,00
ÁRVORES EXISTENTES - PORTE PEQUENO - H=3,50M - 51 UNIDADES	51	0,45	22,95
BANCOS DE MADEIRA - C=1,60M H=0,77M L=0,74 - 27 UNIDADES	27	0,74	19,98

		ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - CE ADM.: FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RUA JOSÉ ALVES PINHEIRO, 87 - CENTRO - CEP: 63.185-008 - Email: secretaria_infra@fariasbrito.ce.gov.br	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:			
ENG. MARCELO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - RNP 0600943951			
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO	OBJETO:	REFORMA DA PRAÇA CENTRAL DE NOVA BETÂNIA
ENDEREÇO:	RUA MANOEL NERI DE OLIVEIRA	BARRIO/DISTRITO:	DISTRITO DE NOVA BETÂNIA
DESENHO:	NIKOLAS DANTAS	CIDADE:	FARIAS BRITO-CE
CONTEÚDO:		COORDENADAS:	
PLANTA BAIXA DE CONSTRUÇÃO - TRECHO 04		8°53'37"S 38°32'41"W	
FRANQUIA:	ARQ - 5/8	DATA:	MAI/2024
		ESCALA:	INDICADA
			ÁREA CONSTRUÍDA: 733,88 M ²

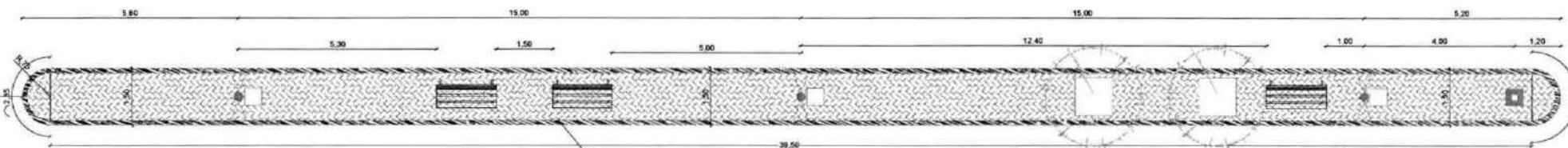
175

NORTE: 9.238.024,918
ESTE: 438.179,774

NORTE: 9.237.473,102
ESTE: 437.951,417

PLANTA BAIXA

ESCALA 1:1000



TRECHO 05

MEIO FIO: 83,71m
INTERTRAVADO: 47,24m²
ÁREA CONSTRUÍDA: 61,02m²

Eng. Civil Marcelo
Teixeira - Prefeitura
Municipal Farias
Brito

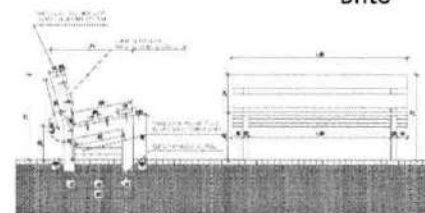
Assinado de forma digital por Eng.
Civil Marcelo Teixeira - Prefeitura
Municipal Farias Brito
Dados: 2024.05.17 09:05:10 -03'00'

LOCALIZAÇÃO
GEORREFERENCIADA
FONTE: GOOGLE EARTH - JUN/2019



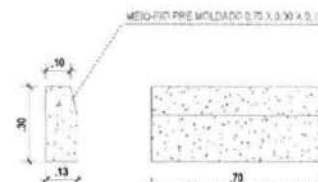
LEGENDA E QUANTITATIVO

- Meio-Fio de Concreto - Perímetro Total: 965,86m
- Piso Tipo Tijolinho intertravado - Área Total: 546,46m²
- Piso em Pedra Tosca - Área Total: 1,91m²
- Árvores Existentes - Porte Pequeno - Hmáda = 3,50m - 51 Unidades.
- Bancos de Madeira - C=1,60m H=0,77m L= 0,74 - 27 Unidades.
- Conjunto Poste+ Padrão de Entrada+ Instalações de Energia Elétrica - 2 Unidades.
- Conjunto Poste de Concreto Circular, Resistência Nominal 300KG, H= 7,00m. (Henterrado=1,60m). Com 2 Luminárias Tipo Pétales - 28 Unidades
- Caixa de Passagem Elétrica Enterrada de Alvenaria 40x40x40cm - 28 Unidades.



DETALHE 01 - BANCOS

QUANTIDADE DE MATERIAIS E QUANTIDADES			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
MEIO-FIO DE CONCRETO PERÍMETRO TOTAL	965,86	M	10,00
PISO TIPO TIJOLO INTERTRAVADO	546,46	M ²	10,00
PISO EM PEDRA TOSCA	1,91	M ²	10,00
ÁRVORES EXISTENTES - PORTE PEQUENO - HMÁDA = 3,50M	51	UNIDADES	10,00
BANCOS DE MADEIRA - C=1,60M H=0,77M L= 0,74	27	UNIDADES	10,00
CONJUNTO POSTE + PADRÃO DE ENTRADA + INSTALAÇÕES DE ENERGIA ELÉTRICA	2	UNIDADES	10,00
CONJUNTO POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H= 7,00M. (HENTERRADO=1,60M). COM 2 LUMINÁRIAS TIPO PÉTALES	28	UNIDADES	10,00
CAIXA DE PASSAGEM ELÉTRICA ENTERRADA DE ALVENARIA 40X40X40CM	28	UNIDADES	10,00



DETALHE 02 - MEIO FIO

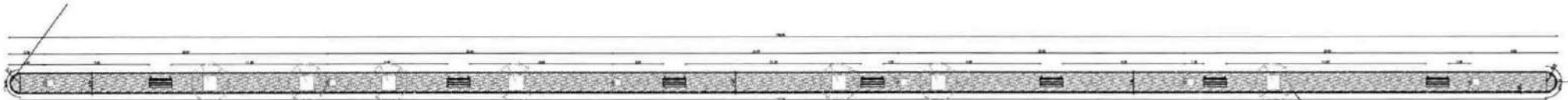
		ESTADO DE CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - CE ADM.: FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RUA JOSÉ ALVES PIMENTEL, 87 - CENTRO - CEP: 63.145-000 E-mail: secretaria_infra@fariasbrito.ce.gov.br	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:			
ENG. MARCELO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - RNP 0806943951			
PROPRIETÁRIO:	OBJETO:		
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO	REFORMA DA PRAÇA CENTRAL DE NOVA BETÂNIA		
ENDEREÇO:	BARRIO/DISTRITO:		
RUA MANOEL NERI DE OLIVEIRA	DISTRITO DE NOVA BETÂNIA		
DESENHO:	CIDADE:		
NIKOLAS DANTAS	FARIAS BRITO-CE		
CONTEÚDO:		COORDENADAS:	
PLANTA BAIXA DE CONSTRUÇÃO - TRECHO 05		8°53'37"S 39°33'41"W	
FRANCHA:	DATA:	ESCALA:	ÁREA CONSTRUÍDA:
ARQ - 6/8	MAIO/2024	INDICADA	733,88 M ²

NORTE: 9.238.024,918
ESTE: 438.179,774

NORTE: 9.237.473,102
ESTE: 437.951,417

PLANTA BAIXA

ESCALA 1:1000

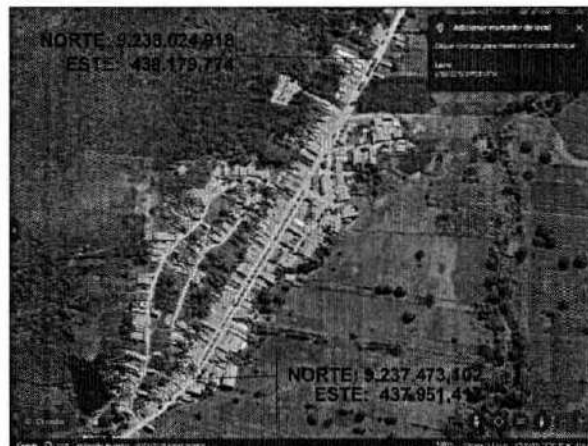


TRECHO 06
MEIO FIO: 218,71m
INTERTRAVADO: 123,40m²
ÁREA CONSTRUÍDA: 162,27m²






Eng. Civil Marcelo
Teixeira - Prefeitura
Municipal Farias
Brito

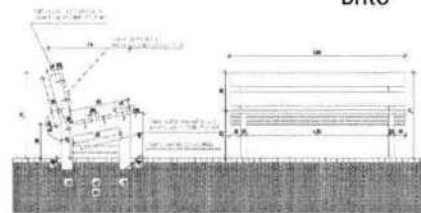
Assinado de forma digital por
Eng. Civil Marcelo Teixeira -
Prefeitura Municipal Farias
Brito
Dados: 2024.05.17 09:05:26
-03'00'

LOCALIZAÇÃO
GEORREFERENCIADA
PORTE: GOOGLE EARTH - JUN/2018



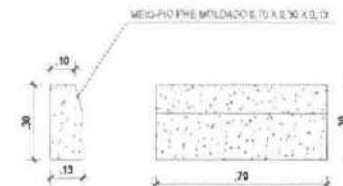
LEGENDA E QUANTITATIVO

-  Meio-Fio de Concreto - Perímetro Total: 955,86m
-  Piso Tipo Tijolinho Intertravado - Área Total: 546,46m²
-  Piso em Pedra Tosca - Área Total: 1,91m²
-  Árvores Existentes - Porte Pequeno - Hmédia = 3,50m - 51 Unidades.
-  Bancos de Madeira - C=1,60m H=0,77m L= 0,74 - 27 Unidades.
-  Conjunto Poste+Padrão de Entrada+Instalações de Energia Elétrica - 2 Unidades.
-  Conjunto Poste de Concreto Circular, Resistência Nominal 300KG, H= 7,00m. (Henterrado=1,60m). Com 2 Luminárias Tipo Pátala - 28 Unidades
-  Caixa de Passagem Elétrica Enterrada de Avenaria 40x40x40cm - 28 Unidades.



DETALHE 01 - BANCOS
ESC: 1/300

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	MEIO-FIO DE CONCRETO	218,71	M
02	PISO TIPO TIJOLO INTERTRAVADO	546,46	M²
03	PISO EM PEDRA TOSCA	1,91	M²
04	BANCO DE MADEIRA	27	UN
05	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR	28	UN
06	CAIXA DE PASSAGEM ELÉTRICA	28	UN



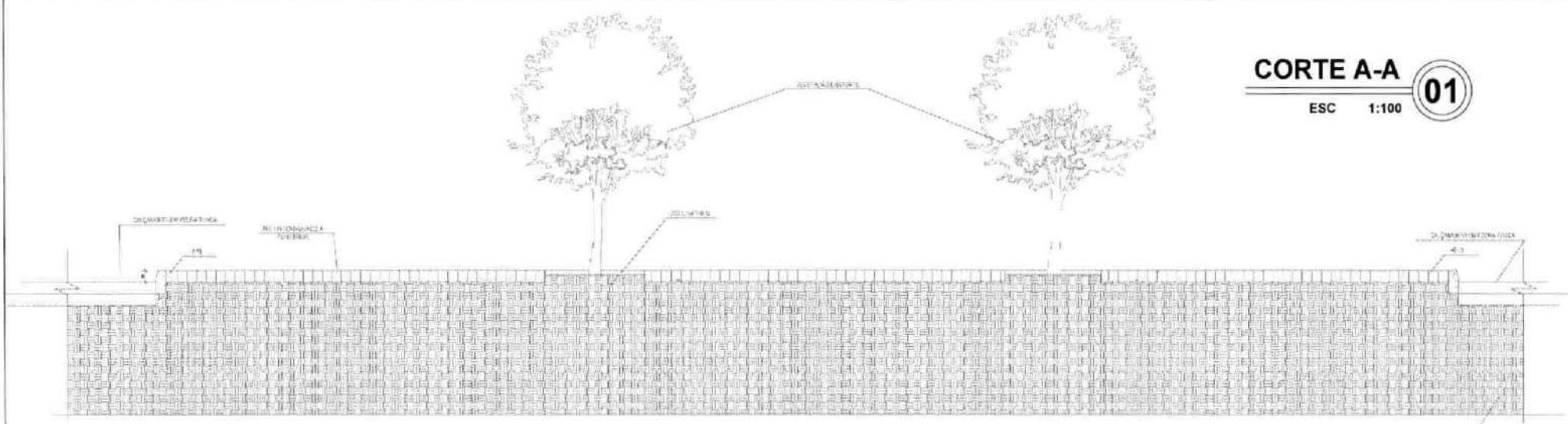
DETALHE 02 - MEIO FIO
ESC: 1/100

		ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - CE ADM.: FRANCISCO ALSTRAGEZIO SALES SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RUA JOSÉ ALVES PIMENTEL 87 - CENTRO - CEP. 61.065-008 Fone: (85) 3331-4151 - E-mail: secretaria@fariasbrito.ce.gov.br	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:			
ENG. MARCELO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - RNP 0606943951			
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO	OBJETO:	REFORMA DA PRAÇA CENTRAL DE NOVA BETÂNIA
ENDEREÇO:	RUA MANOEL NERI DE OLIVEIRA	SARRODIO BRITO:	DISTRITO DE NOVA BETÂNIA
DESENHO:	NIKOLAS DANTAS	CIDADE:	FARIAS BRITO-CE
CONTEÚDO:	PLANTA BAIXA DE CONSTRUÇÃO - TRECHO 06		COORDENADAS:
PRONOME:	ARQ - 7/B	DATA:	MAIO/2024
ESCALA:	INDICADA	ÁREA CONSTRUÍDA:	733,88 M²

CORTE A-A

ESC 1:100

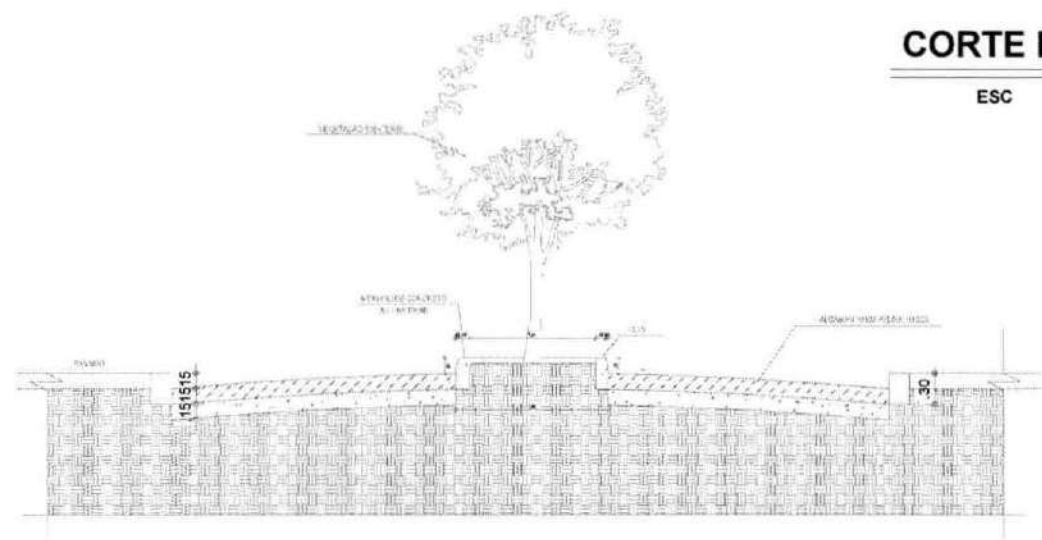
01



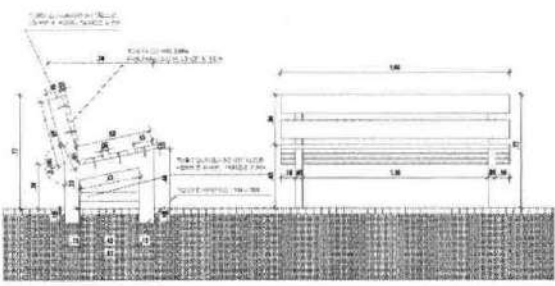
CORTE B-B

ESC 1:100

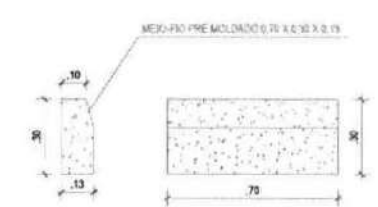
02



Eng. Civil Marcelo Teixeira - Prefeitura Municipal Farias Brito
 Assinado de forma digital por Eng. Civil Marcelo Teixeira - Prefeitura Municipal Farias Brito
 Dados: 2024.05.17 09:05:42 -03'00'



QUADRO DE AREAS E QUANTIDADES				
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE (MUNICÍPIO)	TOTAL	
1. BANCAL DE CIMENTO MASSA BRANCA 25x15x10 CM	173	LINHA P.	47	173 UNID.
2. BANCAL DE CIMENTO MASSA BRANCA 25x15x10 CM	13	LINHA P.	27	373 UNID.
3. TUBO QUADRADO METÁLICO 40x40x3 MM	4	M. TUBO	21	81,24 M
4. TUBO QUADRADO METÁLICO 40x40x3 MM	4	M. TUBO	21	81,24 M



DETALHE 01 - BANCOS

DETALHE 02 - MEIO FIO

		ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - CE ADM. FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RUA JOSÉ ALVES RIBEIRO, 87 - CENTRO - CEP. 63.165-000 E-mail: secretaria@fariasbrito.ce.gov.br	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:			
ENG. MARCELO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - RNP 0600943951			
PROPRIETÁRIO:	OBJETO:		
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO	REFORMA DA PRAÇA CENTRAL DE NOVA BETÂNIA		
ENDEREÇO:	BARRIO/DISTRITO:		
RUA MANOEL NERI DE OLIVEIRA	DISTRITO DE NOVA BETÂNIA		
DESENHO:	CIDADE:		
NIKOLAS DANTAS	FARIAS BRITO-CE		
CONTEÚDO:		COORDENADAS:	
FLANTA BAIXA DE CONSTRUÇÃO - CORTES		8°53'33.3" S 39°33'41.8" W	
PRANCHA:	DATA:	ESCALA:	ÁREA CONSTRUIDA:
ARQ - 5/5	MAIO/2024	INDICADA	733,88 M ²



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241410139

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

MARCELO DE OLIVEIRA TEIXEIRA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0606943951

Registro: 43496D CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
RUA JOSE ALVES PIMENTEL

CPF/CNPJ: 07.595.572/0001-00

Nº: 87

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: FARIAS BRITO

UF: CE

CEP: 63185000

Contrato: 60

Celebrado em:

Valor: R\$ 4.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA JOSE ALVES PIMENTEL

Nº: 87

Complemento: LOCALIDADE NOVA ESPERANÇA

Bairro: CENTRO

Cidade: FARIAS BRITO

UF: CE

CEP: 63185000

Data de Início: 20/05/2024

Previsão de término: 28/11/2024

Coordenadas Geográficas: -6.927195, -39.573026

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

CPF/CNPJ: 07.595.572/0001-00

4. Atividade Técnica

18 - Fiscalização

Quantidade

Unidade

60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS

409,65

m2

60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO > #11.9.12.1 - AÉREA URBANA DE ENERGIA ELÉTRICA

1,00

un

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS

1,00

un

80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS

1,00

un

80 - Projeto > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PUBLICA NA CAPELA SAO SEBASTIÃO, NOVA ESPERANÇA NO MUNICIPIO DE FARIAS BRITO

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Eng. Marcelo Teixeira

Eng. Marcelo Teixeira
Criação: Eng. Marcelo Teixeira, Prefeitura Municipal de Farias
Brito, CPF: 0606943951,
email: marcelo_eng@gmail.com, C-SE:
2024.05.06 13:35:08 -03'00'

MARCELO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - CPF: 670.599.453-34

Local

de

de

de

Local de data

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - CNPJ: 07.595.572/0001-00

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 99,64

Registrada em: 03/05/2024

Valor pago: R\$ 99,64

Nosso Número: 8217016568

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publica/>, com a chave: 3c7Zy

Impresso em: 08/05/2024 às 12:09:04 por: ip: 192.168.100.1

www.crea-ce.org.br

Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br

Fax: (85) 3453-5804



CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241410137

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

MARCELO DE OLIVEIRA TEIXEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0606943951**

Registro: **43496D CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

RUA JOSE ALVES PIMENTEL

Complemento:

Cidade: **FARIAS BRITO**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.595.572/0001-00**

Nº: **87**

CEP: **63185000**

Contrato: **60**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 4.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA JOSE ALVES PIMENTEL

Complemento: **DIVERSAS LOCALIDADES**

Cidade: **FARIAS BRITO**

Data de Início: **20/05/2024**

Previsão de término: **28/11/2024**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

Código: **Não Especificado**

Nº: **87**

CEP: **63185000**

Coordenadas Geográficas: **-6.927195, -39.573026**

CPF/CNPJ: **07.595.572/0001-00**

4. Atividade Técnica

18 - Fiscalização

60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS

Quantidade
516,45

Unidade
m2

60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO > #11.9.12.1 - AÉREA URBANA DE ENERGIA ELÉTRICA

Quantidade
516,45

Unidade
m2

14 - Elaboração

35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS

Quantidade
1,00

Unidade
un

80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS

Quantidade
1,00

Unidade
un

80 - Projeto > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO

Quantidade
1,00

Unidade
un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

CONSTRUÇÃO DE CANTEIRO CENTRAL NO DISTRITO NOVA BETANIA NO MUNICIPIO DE FARIAS BRITO

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

de

data

de

Eng. Marcelo Teixeira

Eng. Marcelo Teixeira
CPF: 0606943951
Registro: 43496D CE
2024-05-08 13:24:46-03700

MARCELO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - CPF: 670.599.463-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - CNPJ: 07.595.572/0001-00

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 99,64**

Registrada em: **03/05/2024**

Valor pago: **R\$ 99,64**

Nosso Número: **8217016560**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 49yWY
Impresso em: 08/05/2024 às 12:09:20 por: , ip: 192.168.100.1





GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

MINUTA DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Farias Brito/CE, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, e a empresa

O **MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.595.572/0001-00, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr.(a), inscrito(a) no CPF n.º, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida no(a), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por, inscrito(a) do CPF n.º, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação, na modalidade **Concorrência n.º 2024.07.22.1**, em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a **contratação de serviços a serem prestados na construção de praça no na sede – Bairro Nova Esperança e reforma da praça (canteiro central) no Distrito de Nova Betânia, no Município de Farias Brito/CE, nos termos do Convênio n.º 141/2024, celebrado com a Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará – SOP-CE.**

1.2. Vinculam a este contrato, independentemente de transcrição:

1.2.1. Projetos;

1.2.2. Edital da Licitação;

1.2.3. Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. O regime de execução é o de **empreitada por preço global**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DO PRAZO DE EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO

2.1. O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **04 (quatro) meses**, de acordo com o cronograma físico-financeiro, a contar da data de recebimento da ordem de serviços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação do presente contrato é condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

b) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.2.1. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Contratante.



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

- 2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
 2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, firmado por ambas as partes.
 2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
 2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam nos Projetos, anexo a este Contrato.
 3.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 4.1. O valor total da contratação é de R\$ (.....).
 4.2. No valor acima, estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
 4.3. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no cronograma físico-financeiro, anexo a este Contrato, em conformidade com os serviços executados e medições apresentadas e atestadas pela fiscalização da Contratante.
 4.4. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado.
 4.5. O orçamento estimado pela Administração baseou-se em tabelas referenciais oficiais, descritas nos projetos, sendo que devem estas serem seguidas para fins de reajuste.
 4.6. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Custo de Construção - INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
 4.7. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
 4.8. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
 4.8.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
 4.9. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
 4.10. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
 4.11. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

4.12. O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.

4.13. Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado por meio de ato administrativo.

4.14. O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

5.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nos Projetos;

5.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

5.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

5.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

5.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal, no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143, da Lei n.º 14.133/2021;

5.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e nos Projetos;

5.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

5.9. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

5.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

5.10.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada.

5.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

5.12. Notificar os emitentes das garantias, caso estas tenham sido exigidas, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

5.13. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

5.14. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

5.15. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

- a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
- b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
- c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
- d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
- e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

5.15.1. A documentação disposta acima deverá ser apresentada de acordo com o tipo de obra ou serviços de engenharia contratado.

5.16. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

5.17. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

5.18. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.19. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

6.2. Manter preposto, aceito pela Administração, no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

6.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo Contratante, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

6.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

6.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

6.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

6.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021;

6.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

6.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

6.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

6.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

6.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

6.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações do Poder Público, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

6.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

6.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

6.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, nos termos do art. 116, da Lei n.º 14.133/2021;



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

- 6.20. Comprovar a reserva de cargos, a que se refere a subcláusula acima, sempre que for solicitado, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 6.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 6.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133/2021;
- 6.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 6.24. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 6.25. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do projeto.
- 6.26. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 6.27. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 6.28. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 6.29. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 6.30. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação.
- 6.31. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 6.32. Elaborar o Diário de Obra incluindo todas as informações pertinentes sobre o andamento dos serviços, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 6.33. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 6.34. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.
- 6.35. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.
- 6.36. Providenciar, de acordo com o objeto contratado, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

187

aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

8.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

8.2.4.2. O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.2.4.3. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei n.º 14.133, de 2021)

8.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

8.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n.º 14.133, de 2021)



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

8.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

8.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei n.º 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei n.º 14.133, de 2021).

8.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei n.º 14.133, de 2021).

8.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133/21.

8.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo Município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Município contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

9.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

9.2. Se a execução dos serviços contratados não for cumprida no prazo estipulado, a vigência poderá ser prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
 Uma Farias Brito para todos

9.3. Quando a não conclusão do contrato, referida no item anterior, decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

9.4. Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no Art. 137, da Lei n.º 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FONTE DE RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Convênio n.º 141/2024, celebrado com a Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará – SOP-CE e Tesouro Municipal, previstos na dotação orçamentária abaixo discriminada:

.....

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

12.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

12.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei n.º. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Farias Brito/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei n.º 14.133/21.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Farias Brito/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF